



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

e-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Anexos do Relatório de Análise nº 2 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Arquivo Control-P 1/1



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

e-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 1



Ofício nº : 27/2023/5ªSECEX

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini – Interventora

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá -MT

Cuiabá – MT

ASSUNTO : Solicitações de informações e documentos - execução de auditoria

Em continuidade aos trabalhos relativos ao cumprimento da Ordem de Serviço nº 1022/2022 deste Tribunal de Contas, para subsidiar a fase de execução de Auditoria de Conformidade na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, solicita-se as seguintes informações:

Informações da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Total despendido em aquisições de medicamentos e insumos de saúde para atender a Rede Pública de Saúde de Cuiabá entre maio/2022 e março/2023, especificando para quais níveis de Atenção se destinavam (Primária, Secundária ou Terciária ou para atender demanda judicial) e o tipo de processo de aquisição (se via contrato, via despesa indenizatória ou via adesão a Registro de Preço);
2. Relação das atas de registro de preços referentes a medicamentos e insumos de saúde no período de maio/2022 a março/2023, especificando o número da ata, o credor, o valor e o objeto (planilha xls);
3. Relatório de demanda reprimida de medicamentos na Rede Pública de Saúde de Cuiabá;
4. Contrato formalizado para fornecimento do *software* LogLab utilizado para controle de medicamentos e insumos e respectivos aditivos de prazo ou valor, acompanhados da relação dos valores pagos desde o início da execução contratual;
5. Contrato formalizado com a empresa responsável pelo recolhimento e destinação final dos medicamentos vencidos nos estoques das unidades de dispensação e do CDMIC e respectivos aditivos de prazo ou valor, acompanhados da relação dos valores pagos desde o início da execução contratual;
6. Relação de farmacêuticos (efetivos/contratados) e respectiva lotação na Rede Pública de Saúde de Cuiabá;
7. Portaria de nomeação dos membros integrantes e relatório das atividades desenvolvidas pela CFT entre maio/ 2022 e março/2023;
8. Normativos internos relacionados à implantação e execução da Política de Assistência Farmacêutica no município.





9. Valor total atualizado da dívida com credores (valores cobrados pelas empresas por serviços já executados, mesmo que ainda não empenhados; valores já empenhados e valores liquidados a pagar) em 31/3/2023;

10. Valor total atualizado da dívida com credores (valores cobrados pelas empresas por serviços já executados, mesmo que ainda não empenhados; valores já empenhados e valores liquidados a pagar) em 31/3/2023 concernente aos seguintes credores (planilha xls em anexo):

ITEM	CNPJ/CPF	CREDOR
1	03.468.485/0001-30	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ
2	24.672.792/0001-09	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER
3	05.877.609/0001-67	SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA HELENA
4	26.562.272/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁ-PREV
5	19.810.642/0001-84	HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
6	15.952.971/0001-09	CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
7	29.979.036/0083-97	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
8	29.369.516/0001-90	PALADARNUTRI LTDA
9	17.812.772/0001-20	MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
10	27.638.296/0001-27	CLINEMAT - NEFROLOGIA DE MATO GROSSO LTDA
11	36.958.692/0001-22	CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA
12	04.409.507/0001-54	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CUIABÁ LTDA
13	47.673.793/0040-80	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA AFIP
14	30.488.287/0001-01	FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA EPP
15	36.931.111/0001-69	LABORSAN ANÁLISES LABORATORIAIS LIMITADA
16	05.355.405/0001-66	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA
17	08.706.573/0001-47	INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA
18	28.457.242/0001-28	VIP PRESTACAO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
19	03.984.624/0001-89	INSTITUTO LIONS DA VISÃO
20	15.351.382/0001-75	SOMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
21	70.487.814/0001-88	GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA
22	14.704.624/0001-02	J. C SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA LTDA ME
23	04.291.961/0001-53	MEDNEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
24	00.561.432/0001-71	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
25	20.921.343/0001-04	PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA

11. Processos de despesas indenizatórias (capa a capa) dos seguintes credores (planilha xls em anexo):





ITEM	MVP Nº	EMPRESA	TAC Nº	VALOR (R\$)
1	122.849/2022	FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA	277/2022	1.709.250,00
2	103.455/2022	R.C.S. BARBOSA - BUFE EIRELI - PALADAR	241/2022	943.794,66
3	078.330/2022	JC SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA LTDA	175/2022	615.600,00
4	103.760/2022	MULTIHOSP COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	253/2022	605.002,40
5	042.552/2022	RADELGO / VILSON EMILIO	091/2022	603.000,00
6	085.084/2022	JC SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA LTDA	208/2022	591.032,80
7	111.139/2022	JC SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA LTDA	257/2022	544.571,50
8	093.880/2022	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	234/2022	531.387,90
9	071.337/2022	JC SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA LTDA	174/2022	476.486,50
10	029.464/2022	HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO EIRELI	069/2022	415.680,00
11	105.134/2022	MATHEUS FELIPE VIEIRA TEIXEIRA DE MACEDO EIRELI	266/2022	283.400,00
12	115.236/2022	MATHEUS FELIPE VIEIRA TEIXEIRA DE MACEDO EIRELI	278/2022	283.400,00
13	109.742/2022	COMPREHENSE DO BRASIL	285/2022	272.913,00
14	083.759/2022	DISNORMA COMERCIO ATACADITA DE MEDICAMENTOS	223/2022	244.929,60
15	097.865/2022	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE	251/2022	237.073,50
16	111.119/2022	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE	258/2022	216.400,00
17	018.855/2022	A LUIZ DA SILVA EIRELI	233/2022	198.611,00
18	053.025/2022	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE	131/2022	197.449,76
19	023.507/2022	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE	092/2022	182.976,35
20	00.083.761/2022	MD COM EMP FARMACEUTICO LTDA	NF Nº 2339	174.110,85
21	00.094.948/2022 00.095.334/2022	HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES	NF Nº 498 NF Nº 499	151.410,00
22	00.090.070/2022 00.090.118/2022	HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES	NF Nº 481 NF Nº 482	138.056,00
23	00.110.261/2022 00.113.848/2022	HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES	NF Nº 547 NF Nº 528	121.829,00
24	00.105.355/2022	HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES	NF Nº 545	84.690,00
25	00.105.356/2022	HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES	NF Nº 526	57.540,00

Informações concernentes ao Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos – CDMIC:

1. Relatório da demanda de medicamentos na Rede Pública de Saúde de Cuiabá apresentado em reunião realizada na SMS no dia 21/3/2023;
2. Manuais que regem e padronizam as atividades internas (Procedimentos operacionais padrão);
3. Relação de medicamentos recebidos para atender a demanda da Atenção Primária na Rede Pública de Saúde de Cuiabá;
4. Relação de medicamentos recebidos para atender a demanda da Atenção Secundária na Rede Pública de Saúde de Cuiabá;





5. Relação de medicamentos recebidos para atender a Atenção Terciária da Saúde na Rede Pública de Saúde de Cuiabá;
6. Relatório de posição de estoque atualizada da unidade em 31/3/2023;
7. Relatório atualizado de medicamentos vencidos no estoque da unidade em 31/3/2023;
8. Quadro de lotação de funcionários da unidade.

As respostas devem indicar o item a que se refere e, no caso de inexistência da informação requerida, deve-se justificar ou apenas comunicar que o dado ou informação não existe ou não é produzido.

As informações e eventuais documentos que a corroborem devem ser encaminhados ao e-mail quintasecex@tce.mt.gov.br até **21.4.2023**, de forma a possibilitar o exercício do controle externo por este Tribunal de Contas.

Desde já, agradecemos a colaboração ao exercício do controle externo realizado por este Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*¹

Valdenir Ferreira Mendes

Secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

e-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 2



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2023

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Análise do Ciclo da Assistência Farmacêutica – Logística de
Medicamentos

Processo MVP: 34.738/2021 e 34.740/2021
Ordem de Serviço: 023/GAB/CGM/2022

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2023

1 RESUMO AO GESTOR DA UNIDADE

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO?

Avaliação da conformidade e adequação dos procedimentos e atividades relacionadas ao Ciclo da Assistência Farmacêutica (planejamento, aquisição, armazenamento e dispensação) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

PORQUE A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REALIZOU ESTE TRABALHO?

Devido a relevância (importância) e materialidade (custo/gasto) que o planejamento, aquisição, armazenamento e dispensação dos medicamentos possui no âmbito da Prefeitura de Cuiabá, uma vez que afeta diretamente os serviços prestados à população quando da retirada desse medicamento na unidade de saúde mais próxima. Nesse sentido, esse trabalho visa contribuir com o aperfeiçoamento dos controles internos, elencando os riscos que podem impactar de forma negativa o êxito no alcance dos objetivos da Gestão desta atividade e as formas de mitigar ou impedir a ocorrência desses riscos.

QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS?

1. Observação quando da elaboração do **Plano Municipal de Saúde – PMS** contemplar as políticas estratégicas de **Assistência Farmacêutica**, de modo a considerar todo o ciclo que a constitui, o qual se inicia com a **seleção**, passando pela **programação, aquisição, armazenamento, distribuição e** finalmente a **dispensação** aos usuários do Sistema Único de Saúde;
2. Estudar a viabilidade de lotação de Farmacêuticos em todas as Unidades de Saúde que executam a dispensação de medicamentos;
3. Que as Unidades de Saúde registrem as informações acerca da **demand** **reprimida** para subsidiar as políticas de construção da REMUME;
4. Que a SMS planeje as aquisições dos Medicamentos da REMUME de forma a contemplar as **demandas judiciais**;
5. **Aprimoramento do Sistema GACUIABÁ** responsável pelo gerenciamento dos insumos e medicamentos no CEDMIC; e
6. Proceda com a aprovação, publicação e utilização dos **Manuais de Regulamentação dos Procedimentos Internos - POP's** das atividades de Recebimento, Armazenamento e Distribuição no âmbito do CEDMIC.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente análise objetiva a verificação dos Controles Internos do Ciclo da Assistência Farmacêutica gerido e executada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS. O ciclo se desenvolve da seguinte forma: **a)** recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos e medicamentos, responsabilidade do Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá – CEDMIC; **b)** dispensação destes, responsabilidade das Unidades Básicas de Saúde – UBS's.

O objetivo deste trabalho foi avaliar a legalidade e a eficácia dos controles inerentes à logística de medicamentos, buscando contribuir com o aperfeiçoamento das atividades de planejamento, aquisição, armazenamento e dispensação, por meio da análise da conformidade das atividades realizadas com as normas instituídas, bem como a demonstração dos riscos que podem impactar de forma negativa, o alcance dos objetivos de acordo com a finalidade da política de aquisição e distribuição dos medicamentos e as formas de mitigar ou impedir a ocorrências desses riscos.

As avaliações foram efetuadas com base na Matriz de Riscos e Controles-MRC, desenvolvida pela CGU/MT e TCE/MT. A MRC define os riscos em pontos relevantes da gestão do Ciclo da Assistência Farmacêutica, cuja ocorrência dos riscos¹ pode impactar negativamente o alcance dos objetivos do Órgão.

Assim sendo, o escopo do presente trabalho serão as questões de auditoria propostas na Matriz de Risco e Controles – MRC, delineadas abaixo. Vejamos:

2.1 Questões de Auditorias Propostas

Planejamento para aquisição de medicamentos – Verificação quanto à execução das ações, para constatar se estão sendo realizadas com base em planejamento municipal da assistência farmacêutica ou Plano Municipal de Saúde –

¹ Risco: é a possibilidade que um evento ocorrerá e afetará negativamente a realização dos objetivos.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMS com diretrizes específicas sobre **assistência farmacêutica**. Análise da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME –, com o objetivo de verificar se a REMUME foi elaborada por comissão permanente de profissionais (Comissão de Assistência Farmacêutica/Terapêutica), com base em estudo de perfil epidemiológico e nosológico no município, verificação da divulgação da REMUME para os médicos e unidades de saúde.

- **Gestão de Medicamentos adquiridos por força de decisão judicial**

- Avaliação dos controles de forma a promover a recomposição ao erário municipal se tratar de medicamentos de responsabilidade de outro ente estatal e/ou a atualização da REMUME;

- **Demanda reprimida de Medicamentos** - Avaliação dos controles da demanda reprimida (não atendida) de medicamentos nas unidades de saúde;

- **Condições de Estocagem** – Verificação quanto à adequabilidade as diretrizes do Ministério da Saúde;

- **Controle do Estoque** – Verificação quanto ao controle para mitigar a possibilidade de ocorrência de vencimento de medicamentos. Controle sobre estoque mínimo para que não haja falta de medicamentos;

- **Dispensação de Medicamentos** – Verificação quanto à existência de profissionais farmacêuticos para orientar quanto à correta dispensação de medicamentos para os usuários do SUS nas unidades básicas de saúde do Município;

3 RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, apresenta-se a seguir o resultado da avaliação dos controles internos, assim denominados: **Achados de Auditoria**.

É válido ressaltar que os trabalhos foram realizados na Sede da Controladoria Geral do Município - CGM, com visitas *in loco* às Unidades Auditadas

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

para coletar, informações e documentos, mormente, para verificação de outros itens pertinentes a esta auditoria existentes nesses locais.

Para a execução dos trabalhos optou-se pela adoção do procedimento de amostragem, tanto para delimitar o período da análise dos atos, quanto para seleção dos medicamentos a serem verificados. Deste modo, o período de amostragem considerado para análise documental foi de *maio a outubro de 2022*.

Ademais, seguem as análises dos Achados de Auditoria verificados pela equipe responsável pela condução dos trabalhos de auditoria.

1 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1.1- *Achados da Auditoria*

1.1.1 – Plano Municipal de Saúde não contempla diretrizes específicas sobre a Assistência Farmacêutica

Critério: A Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, **dispondo em seu artigo 1º, inciso III que a Assistência Farmacêutica é “um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização”**. Desta forma é necessário que haja diretrizes específicas no PMS acerca do tema.

Situação Encontrada: O Município de Cuiabá elaborou o Plano Municipal de Saúde - PMS para o quadriênio 2022-2025, submetido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município. O PMS apresenta de forma concisa dados sobre o perfil epidemiológico. O perfil epidemiológico traz um indicador observacional da

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

constatação das condições de vida da população nos aspectos sociais, econômicos, na qualidade e oferta dos serviços públicos essenciais prestados aos residentes no município cuiabano e à proporção que esses fatores influenciam na morbimortalidade das pessoas. O PMS tem como objetivo definir as estratégias e planejamento que a gestão dos serviços de saúde do município pretende adotar para prestar “a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.” (Lei nº 8.080/90). **Apesar do PMS discorrer sobre elementos que influenciam no processo saúde-doença, o documento não contempla as ações, estratégias e planejamento da Assistência Farmacêutica.**

A Assistência Farmacêutica constitui-se em componente essencial para recuperação e promoção da saúde dos usuários do SUS, devendo contribuir com a melhoria na qualidade de vida da população, por meio de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, mediante o apoio a ações que garantam o acesso aos medicamentos essenciais e conscientização sobre seu uso racional.

A atenção a Assistência Farmacêutica passou por crescente evolução desde a criação da Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90), que estabeleceu a assistência terapêutica integral, **inclusive farmacêutica** como obrigação do Sistema Único de Saúde. A Portaria nº 338/2004 aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, estabelecendo seus princípios e seus eixos estratégicos. Mais recentemente, foi publicada a Portaria nº 204/2007, que regulamenta a transferência de recursos federais para ações de serviços de saúde, e que dispõe da seguinte maneira:

[...]

Art. 3º Os recursos federais destinados às ações e aos serviços de saúde passam a ser organizados e transferidos na forma de blocos de financiamento.

Parágrafo único. Os blocos de financiamento são constituídos por componentes, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Estabelecer os seguintes blocos de financiamento:

[...]

IV - Assistência Farmacêutica;

Planejar políticas estratégicas de Assistência Farmacêutica é tarefa complexa, considerando todo o ciclo que a constitui, o qual se inicia com a seleção, passando pela programação, aquisição, armazenamento, distribuição e finalmente a dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde. Esta última fase, deve ser realizada ou pelo menos efetivamente monitorada por profissionais farmacêuticos, visando orientar a população, entre outras coisas, sobre os cuidados quanto ao uso indiscriminado e irregular de medicamentos e drogas terapêuticas e os perigos da automedicação.

2 UNIDADES DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

2.1 ACHADOS DA AUDITORIA

2.1.1 Ausência de profissional farmacêutico nas unidades de Dispensação de Medicamentos. Avaliação de Retenção de Receita. Controle Prejudicado

Critério: A Portaria nº 3.916/1998 que instituiu a Política Nacional de Medicamentos definiu que dispensação é "o ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente geralmente, como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento". Assim sendo há obrigatoriedade da existência desse profissional nas Unidades de Saúde que executam a dispensação desses medicamentos, de acordo com o dispositivo legal.

Situação encontrada: Em visitas *in loco*, a equipe de auditoria, constatou que as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde Familiar, em sua maioria, não dispõem de técnicos farmacêuticos para efetuarem a dispensação ou

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

monitoramento/orientação aos servidores que estão realizando a entrega de medicamentos aos usuários.

A Portaria nº 3.916/1998 que instituiu a Política Nacional de Medicamentos **definiu que dispensação é:**

o ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente, como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. **Neste ato o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento**. São elementos importantes da orientação, entre outros, a ênfase no cumprimento da dosagem, a influência dos alimentos, a interação com outros medicamentos, o reconhecimento de reações adversas potenciais e as condições de conservação dos produtos.

A dispensação de medicamentos, etapa integrante do ciclo da Assistência Farmacêutica, não deve se restringir apenas a entrega de medicamentos à população. É necessário que os pacientes recebam plena orientação quanto ao uso correto e possíveis danos à saúde pela utilização irregular de fármacos. **A presença do profissional farmacêutico para orientar os pacientes é fundamental para garantir a segurança dos usuários de medicamentos e contribuir com o êxito da terapia**. Sendo, portanto, imprescindível a lotação desse profissional nas Unidades que executam a dispensação de medicamentos.

No que tange a retenção obrigatória de receita para os medicamentos de uso restrito, que é um dos tópicos de avaliação desta auditoria, nas Unidades Básicas e Saúde da Família, a análise **ficou impossibilitada devido ao colapso na falta de medicamento na rede**. Para se ter ideia, nem Dipirona é encontrada pelos pacientes que usam a saúde pública. Nesse sentido, o controle supramencionado não teve como ser avaliado por não haver esse medicamento disponível para dispensação.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1.2 Inexistência de Controle de Demandas Reprimidas (não atendidas) de Medicamentos

Critério: A Portaria nº 1.214/2012 que estabeleceu o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS) elencou em suas diretrizes que o SUS deve “estimular a elaboração de normas, procedimentos, recomendações e outros documentos que possam orientar e sistematizar as ações e os serviços farmacêuticos, com foco na integralidade, na promoção, proteção e recuperação da saúde.” (grifei e negritei)

Situação encontrada: As unidades de saúde, onde ocorrem a dispensação de medicamentos, não adotam controle sobre a demanda reprimida de medicamentos. O registro da demanda reprimida visaria proporcionar informações que permitiriam identificar se os profissionais (médicos) prescritores de medicação estão prescrevendo de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos, constatar se a REMUME vigente está suprindo as demandas do perfil epidemiológico/nosológico da população e orientar a atualização dessa Relação, se houver necessidade.

O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS), estabelecido pela Portaria nº 1.214/2012 – dentre objetivos definidos no programa e organizados em eixos estratégicos está: “Eixo Informação: produzir documentos técnicos e disponibilizar informações que possibilitem o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica;”

Nesse sentido, as Unidade de Saúde, ao fazerem a dispensação dos medicamentos aos pacientes, deveriam anotar, registrar, armazenar o registro da demanda reprimida para subsidiar as políticas de construção da REMUME. No entanto, os servidores responsáveis por essa etapa, ao ser questionados, pela equipe de auditoria, relataram que não há esse controle, ficando sem registro os

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

medicamentos que eventualmente são receitados e não constam na Relação de Medicamentos do Município.

2.1.3 Medicamentos Básicos dispensados em decorrência de decisões judiciais

Critério: O artigo 198 da Constituição Federal traz a Diretriz constitucional da assistência integral à saúde. No entanto exige mecanismos que possam melhor definir os seus limites, já que não é factível conceder a todos tudo aquilo que se pretende, Para isso, existem as listagens oficiais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e mais especificamente no Município a REMUME.

Situação encontrada: A equipe de auditoria solicitou ao setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, o controle das demandas judiciais dos últimos 12 meses. A servidora Milena forneceu a listagem² contendo o número do processo de aquisição, modalidade de aquisição, nome do paciente e o medicamento/insumo objeto da ação judicial.

Ao analisar os dados, ficou demonstrado que, em sua maioria, os medicamentos e insumos adquiridos via demanda judicial fazem parte da REMUME. Alguns casos bem específicos é que não constam na Relação de Medicamentos Oficiais do Município.

Outro dado relevante, é a modalidade de compra desses medicamentos/insumos. Em sua totalidade são adquiridos via **Dispensa de Licitação**. Executa-se a Compra Direta, sob a alegação da urgência em atender ao despacho do juiz.

Embora haja o controle manual das demandas judiciais, o fato dos objetos dessas decisões serem medicamentos e insumos constatantes da REMUME, enseja algumas implicações e indagações. Vejamos:

² A listagem completa encontra-se anexa ao relatório supra.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. Falta de planejamento nas aquisições da REMUME?
2. Lapso temporal nas aquisições da REMUME a tal ponto de ter que judicializar itens que deveria constar no CEDMIC por ser de uso comum e contínuo?;
3. Qual o parâmetro utilizado para as aquisições da REMUME? Histórico de consumo, apenas?
4. De um certame para outro já é incluído a demanda judicial no histórico de consumo que embasa a aquisição? e
5. Todos os processos judiciais julgados e também as liminares concedidas de medicamentos/insumos de uso contínuo são considerados no planejamento das próximas aquisições da REMUME pela SMS?

É possível constatar, pela intensa judicialização da saúde, a tentativa de transformar o Poder Judiciário em porta de entrada para o Sistema Único de Saúde. Somando-se a isso a deficiência no controle dessas demandas, **acaba gerando graves distorções.** Esse é um tema que deve ser monitorado com muita responsabilidade pela pasta.

Assim sendo, cabe a SMS trabalhar o planejamento das aquisições dos Medicamentos da REMUME de forma a contemplar as demandas judiciais, sejam liminares ou decisão julgada, diminuindo assim as recorrentes ações que acabam por direcionar as compras a determinadas pessoas que usam o Sistema Único de Saúde em detrimento dos demais. O planejamento das quantidades corretas a serem adquiridas é salutar para evitar gastos emergenciais e que quase sempre resultam em aquisições por dispensa de licitação e por maior preço, se comparada a um certame licitatório. Essa prática resulta em prejuízo ao Erário Público e a própria população usuária do serviço público.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1.4 Fragilidade no funcionamento do Sistema de Gerenciamento do CEDMIC

Critério: O artigo 20 da Instrução Normativa IN SSP N° 001/2013 dispõe que o CEDMIC deverá lançar a entrada dos materiais hospitalares e medicamentos no **sistema próprio informatizado** "sistema de controle de estoques, a título de controle e gerenciamento dos produtos adquiridos pela SMS e distribuídos à Unidades de Saúde.

Situação encontrada: A equipe de auditoria realizou visita *in loco* no CEDMIC e verificou a existência de um sistema informatizado próprio de gerenciamento dos medicamentos e controle, chamado de GACUIABÁ³, desenvolvido pela empresa LOG LAB.

Inicialmente esse sistema cumpre, minimamente, as funções básicas de gerenciamento de estoque e distribuição. No entanto, ainda existem muitas lacunas a serem preenchidas visando o aprimoramento do sistema, como por exemplo, a ausência do módulo que gera o Inventário dos produtos.

O sistema não dispõe dessa ferramenta o que traz um prejuízo significativo ao processo. Uma vez que a equipe da Unidade já é reduzida e ainda terá que realizar o inventário manual, do zero, e ainda sob o grande risco de não ser fidedigno. Isto porque a forma como é realizado esse trabalho (zera-se o estoque virtual, conta-se todos os medicamentos e insumos, e alimenta o sistema com o resultado da contagem manual) pode gerar furos no estoque.

Assim sendo, é imprescindível que haja imediatamente a construção desse módulo dentro do sistema GACUIABÁ. A ausência dessa ferramenta traz notório prejuízo as atividades inerentes ao gerenciamento de estoque pelo CEDMIC. A função principal desse módulo, além de registrar o histórico de entrada e saída dos insumo e

³ As imagens captadas pela equipe de auditoria do Sistema GACUIABÁ estão anexadas a este relatório.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

medicamentos, trará informações gerenciais que auxiliará na contagem de estoque entre outros benefícios gerenciais para os gestores do órgão.

Ademais, recomenda-se que, haja uma perfeição nas funções já existentes no sistema GACUIABÁ. Um exemplo de uma fragilidade relatada pelos servidores ouvidos pela equipe de auditoria, **é a ausência de registro do login/matricula de servidores, que façam alguma mudança no sistema.** A pessoa pode alterar o teor de um documento (ou até mesmo incluir ou excluir) e ninguém sabe quem foi, uma vez que o sistema não tem essa função.

Foi relatado também dificuldade no lançamento no sistema das Ordens de Compras, sendo necessário, reiteradas vezes o lançamento manual, gerando retrabalhos desnecessários e burocráticos.

Finalmente, **cabe registrar a ausência de função no sistema GACUIABÁ capaz de gerar relatório de medicamentos vencidos.** Esse que é um assunto sensível dentro da administração municipal, uma vez que já houve um evento dessa natureza e que gerou um prejuízo significativo à Prefeitura e a população cuiabana, sendo objeto de ações dos Controles Externos (Câmara Municipal e TCE/MT) além de um relatório específico da própria Controladoria do Município – CGM, sendo gravíssimo a permanência nesse erro/negligência. **Portanto, deve ser corrigido imediatamente, sob pena de reincidência e agravamento nos apontamentos numa eventual fiscalização dessa natureza.**

2.1.5 Deficiência de Normativos Legais que padronizam os procedimentos internos do CEDMIC

Critério: O artigo 7º da portaria nº 802/1998 que trata das boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos, orienta que: “Devem existir procedimentos operacionais escritos para as todas as operações susceptíveis de afetar a qualidade dos produtos ou da atividade de distribuição”. De acordo com a portaria, todas as etapas dentro do CEDMIC deveria ser normatizado de forma a

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

facilitar o manuseio e orientar os servidores na execução de suas atividades prezando pela qualidade e efetividade do serviço.

Situação encontrada: Na visita *in loco* pela equipe de auditoria ao CEDMIC foi solicitada ao Coordenador Técnico de Farmácia, Renault Fernando Tedesco de Carvalho, a disponibilização dos Manuais que regem as atividades internas do Centro de Distribuição para análise.

Diante do pedido, o servidor em epígrafe informou que os Manuais, denominados, Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), estão em desenvolvimento e que ainda estão pendentes de aprovação por parte da equipe técnica reponsável pelo CEDMIC. Os protótipos desses manuais foram encaminhados a esta equipe de auditoria, pela Coordenadoria do CEDMIC. No entanto, ainda não estão vigentes.

Diante desse fato, infere-se que os procedimentos internos de: recebimento, armazenamento e distribuição, estão sendo realizado de forma pessoal e sem critérios técnicos por parte da equipe responsável por essas atividades dentro do Centro de Distribuição de Medicamentos.

Isso é uma irregularidade gravíssima sob o aspecto legal, primeiro porque todo e qualquer procedimento dentro da Administração Pública deve obedecer aos princípios contitucionais de Legalidade e Impessoalidade. Segundo que ao pessoalizar um procedimento dentro da Administração Pública acarreta prejuízo no andamento dessas atividades quando esse servidor ou grupo de servidores precisar (em) se ausentar do trabalho, seja por férias, licenças ou mesmo desligamento desse profissional do seu posto.

Finalmente, **é imperioso a aprovação e imediata vigência desses manuais de regulamentação do procedimentos internos no âmbito do CEDMIC, uma vez que a existência desses procedimentos são requisitos básicos para o funcionamento de um Centro de Distribuição de Medicamentos da magnitude e complexidade do CEDMIC.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 CONCLUSÃO E PROPOSTAS DE RECOMENDAÇÃO

Por todo exposto, visando contribuir com a Secretaria Municipal de Saúde, englobando o CEDMIC, no alcance dos objetivos institucionais da Logística de Medicamentos e Insumos, encaminhamos as seguintes propostas de **RECOMENDAÇÕES:**

1. Observar quando da elaboração do **Plano Municipal de Saúde – PMS** contemplar as políticas estratégicas de **Assistência Farmacêutica**, de modo a considerar todo o ciclo que a constitui, o qual se inicia com a **seleção, passando pela programação, aquisição, armazenamento, distribuição e finalmente a dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde**. Esta última fase, deverá, pelo menos, ser efetivamente monitorada por **profissionais farmacêuticos**, com o objetivo de orientar a população, entre outras coisas, sobre os cuidados quanto ao **uso indiscriminado e irregular de medicamentos** e drogas terapêuticas e os perigos da automedicação.
2. Estudar a viabilidade de lotação de Farmacêuticos em todas as Unidades de Saúde que executam a dispensação de medicamentos. Na impossibilidade de contratação para todas as Unidades do Município, planejar uma forma de acompanhamento orientativo por profissional da área aos servidores que fazem esse trabalho nas Unidades de Saúde que não disponham de Farmacêutico em sua estrutura. **A presença e/ou supervisão do profissional farmacêutico para orientar os pacientes é fundamental para garantir a segurança dos usuários de medicamentos e contribuir com o êxito da terapia**. Sendo, portanto, imprescindível que haja esse acompanhamento nas Unidades de Saúde do Município;
3. Que as Unidades de Saúde **registrem as informações acerca da demanda reprimida para subsidiar as políticas de construção da REMUME**. É de suma importância que a Secretaria de Saúde oriente os servidores responsáveis por essa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

etapa do Ciclo da Assistência Farmacêutica (Dispensação) sobre a necessidade de registrar quais medicamentos prescritos que não constam na Relação de Medicamentos do Município. Essas informações servirão de base na elaboração/atualização da REMUME e que adequarão essa listagem à realidade dos pacientes.

4. Que a SMS **planeje as aquisições dos Medicamentos da REMUME de forma a contemplar as demandas judiciais**, sejam liminares ou decisão julgada, diminuindo assim as recorrentes ações que acabam por direcionar as compras a determinadas pessoas que usam o Sistema Único de Saúde em detrimento dos demais. O planejamento das quantidades corretas a serem adquiridas é salutar para evitar gastos emergenciais e que quase sempre resultam em aquisições por dispensa de licitação e por maior preço, se comparada a um certame licitatório. Essa prática resulta em prejuízo ao Erário Público e a própria população usuária do serviço público, devendo ser mitigada o quanto possível.
5. **Aprimoramento do Sistema GACUIABÁ responsável pelo gerenciamento dos insumos e medicamentos no CEDMIC**. Desenvolver as ferramentas necessárias capazes de facilitar os trabalhos de: recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos adquiridos pela SMS. Criar os módulos: Inventário e emissão de relatórios de medicamentos vencidos, além de dar segurança no manuseio do sistema, criando um ambiente virtual seguro e capaz de identificar e responsabilizar o usuário que fez mal uso do sistema.
6. **Proceda com a aprovação, publicação e utilização dos Manuais de Regulamentação dos Procedimentos Internos - POP's das atividades de Recebimento, Armazenamento e Distribuição no âmbito do CEDMIC**. É imperioso a imediata vigência desses manuais uma vez que a toda e qualquer atividade no âmbito público deve ser precedido de normativo legal, especialmente obedecendo aos princípios constitucionais da Legalidade e Impessoalidade. Ao

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

negligenciar esses princípios o CEDMIC incorre em irregularidade grave, uma vez que existência desses procedimentos são requisitos básicos para o funcionamento de um Centro de Distribuição de Medicamentos da magnitude e complexidade do CEDMIC, sua inobservância acarreta riscos reais de prejuízos aos cofres públicos e a população cuiabana, que no final das contas é sempre a que sai prejudicada;

7. **Por derradeiro, observar as recomendações exaradas em relatórios anteriores de auditorias realizadas sobre o Ciclo da Assistência Farmaceutica – no CEDMIC.** Verificar se as recomendações foram implementadas e/ou se ainda estão pendentes. Nesses relatórios (nº 003/2016; 024/2017; 005/2018; 004/2019 e 015/2021) foram ilustradas várias situações que ainda permanecem pendentes de solução definitiva no cotidiano do CEDMIC, como por exemplo, um sistema informatizado seguro e eficaz de controle de medicamentos. É muito válido observar esses relatórios como uma ferramenta de aperfeiçoamento das rotinas e controles desenvolvidas nesse órgão.

É o Relatório.
Cuiabá, 08 de fevereiro de 2022.



ESTER S. C. ARAÚJO
Auditor Público Interno

Encaminha-se ao Controlador Geral.



DANILLO FERNANDO AMORIM
Diretor Interino de Auditoria

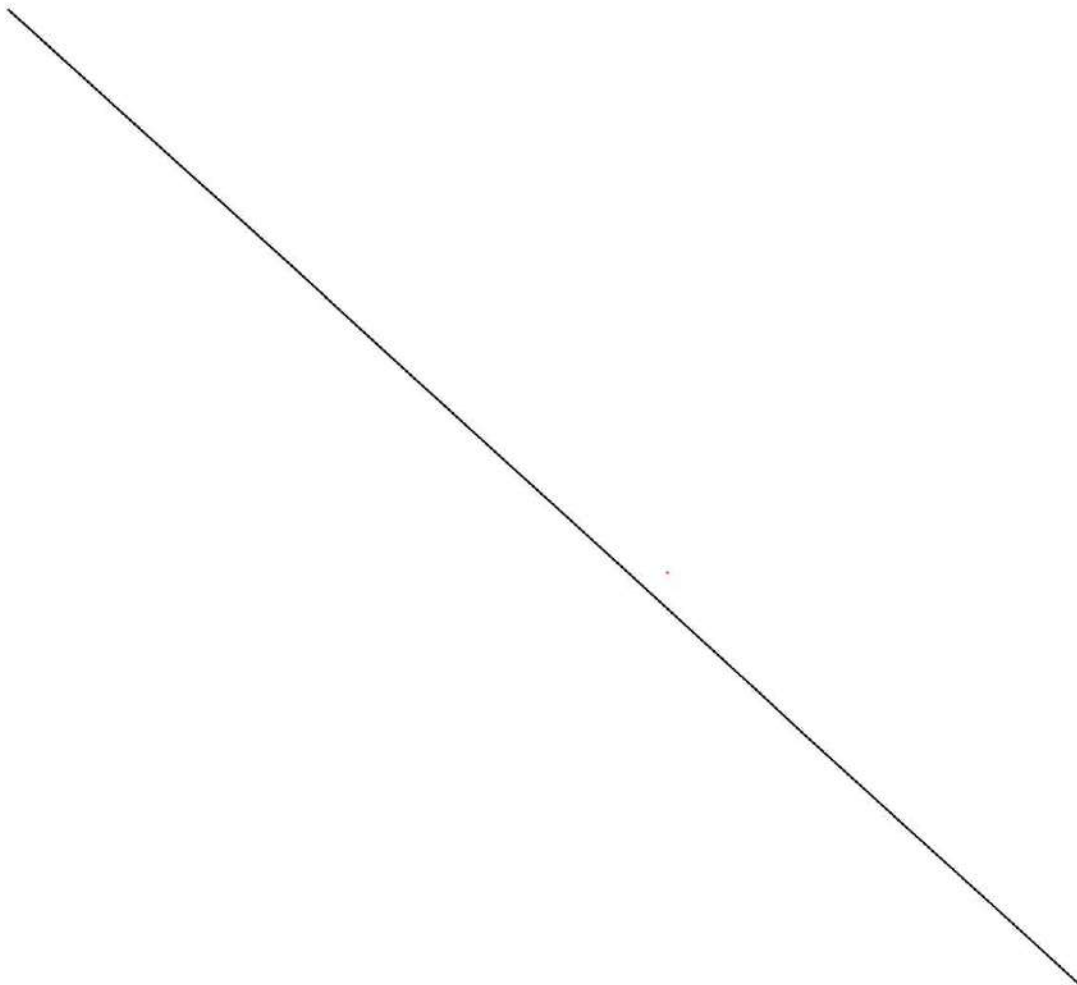


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXOS

ANEXO 1 – Relação dos processos judiciais ativos no município, no ano de 2021, repassados pela SMS.

ANEXO 2 – Imagens registradas pela equipe de auditoria nas vistas *in loco* às Unidades de Saúde de Capital.



CONTROLE DE PROCESSOS DO ANO DE 2021 – AQUISIÇÕES DE COMPRA DIRETA PACIENTES JUDICIAIS

Nº DO PROCESSO JUDICIAL	Nº DO MVP
21561-91.2011.811.0041	00.042.628/2021
1013144-59.2019.4.01.3600	00.042.742/2021
1868-74.2019.811.0063	00.042.624/2021
315-31.2015.0063	086.364/2021
0501415-87.2014.811.0001	086.383/2021

CONTROLE DE PROCESSOS DO ANO DE 2022 – AQUISIÇÕES DE COMPRA DIRETA PACIENTES JUDICIAIS

Nº DO PROCESSO JUDICIAL	Nº DO MVP
0501415-87.2014.811.0001	00.025.719/2022-1
21561-91.2011.811.0041	00.028.800/2022-1
0501415-87.2014.811.0001	00.097.295/2022-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 2617-7300

 [prefeituracba](#)
 [@cuiabaprefeitura](#)
www.cuiaba.mt.gov.br



**CONTROLE DE PROCESSOS DO ANO DE 2021 – AQUISIÇÕES
DE COMPRA DIRETA PACIENTES JUDICIAIS**

Nº DO PROCESSO JUDICIAL E NOME DO PACIENTE	Nº DO MVP	MEDICAMENTO/INSUMO
21561-91.2011.811.0041- E. C. S.	00.042.628/2021	<p>* Sacubitril + Valsartana 24/26mg – COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – CEAF;</p> <p>* Furosemida + Cloreto de potássio 40/100mg – NÃO CONSTA EM NENHUAM LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p> <p>* Espironolactona 25mg - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>* Rosuvastatina Cálcica 20mg - NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p> <p>*Vildagliptina + Metformina 50/100mg - NÃO CONSTA EM NENHUAM LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p> <p>*Empagliflozina 25mg - COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – CEAF;</p>

<p>1013144-59.2019.4.01.3600 – M. A. G. B.</p>	<p>00.042.742/2021</p>	<p>*Lidocafina 2% - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>* Clorexidina aquosa 1% - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>* Álcool 70% - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>* Dersani – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>*Luvas de procedimento tamanho G- RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>*Sonda vesical de alívio nº 12 - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>* 01 par de meias de compressão $\frac{3}{4}$ 18-21 mmgh – NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p> <p>* 01 colchão pneumático - NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p>
<p>1868-74.2019.811.0063- P. H. V. L.</p>	<p>00.042.624/2021</p>	<p>* Oxibutinina 1mg/Ml - NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DE MEDICAMENTOS</p>

		<p>DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p> <p>*Lidocaína 2% - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>*Gaze hidrófila - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>* Sonda de Nelaton calibre nº 8 - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>*Fralda descartável tamanho Infantil - NÃO É DISPONIBILIZADO PELO SUS, EXISTE APENAS UM PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO.</p>
315-31.2015.0063 – J. G. C. R.	086.364/2021	<p>* Omeprazol Magnésio - NÃO É DISPONIBILIZADO PELO SUS;</p> <p>* Fralda Descartável Juvenil M - NÃO É DISPONIBILIZADO PELO SUS, EXISTE APENAS UM PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO.</p>
0501415-87.2014.811.0001 –H. M. S.	086.383/2021	<p>* Cloridrato Bupropiona 300MG – NÃO CONSTA NA LISTA DO SUS ESSA MILIGRAMA;</p> <p>*Candesartana cilexetila+felodipino 16/5mg –NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DO SUS;</p> <p>*Insulina degludeca+ liraglutida (xultophy) - NÃO CONSTA EM NENHUMA</p>

		<p>LISTA DO SUS;</p> <p>*Ácido Acetilsalicílico 100MG - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>* Levotiroxina 100MG - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>* Empagliflozina 25MG - NÃO CONSTA NA LISTA DO SUS ESSA MILIGRAMA;</p> <p>* Rosuvastatina Cálcica 10MG - NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p>
--	--	---

<p align="center">CONTROLE DE PROCESSOS DO ANO DE 2022 – AQUISIÇÕES DE COMPRA DIRETA PACIENTES JUDICIAIS</p>		
<p>Nº DO PROCESSO JUDICIAL</p>	<p>Nº DO MVP</p>	<p>MEDICAMENTO/INSUMO</p>
<p>0501415-87.2014.811.0001 - H. M. S.</p>	<p>00.025.719/2022-1</p>	<p>* Cloridrato Bupropiona 300MG – NÃO CONSTA NA LISTA DO SUS ESSA MILIGRAMA;</p> <p>*Candesartana cilexetila+felodipino 16/5mg –NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DO SUS;</p> <p>*Insulina degludeca+liraglutida (xultophy) - NÃO CONSTA EM NENHUMA</p>

		<p>LISTA DO SUS;</p> <p>*Ácido Acetilsalicílico 100MG - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>* Levotiroxina 100MG - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>* Empagliflozina 25MG - NÃO CONSTA NA LISTA DO SUS ESSA MILIGRAMA;</p> <p>* Rosuvastatina Cálcica 10MG - NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p>
<p>21561-91.2011.811.0041 – E. C. S.</p>	<p>00.028.800/2022-1</p>	<p>* Sacubitril + Valsartana 24/26mg – COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – CEAF;</p> <p>* Furosemida + Cloreto de potássio 40/100mg – NÃO CONSTA EM NENHUAM LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p> <p>* Espironolactona 25mg - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME;</p> <p>* Rosuvastatina Cálcica 20mg - NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p>

		<p>*Vildagliptina + Metformina 50/100mg - NÃO CONSTA EM NENHUAM LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p> <p>*Empagliflozina 25mg - COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CEAF;</p>
<p>0501415-87.2014.811.0001- H. M. S.</p>	<p>00.097.295/2022-1</p>	<p>* Cloridrato Bupropiona 300MG - NÃO CONSTA NA LISTA DO SUS ESSA MILIGRAMA;</p> <p>*Candesartana cilexetila+felodipino 16/5mg -NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DO SUS;</p> <p>*Insulina degludeca+ liraglutida (xultophy) - NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DO SUS;</p> <p>*Ácido Acetilsalicílico 100MG - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME;</p> <p>* Levotiroxina 100MG - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME;</p> <p>* Empagliflozina 25MG - NÃO CONSTA NA LISTA DO SUS ESSA MILIGRAMA;</p> <p>* Rosuvastatina Cálcica 10MG - NÃO CONSTA EM NENHUMA LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO SUS;</p>

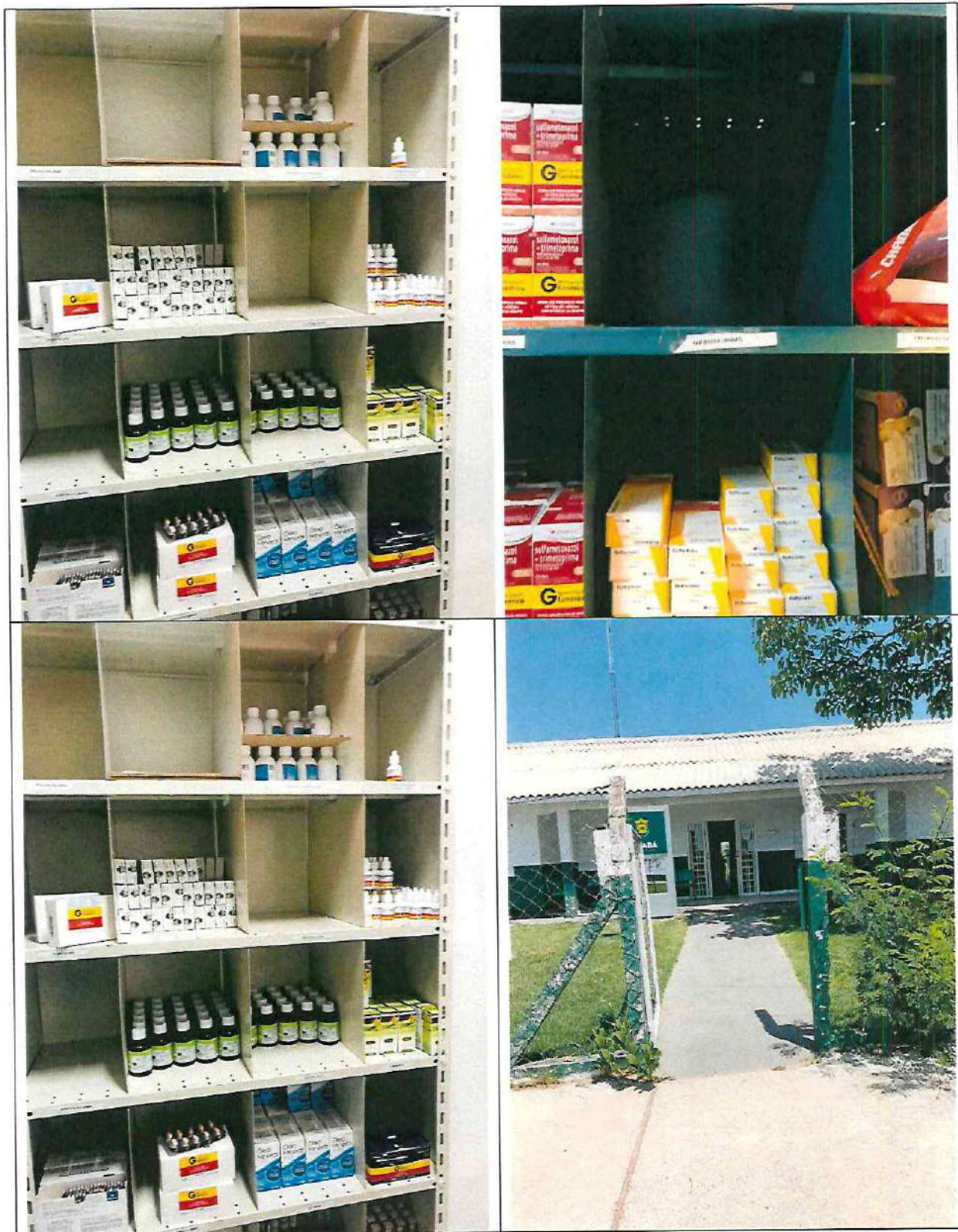
• **IMAGENS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CUIABÁ.**



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



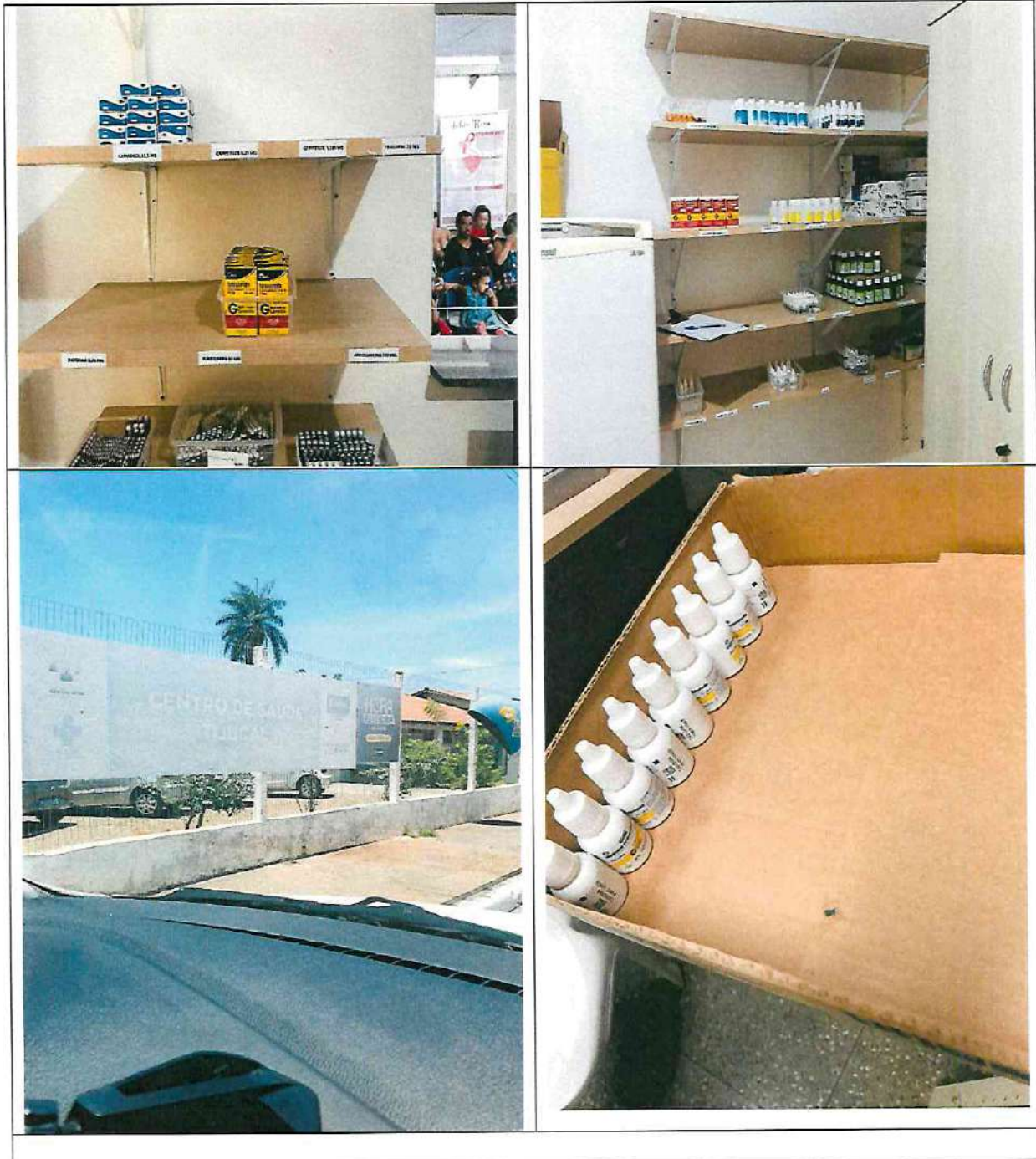
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

e-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 3



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Registro CRF/MT n°.: 605400	
CNPJ: 15.084.338/0001-46	
Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde	
Nome Fantasia: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá	
Horário de funcionamento informado ao CRF/MT: Segunda à Sexta 07:30h às 11:30h – 13:00h às 17:00h.	
Data e horário da visita realizada pelo Fiscal CRF/MT: 06/12/2022 às 14:03 horas	
Responsáveis Técnicos e horário de assistência farmacêutica:	
Tp. R.T.: D.T.	Nome: ARIANE DE AMORIM FERNANDES
	Sit.: DEFINITIVO
	REG.: 2058
	P.A.: 0
	Perfil:
	Domingo
	Segunda
	Terça
	Quarta
	Quinta
	Sexta
	Sabado
	07:30 às 11:30
	07:30 às 11:30
	07:30 às 11:30
	07:30 às 11:30
	07:30 às 11:30
	07:30 às 11:30
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
	13:00 às 17:00
Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa nº9650, BR364 Km 10 – Bairro São Francisco	
Município: Cuiabá MT	

2. MOTIVO DA INSPEÇÃO

Inspeção em conjunto, a pedido do Ministério Público, no intuito principal de verificar o estoque de medicamentos essenciais no Centro de distribuição de medicamentos e insumos de Cuiabá, sem prejuízo de avaliar demais pendências.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

3. FATOS CONSTATADOS

No dia 06 de dezembro de 2022 às 14h03min foi realizada inspeção no Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá, localizado na Avenida Fernando Correa da Costa nº9650, BR364 Km 10, bairro São Francisco, Cuiabá MT.

O fiscal farmacêutico foi recebido pela Dra. Ariane de Amorim Fernandes CRF/MT 2058 (Diretora Técnica), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. A Dra. Ariane apresentou ao fiscal do CRF/MT outros três profissionais farmacêuticos que trabalham em conjunto com a mesma, e estavam presentes no local, Dra. Edinéia Menezes Alves, Dr. Felipe Winck do Nascimento e Dr. Walder de Oliveira Rocha.

Os profissionais farmacêuticos, Dra. Edinéia, Dr. Felipe e Dr. Walder, não estão anotados como responsáveis técnicos para o estabelecimento, descumprindo o artigo 24º da Lei 3.820/60 que determina: *as empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.*

A pedido do Ministério Público, foi solicitada a **lista de funcionários que trabalham no local**, a mesma segue em **Anexo 1**. Também foi verificado a presença de ponto eletrônico. Em relação ao ponto eletrônico, as funcionárias do Ministério Público que participaram da inspeção, coletaram os dados relacionados ao mesmo.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF-MT

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para validar a CRT em crfmt.org.br

Consulte via leitor de QR-Code

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 605400	VALIDADE 31/03/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 2773294F2A42A38DB33C4A3581265E97
---------------------------------	---------------------	---

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME FANTASIA CENTRO DIST DE MEDIC E INSUM DE CUIABA

TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ENDEREÇO AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, N 9650 KM 10 CNPJ 00.000.000/0090-67

LOCALIDADE SAO FRANCISCO CIDADE - UF CUIABA-MT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	*****
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO					
F	2058	ARIANE DE AMORIM FERNANDES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO					
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
		07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	*****	
		13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****	
F	562065	ADENIL CAMPOS FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO					
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
		07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	*****	
		13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF-MT
Cuiabá, 10 de Maio de 2022

LUÍS FERNANDO KÖHLER
PRESIDENTE CRF-MT

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/78; Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º a 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14;

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações;

- A autenticidade e validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Certidão de Regularidade Técnica desatualizada (sem validade).



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

Foi verificado que o local possui Alvará do Corpo de Bombeiros.

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - INDIVIDUAL

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei n° 10.402/2016, e as normas técnicas oficiais vigentes.

Processo Aprovado	N° ASCIP Principal	N° ASCIP - Individual
649734/2018	72083/2021	165268/2021

Edificação: TREVO HOLDING DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF: 11.848.892/0001-62 Telefone: (65) 3054-5590
Endereço: Av Fernando Correa da Costa - São Francisco, N° 9660, 78020800, Cuiabá
Ocupação: J - Depósito Risco: Baixo
Área construída: 3215,72 m².

2. Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas correlatas ao sistema global de segurança contra incêndio e pânico especificados em projeto, torna nulo o presente alvará.
3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Alvará.
4. Este Alvará Individual possui a mesma validade do alvará principal vigente. A perda de validade do Alvará principal implica concomitantemente na perda de validade deste.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO

1° BBM - Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2021.
Para maior clareza, firmamos o presente.

Rodrigo Da Fonseca Silva - 1° TEN BM
Chefe da SSCIP

Aluisio Anésio Gálilo Júnior - 1° SGT BM
Auxiliar da SSCIP

VÁLIDO ATÉ 14 DE ABRIL DE 2023.

Alvará de segurança contra incêndio e pânico – individual.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

Foi verificado que o local possui Alvará de localização de funcionamento.

PREFEITURA DE Cuiabá
ALVARÁ/2022
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação
131994906451552022150106202

CNPJ/CPF: 15.084.338/0001-46
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABA - CDMIC
Atividade Principal: 8411-6/00 - Administração pública em geral
Atividade Secundária:

Localização: Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 10 - SÃO FRANCISCO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m ²	Publicidade	Hor. Especial
18/05/2002	3245,72	NÃO	NÃO
Data da Inscrição CM	Uso Solo		
31/08/2015	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
20/01/2022	0000000000	

Ressalva:

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

20 de Janeiro de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Alvará de localização e funcionamento.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

Foi verificado que o estabelecimento possui Alvará Sanitário.

				Coordenadoria de Vigilância Sanitária	
<h1>Alvará Sanitário/2022</h1>					
Identificador	Código de Certificação			CM	
1541785	154178506451552022150845241			141339	
Contribuinte					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Denominação Comercial					
CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABA - CDMIC					
Atividade Principal					
8411-6/00 - Administração pública em geral					
Atividade Acessória:					
Localização					
Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 10 - SÃO FRANCISCO					
Início Atividade	Inscr. Estadual	CNPJ/CPF			
18/05/2002	00000000000	15.084.338/0001-46			
Área Utilizada/m²	Inscr. Cad Imobiliário				
3245,72				
Data Expedição	Grau de Complexidade:				
24/08/2022	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta				
Ressalva					
Empresa apta a armazenar, distribuir e expedir: medicamentos; medicamentos de controle especial; cosméticos; perfumaria; produtos de higiene pessoal e produtos para a saúde/correlatos.					
BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA			ONDRE RUSSO FILHO COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA		
1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição. 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.					
24 de Agosto de 2022.					
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas					

Alvará Sanitário.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

Após verificadas as documentações acima, foi solicitado a Dra. Ariane que apresentasse os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão), Manual de Boas Práticas, PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) etc.

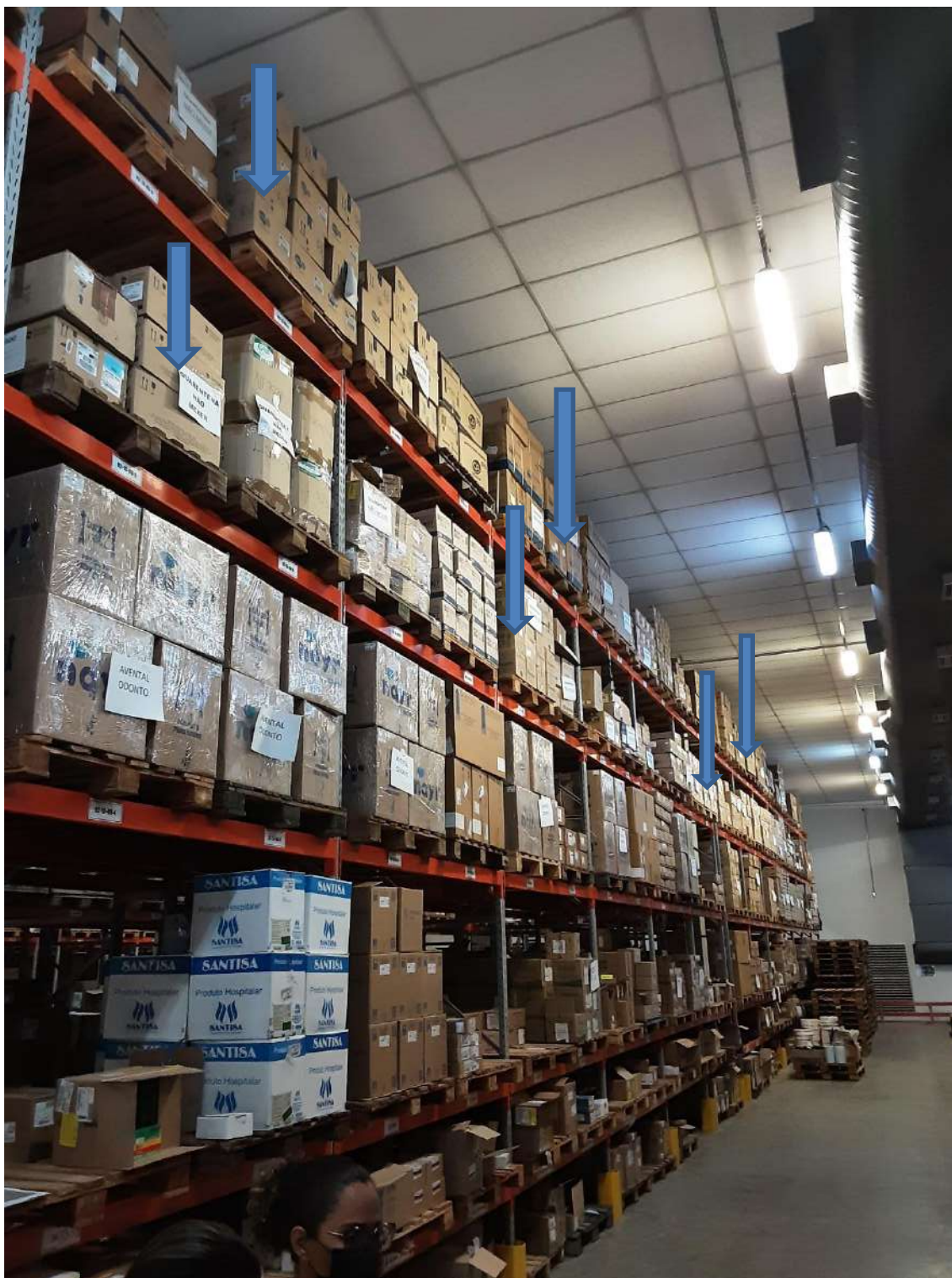
Foi verificado que o estabelecimento possui POPs, porém, os mesmos estão desatualizados, não há Manual de Boas Práticas Farmacêuticas e PGRSS. O Plano de Gerenciamento de Resíduos é de suma importância, assim como a atualização dos POPs. É no Plano de Gerenciamento de Resíduos que consta o procedimento de destinação dos medicamentos e insumos vencidos.

Verificamos através dos registros fotográficos a seguir que, o local possui uma grande quantidade de medicamentos e insumos vencidos, isso também havia sido visualizado em inspeção anterior, realizada no mês de abril de 2021. Porém, desde aquela época não há regularização desta situação pela Secretaria Municipal de Saúde. São tantos itens vencidos separados no estoque que estão utilizando áreas destinadas a medicamentos/insumos em conformidade (dentro da validade). Esta não conformidade necessita ser regularizada o quanto antes.

As fotos a seguir demonstram que áreas destinadas a produtos em conformidade estão sendo utilizadas para armazenar itens vencidos. A separação destes ocorre pela utilização de prateleiras diferentes, as superiores no caso.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



Prateleiras superiores de uma "Rua inteira" utilizadas para armazenar itens vencidos.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



As três fileiras superiores sendo utilizadas para armazenar produtos vencidos.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

O Centro de distribuição possui local adequado, separado dos itens em conformidade, para armazenar produtos vencidos. Porém, o local também armazena hoje, inúmeros destes produtos não conformes.



Quarentena: produtos não conformes.



**Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

Solicitamos algumas listas relacionadas ao estoque de insumos/medicamentos que serão discutidas neste documento (relatório). Dentre elas, a lista de medicamentos/insumos vencidos presentes no estoque.

Segue em **Anexo 2**, o **relatório de medicamentos e demais insumos vencidos presentes no estoque**. Todas as listas nos foram fornecidas prontamente pela Dra. Ariane, farmacêutica (Diretora Técnica) do estabelecimento. A Dra. iniciou suas atividades junto ao estabelecimento em meados de fevereiro de 2022, segundo ela nos informou.

O que chama a atenção é o total em unidades de itens vencidos, são 4.386.185 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco) unidades. Dentre os produtos, destaca-se a quantidade de comprimidos de Cloridrato de Metformina, dosagem de 850 mg, são 2.738.460 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta) unidades. O Cloridrato de Metformina é um fármaco utilizado no tratamento do Diabetes. Além deste item, visualizamos na lista 771.720 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e vinte) unidades de comprimidos de Digoxina, dosagem de 0,25 mg. A Digoxina é um fármaco utilizado no tratamento de problemas cardíacos. Além destes itens, na lista também constam 422 (quatrocentos e vinte e duas) unidades de Dieta enteral (diabético) 1000 mL. Esta dieta se enquadra na classe de medicamentos de alto custo.

Foi solicitado a Dra. Ariane, a rastreabilidade dos comprimidos de Cloridrato de Metformina vencidos, no intuito de verificar quando estes itens foram adquiridos e quando venceram. Porém, a mesma informou que naquele momento seria inviável, pois, teria de fazer um levantamento no sistema, junto a notas fiscais no e-mail, e demais documentações, para fornecer o lote, a data exata de aquisição/vencimento de cada unidade. E que, a mesma também iniciou suas atividades em meados de fevereiro de 2022 no local, e que precisaria de auxílio para levantar a rastreabilidade destes itens.



**Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

Outros itens vencidos também merecem destaque: 62.092 (sessenta e dois mil e noventa e duas) unidades de comprimidos de Ivermectina 6 mg comprimido, fármaco utilizado no tratamento de infecções por parasitas, mas que durante a pandemia estava sendo utilizado em larga escala no tratamento/profilaxia “off label” para a Covid-19; 77.980 (setenta e sete mil e novecentos e oitenta) unidades de comprimido de Albendazol 400 mg, fármaco prescrito para verminoses; 86.856 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis) unidades de Fluconazol 150 mg cápsulas, fármaco utilizado como antimicótico/antifúngico; 77.220 (setenta e sete mil e duzentos e vinte) unidades de comprimidos de sulfametoxazol + trimetoprima (400 + 80 mg), fármaco utilizado como antibiótico; 66.930 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta) unidades de cápsulas de Isoflavonas de soja 150 mg, composto orgânico natural utilizado como imunestimulante, antioxidante etc; 104.700 (cento e quatro mil e setecentos) unidades de comprimidos de Biperideno 2 mg (controle especial – Portaria 344/98), fármaco anticolinérgico, muito utilizado como tratamento adjuvante de doentes com Parkinson; 162.980 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta) unidades de comprimidos de Fenitoína 100 mg, fármaco do grupo dos antiepilépticos, que é usado no tratamento e prevenção de convulsões, como na epilepsia ou após neurocirurgia. Dentre outros medicamentos e insumos que seguem, conforme já informado, no anexo 2 deste relatório.

A Dra. Ariane informa que grande parte destes medicamentos vencidos, estão no local há tempos, pelo problema antigo relacionado ao descarte correto destes, que ainda não foi regularizado. Porém, não há como ratificar esta informação, visto que não houve apresentação da rastreabilidade dos mesmos.

Outra lista que merece destaque, segue em **Anexo 3 – Cobertura de Estoque (datada de 28/11/2022)**, esta lista se refere ao estoque de medicamentos e insumos presentes no Centro de distribuição. É possível visualizar que dentre 204 (duzentos e quatro) tipos de medicamentos, somente 51 (cinquenta e um) possuem estoque para atender a demanda do município de Cuiabá por mais de 30 (trinta) dias, conforme legenda presente no próprio anexo. E, dentre 80 (oitenta) insumos diversos, somente 4 (quatro) possuem estoque para atender a demanda do município de Cuiabá por mais de 30 (trinta) dias. Os números de controle de estoque, demonstram claramente a falta de itens essenciais.



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

É possível visualizar nas planilhas, o tipo de produto, apresentação, categoria, o estoque mínimo para atender a 30 (trinta) dias, o estoque atual, e a compra estimada para 7 dias, a situação (solicitado, a demandar, não demandado, malsucedido etc) além da legenda nas cores verde, amarelo e vermelho que demonstram a situação do estoque.

Comparando o estoque do Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá MT (CDMIC) com o **Anexo 4 – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME 2019)** implantada e utilizada no próprio Centro de Distribuição para padronizar a aquisição dos mesmos, verificamos que relacionado aos medicamentos essenciais, dos 145 (cento e quarenta e cinco) itens presentes na lista de medicamentos essenciais, somente 41 (quarenta e um) itens existem no estoque do Centro de Distribuição em quantidade para atender a mais de 30 (trinta) dias da demanda do município. E, que dentre os 145 (cento e quarenta e cinco) itens essenciais presentes na lista, 68 (sessenta e oito) itens estão com o estoque zerado ou muito próximo de zero. Ou seja, aproximadamente 47% (quarenta e sete por cento) dos itens presentes na lista de essenciais estão com o estoque zerado ou próximo de zero.

São eles: Acetilcisteína 20 mg/mL xarope (**Mucolítico**); Aciclovir 200mg comprimido (**Antiviral**); Alopurinol 100mg comprimido (**Antigotoso**); Alopurinol 300mg comprimido (**Antigotoso**); Amoxicilina 50mg/mL suspensão oral – frasco de 60 mL (**Antibiótico**); Amoxicilina 500mg cápsula (**Antibiótico**); Amoxicilina + clavulanato 50mg/mL + 12,5 mg/mL – suspensão oral (**Antibiótico**); Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg comprimido (**Antibiótico**); Anlodipino 5 mg comprimido (**Antihipertensivo**); Atenolol 50mg comprimido (**Antihipertensivo**); Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral (**Antibiótico**); Azitromicina 500mg comprimido (**Antibiótico**); Biperideno 2mg comprimido (**Antiparkinson**); Budesonida 32mcg spray nasal (**Corticóide**); Budesonida 64 mcg spray nasal (**Corticóide**); Carbonato de cálcio 500mg comprimido (**Minerais**); Carbonato de cálcio associado a vitamina D 600mg + 400 UI comprimido (**Mineral/vit.**); Carvedilol 12,5 mg comprimido (**Antihipertensivo**); Carvedilol 25mg comprimido (**Antihipertensivo**); Carvedilol 3,125mg comprimido (**Antihipertensivo**); Cefalexina 50mg/mL suspensão oral frasco 100



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

mL (**Antibiótico**); Cefalexina 500mg cápsula (**Antibiótico**); Cetoconazol 20mg/g creme (**Antifúngico**); Ciprofloxacino 500mg comprimido (**Antibiótico**); Cinarizina 75mg comprimido (**Antivertiginoso**); Cloreto de Sódio associado ao Cloreto de benzalcônio 0,9%+0,01% solução nasal frasco de 30mL (**Descongestionante nasal**); Clorpromazina 40mg/mL solução oral gotas – frasco de 20mL (**Neuroléptico**); Dexametasona 0,1% pomada – bisnaga de 10g (**Corticóide**); Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral – frasco de 100 mL (**Antialérgico**); Digoxina 0,25mg comprimido (**Antiarrítmico**); Dipirona sódica 500mg comprimido (**Analgésico/Antitérmico**); Dipirona sódica 500mg/mL solução oral gotas – frasco de 10mL (**Analgésico/Antitérmico**); Enalapril (maleato) 20mg comprimido (**Antihipertensivo**); Escopolamina (butilbrometo) associado à Dipirona Sódica (6,67mg + 333mg/mL) solução oral – frasco de 20mL (**Antiespasmódico**); Fenoterol (bromidato) 5mg/mL solução inalatória – frasco 20 mL (**Broncodilatador**); Fluconazol 150mg cápsula (**Antifúngico**); Glicazida 30mg comprimido (**Hipoglicemiante**); Hidroclorotiazida 12,5mg comprimido (**Diurético**); Ibuprofeno 300mg comprimido (**AINES**); Isossorbida 5mg comprimido sublingual (**Vasodilatador**); Levomepromazina 100mg comprimido (**Neuroléptico**); Levomepromazina 40mg/mL solução oral – frasco de 20mL (**Neuroléptico**); Levotiroxina sódica 50mcg comprimido (**Hormônio Tireoidiano**); Loratadina 1mg/mL solução oral (**Antialérgico**); Metformina 500mg XR comprimido (**Hipoglicemiante**); Metformina 850mg comprimido (**Hipoglicemiante**); Metoprolol (succinato) 100mg comprimido (**Antihipertensivo**); Metoprolol (succinato) 25mg comprimido (**Antihipertensivo**); Naproxeno 550mg comprimido (**AINES**); Neomicina (sulfato) associada à Bacitracina 5mg+250UI/g pomada – bisnaga de 10g (**Antibiótico tópico**); Nifedipina 20mg comprimido (**Antihipertensivo**); Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal com aplicadores – bisnaga 60g (**Antifúngico**); Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral – frasco 50mL (**Antifúngico**); Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g creme – bisnaga 40g (**Antifúngico**); Paracetamol 200mg/mL solução oral – frasco de 15mL (**Analgésico/antitérmico**); Paracetamol 500mg comprimido (**Analgésico/antitérmico**); Permetrina 5% loção (**Escabicida**); Prednisolona 3mg/mL xarope – frasco de 100mL (**Corticóide**); Simeticona 75mg/mL solução oral – frasco de 10mL (**Antigases**); Sinvastatina 20mg comprimido (**Antilipênico**); Sinvastatina 40mg comprimido (**Antilipênico**); Sulfadiazina de Prata 1% (10mg/g) creme (**Antimicrobiano**); Sulfametoxazol associado à trimetoprima 400mg + 8mg/mL suspensão oral –frasco de 50 mL (**Antibiótico**); Sulfato Ferroso 25mg/mL solução oral – frasco de 30 mL (**Antianêmico**); Timolol (maleato) 0,25% solução oftálmica (**Antiglaucoma**); Tioridazina 50mg comprimido (**Neuroléptico**);



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

Tioridazina 100mg comprimido (**Neuroléptico**) e Tobramicina 0,3% frasco 5mL solução oftálmica (**Antibiótico**).

No momento da inspeção a Dra. Ariane, farmacêutica, foi questionada sobre a falta de medicamentos e insumos em geral. A mesma informou que realmente faltam itens, mas que grande parte destes não foi adquirido pela falta de matéria-prima no mercado, pela pandemia, guerra etc; Ela apresentou duas listas, que seguem em anexos 5 e 6: **Anexo 5 – Itens malsucedidos no Pregão 09/2022 e Anexo 6 – Itens malsucedidos no Pregão 10/2022**. A Dra. Ariane afirma que a falta de itens no estoque se deu principalmente por este motivo, a ausência de oferta no mercado.

Logo, comparamos a lista que segue como Anexo 6 – Itens malsucedidos no Pregão 10/2022 que se referem a medicamentos, em relação a todos os medicamentos que o Centro de Distribuição não possui no estoque, 68 (sessenta e oito) itens já descritos neste documento.

Verificamos que, dos 68 (sessenta e oito) itens previstos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME 2019) ausentes no estoque do CDMIC, apenas 26 (vinte e seis) itens idênticos ou similares (outra concentração/dosagem etc) se encontram na lista apresentada do Pregão 10/2022 como malsucedidos, ou seja, nem todos os itens ausentes no estoque, somente 38,2% (trinta e oito vírgula dois por cento) estão descritos como itens malsucedidos na lista apresentada. São eles: Alopurinol 300mg comprimido; Atenolol 100mg comprimido; Bromidato de Fenoterol solução para inalação 5mg/mL; Carvedilol 25mg comprimido; Cefalexina 500mg/mL pó para suspensão oral – frasco 100 mL; Cefalexina 500mg cápsula; Ciprofloxacino (cloridrato) 250mg comprimido; Cloridrato de Metformina 500mg comprimido; Cloridrato de Metformina 850 mg comprimido; Cloridrato de Tioridazina 100mg drágea; Cloridrato de Tioridazina 50mg drágea; Clorpromazina 40mg/mL solução oral – frasco de 20 mL; Digoxina 0,25mg comprimido; Loratadina 1mg/mL xarope – frasco 100mL; Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL xarope – frasco de 100 mL; Neomicina associada à Bacitracina 5mg+250UI/g – bisnaga 15g; Nifedipino 30mg comprimido; Nistatina 100.000 UI/mL



**Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

suspensão oral – frasco 50 mL; Nistatina 25.000UI creme vaginal – bisnaga 60g; Paracetamol 250mg/mL solução oral – frasco de 15 mL; Paracetamol 500 mg comprimido; Prednisolona (fosfato sódico) 1mg/mL solução oral – frasco 100 mL; Sinavastatina 40mg comprimido; Succinato de Metoprolol 25mg comprimido; Sulfadiazina de Prata 10mg/g pote 100g; Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprima 8mg / mL – frasco 50 mL.

No mais, foi aplicada FFEAF (Ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas), e o **Termo de Inspeção segue em anexo 7.**

Também foi solicitada a **lista de insumos a vencer nos próximos 180 (cento e oitenta) dias, que segue em Anexo 8.**

4. ATOS PRATICADOS

Foi lavrado Termo de Inspeção nº 10132212061403, aplicada FFEAF e realizado orientações.

5. FUNDAMENTAÇÃO

Cabe aos Conselhos Regionais de Farmácia, de acordo com artigo 10º da Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, *“fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre os fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada”*.

O artigo 24 da lei supracitada preceitua que *“as empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.*



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

Cumprindo com sua obrigação legal, o Conselho Federal de Farmácia, através do artigo 16º da Resolução CFF Nº 700 de 29 de janeiro de 2021 determina que “O CRF obriga-se a fiscalizar os estabelecimentos, registrados ou não no órgão regional, que explorem atividades onde se faz necessária a atuação de farmacêutico, abrangendo a avaliação das condições relativas ao exercício ético-profissional e a observância de outras que necessitem de apuração pelas demais autoridades competentes, realizando o respectivo envio nos termos do artigo 10, alínea "c", da Lei Federal nº 3.820/60”.

Conforme a estrutura organizacional do CRF/MT, o setor da Coordenadoria de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso tem por finalidade fiscalizar o exercício profissional, promovendo a assistência farmacêutica integral à população; solicitar a presença do profissional farmacêutico, em horário integral, nos estabelecimentos onde o mesmo é exigido, por lei; promover o uso racional de medicamentos; orientar o profissional farmacêutico sobre os princípios éticos que regem a profissão; **encaminhar às autoridades competentes, relatório documentado sobre os fatos que apure e cuja solução não seja da sua alçada.**

6. CONCLUSÃO

Com base nos fatos constatados e na fundamentação, observou-se o que segue:

a) Três farmacêuticos vinculados ao Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá MT não possuem anotação de responsabilidade técnica junto ao CRF/MT.

A Lei nº3.820/60 que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências, determina em seu artigo 24º que: *As empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar, perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissionais habilitados e registrados.*



Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização

A Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 724/2022 que dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares, determina que: item XI do artigo 17 (Das Proibições) – É proibido ao farmacêutico: intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do CRF, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

b) Não há Plano de Gerenciamento de Resíduos no Serviço de Saúde (PGRSS).

A RDC nº222/2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências, determina em seu artigo 5º que: todo serviço gerador deve dispor de um Plano de Gerenciamento de RSS (PGRSS). Há um montante significativo de medicamentos e insumos em geral vencidos no local, que ainda não foram destinados ao descarte, obviamente, seguindo o previsto nas normativas vigentes. Além de que, medicamentos vencidos estão sendo armazenados no mesmo ambiente de medicamentos em conformidade (dentro da validade e com a qualidade garantida), pela ausência de espaço na quarentena.

c) Os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) estão desatualizados.

A RDC ANVISA nº304/2019 que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, determina que: *“ ... Art. 20. Os procedimentos operacionais padrão devem ser seguidos e estar disponíveis em seus respectivos locais de trabalho;...”*

d) Foi constatada a ausência de medicamentos essenciais, para atender a demanda do município de Cuiabá MT, presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME 2019), utilizada como base pelo CDMIC para aquisição dos mesmos, no estoque do Centro de Distribuição.



**Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

Conforme descrito no relatório, há ausência de vários medicamentos essenciais, correspondendo principalmente as classes de: Antibióticos, Antihipertensivos, Hipoglicemiantes, Analgésicos/Antitérmicos, Antifúngicos, Corticóides, Neurolépticos etc. Vale ressaltar neste momento que, não há no estoque de produtos dentro da validade o hipoglicemiante Cloridrato de Metformina 850 mg comprimido, mas há 2.738.460 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta) unidades no estoque de medicamentos vencidos, a serem descartados. Assim como outros itens que foram citados neste relatório.

Através do **Anexo 3 – Cobertura de Estoque (datada de 28/11/2022)**, é possível visualizar que dentre 204 (duzentos e quatro) tipos de medicamentos, somente 51 (cinquenta e um) possuem estoque para atender a demanda do município de Cuiabá por mais de 30 (trinta) dias, conforme legenda presente no próprio anexo. E, dentre 80 (oitenta) insumos diversos, somente 4 (quatro) possuem estoque para atender a demanda do município de Cuiabá por mais de 30 (trinta) dias. E, comparando o estoque do Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá MT (CDMIC) com o **Anexo 4 – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME 2019)** implantada e utilizada no próprio Centro de Distribuição para padronizar a aquisição dos mesmos, verificamos que relacionado aos medicamentos essenciais, dos 145 (cento e quarenta e cinco) itens presentes na lista de medicamentos essenciais, somente 41 (quarenta e um) itens existem no estoque do Centro de Distribuição em quantidade para atender a mais de 30 (trinta) dias da demanda do município. E, dentre os 145 (cento e quarenta e cinco) itens essenciais presentes na lista, 68 (sessenta e oito) itens estão com o estoque zerado ou muito próximo de zero. Ou seja, aproximadamente 47% (quarenta e sete por cento) dos itens presentes na lista de essenciais estão com o estoque zerado ou próximo de zero.

Pelo exposto, segue relatório para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Data: 15/12/2022

THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES

Farmacêutico Fiscal

CRF-MT 5726



1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Registro CRF/MT n.º: 608300	
CNPJ: 15.084.338/0001-46	
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA	
Nome Fantasia: FARMACIA DA UNID DE P ATENDIMENTO UPA	
Horário de Funcionamento declarado ao CRF/MT: Segunda á Sexta: 07:00 às 13:00 (estabelecimento funciona 24 horas) Sábado: ----- Domingo: -----	
Responsáveis Técnicos: NÃO HÁ RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ANOTADOS JUNTO AO CRF-MT	
Horário de assistência farmacêutica: NÃO HÁ RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ANOTADOS JUNTO AO CRF-MT	
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES QUADRA 26 S/N, MORADA DO OURO	Município: CUIABÁ

2. FATOS CONSTATADOS

Inspeção realizada no dia 06 de dezembro de 2022 às 13:30h solicitada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em parceria com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT) na Unidade de Pronto Atendimento do bairro Morada do Ouro, em Cuiabá/MT.

A inspeção conjunta contou também com a participação do Centro de Apoio Operacional as Promotorias (CAOP) e Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (GAECO).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Atendendo às determinações do Ministério Público, bem como, verificando o exercício das atividades pertinentes a profissão farmacêutica, constatou-se as seguintes situações na unidade (registros fotográficos **anexo 1**):

- a) A farmácia central está irregular junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, sem profissionais farmacêuticos anotados como Responsáveis Técnicos para todo seu horário de funcionamento. O horário de funcionamento declarado pelo estabelecimento junto ao CRF/MT é de segunda-feira à sexta-feira das 07:00h às 13:00h, porém o mesmo funciona 24 horas de segunda-feira à domingo;
- b) A última Diretora Técnica Dra. Selma Catarina Scalco - CRF/MT: 1278 efetuou baixa junto ao conselho em 20/06/2016. No momento da inspeção estava presente na farmácia sem anotação junto ao CRF/MT para este estabelecimento a farmacêutica Dra. Ellen Márcia da Silva Curity - CRF/MT: 552777;
- c) A farmacêutica Ellen relatou que será a Diretora Técnica da farmácia, porém a mesma ainda está anotada junto ao estabelecimento Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, registrado no CRF/MT sob n° 538992;
- d) A profissional relatou que atualmente contam com 4 (quatro) farmacêuticos no quadro de funcionários da unidade e que atualmente falta 1 (um) farmacêutico para fechar a escala da farmácia. A mesma informou que existem períodos sem farmacêutico presente na farmácia (escala fornecida pela farmacêutica em **anexo 2**);
- e) Apurou-se que a farmácia não possui os seguintes documentos: Certidão de Regularidade Técnica, Alvará Sanitário e Alvará da Prefeitura;
- f) A profissional confirmou o funcionamento da farmácia no período de 24 horas, todos os dias da semana e que aguarda a vinda de mais 1 (um) farmacêutico para realizar assunção técnica de todos os funcionários junto ao CRF/MT para emissão da Certidão de Regularidade Técnica;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



- g) Foi solicitado que a profissional Ellen informasse o número de leitos ativos na unidade, a mesma prontamente informou que na data da inspeção existiam 21 leitos ativos, somando os leitos da enfermaria e do box de emergência;
- h) Observou-se, que a forma de dispensação utilizada na Farmácia da UPA Morada do Ouro é unitária, atendendo o paciente conforme a demanda e prescrição médica. A farmacêutica relatou que não manipulam medicamentos na unidade;
- i) Foram identificados medicamentos em processo de unitarização (fracionamento) de forma inadequada e desorganizada (imagens 08, 09, 10 e 14 em anexo 1), os comprimidos não estavam devidamente identificados contendo os itens mínimos de rastreabilidade (etiquetas contendo: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade e responsável pelo fracionamento do medicamento). A farmacêutica relatou que carecem de mais funcionários para realizar o processo de unitarização adequadamente e que aguardam retorno do município, já que realizam de forma manual o fracionamento e não dispõem de maquinários especializado para isso (imagens 12 e 13 em anexo 1);
- j) Averiguou-se que as condições de armazenamento dos medicamentos carecem de melhorias e organização. Referente a limpeza o ambiente encontrava-se limpo;
- k) Verificou-se o prazo de validade de todos os medicamentos disponíveis na data da inspeção na farmácia para consumo dos pacientes. Foi constatado que todos os medicamentos para consumo estavam dentro da validade e que haviam caixas segregadas de medicamentos vencidos organizadas pelos farmacêuticos para o devido descarte (Imagem 11 em anexo 1). Durante a inspeção não foi apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- l) Observou-se caixas de insumos em contato direto com o chão (imagens 15 e 16 em anexo 1);
- m) Durante a inspeção, foram encontrados dois medicamentos importados conforme as imagens 28 e 37 em anexo 1, sendo eles: Propofol e Cetamina (Ketamine 50mg/mL);
- n) Foi solicitado a profissional Ellen a Relação Municipal de Medicamentos Essências - REMUME atualizada contendo os medicamentos padronizados no Município para conferência da



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



disponibilidade na farmácia da unidade. A farmacêutica verificou seus arquivos da farmácia e possuía a mesma listagem impressa pela Coordenadoria de Fiscalização do CRF/MT – COFISC, no endereço eletrônico abaixo do Município de Cuiabá, acessado em 06/12/2022: <https://www.cuiaba.mt.gov.br/upload/arquivo/medicamentos.pdf>;

Ressalta-se que não foi identificado documento disponibilizado publicamente pelo Município de Cuiabá constando a vigência ou ano de elaboração da REMUME;

A relação foi aplicada para verificação dos medicamentos presentes na data da inspeção na farmácia da unidade, identificou-se que a REMUME está defasada no site do Município. Existem itens que estão fora da relação na unidade e itens que estavam na relação, porém estavam faltando na unidade.

A farmacêutica pontuou que por fazerem parte da atenção secundária do Município existem medicamentos da atenção básica que não utilizam na unidade;

Os itens faltantes e os itens não utilizados na unidade foram registrados, conforme **anexo 3**. Os itens faltantes checados na lista da REMUME foram os seguintes:

- Analgésico e anti-inflamatório: AAS 500 mg;
- Antibiótico oral: Amoxicilina 500 mg;
- Antibiótico oral suspensão: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio;
- Antialérgico oral solução: Dexclorfeniramina 2 mg/mL;
- Antifísético (antiflatulência) oral: Dimeticona 75 mg/mL;
- Analgésico oral: Dipirona sódica comprimido 500 mg;
- Analgésico oral: Dipirona sódica gotas – 10 mL;
- Eletrólito injetável: Cloreto de Potássio 19,1% (KCl) – 10 mL;
- Antiemético injetável: Metoclopramida;
- Antifúngico vaginal: Nistatina;
- Analgésico oral: Paracetamol comprimidos 500 mg;
- Analgésico oral: Paracetamol gotas;
- Anti-inflamatório oral: Prednisona comprimidos 20 mg;
- Estatina oral (colesterol): Sinvastatina 20 mg;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



- Estatina oral (colesterol): Sinvastatina 40 mg;
- Analgésico oral: Paracetamol bolsa;

OBS: Foi pontuado pela farmacêutica o baixíssimo estoque de fio de sutura nº 04, a mesma contava com 2 unidades em estoque (imagem 17 em anexo 1) na data da inspeção;

A farmacêutica Ellen quando necessário, informa aos pacientes que procuram a farmácia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA buscando medicamentos da atenção primária ou de programas estratégicos que devem buscar a unidade básica que seja mais próxima de sua residência para retirada dos medicamentos (geralmente de uso contínuo ou baixa complexidade);

Ponderou que se trata de uma unidade de atendimento de atenção secundária e que os medicamentos da atenção primária ficam disponíveis nos Centros de Saúde e Unidades Básicas do Município de Cuiabá, assim, não foram verificados na checagem da REMUME esses itens;

- o) A farmacêutica cedeu cópias de alguns pedidos de medicamentos e insumos enviados ao Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá - CDMIC. Observou-se a coluna dos itens solicitados pela profissional e a dos itens recebidos pela unidade do CDMIC;

Cabe ressaltar a baixa resolução das impressões fornecidas pela farmacêutica por problemas na impressora, assim, foi solicitado que a mesma enviasse os pedidos realizados por ela (legíveis) via e-mail (durante a inspeção). Seguem os pedidos impressos e os pedidos enviados via e-mail (em **anexo 4**);

Conforme o pedido encaminhado por e-mail (legível) nº 25083 realizado pela farmacêutica Ellen em 22/11/2022 os seguintes medicamentos não foram recebidos (em **anexo 4**):

- Atenolol 25 mg, solicitado 60 comprimidos, recebidos 0;
- Clopidogrel 75 mg, solicitado 120 comprimidos, recebido 0;
- Clindamicina 150 mg/mL - 4ml, solicitado 100 ampolas, recebido 0;
- Ciprofloxacino 2mg/mL - 200 mg - bolsa 100 mL, solicitado 120 bolsas, recebido 0;
- Cloreto de potássio 6% - solução oral - 100mL, solicitado 20 frascos, recebidos 0;
- Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL - seringa, solicitado 10 seringas recebido 0;
- Cloridrato de dopamina 5 mg/mL, solicitado 50 ampolas, recebido 0;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



- Cloreto de potássio 19,1% /10 ml, solicitado 200 ampolas, recebido 0;
- Cetoprofeno 50mg/mL sol. inj. 2 mL, solicitado 150 ampolas, recebido 0;
- Dinitrato de isossorbida 5mg, solicitado 60 comprimidos, recebido 0;
- Gliconato de cálcio 10% 10 ml, solicitado 200 unidades, recebido 0;
- Furosemida 20 mg/mL, solicitado 100 ampolas, recebido 0;
- Amoxicilina 500 mg, solicitado 50 cápsulas, recebido 0;
- Amoxicilina + clavulanato de potássio - 500 mg/mL, solicitado 50 unidades, recebido 0;
- Vancomicina (cloridrato) 1g, solicitado 24 unidades, recebido 0;
- Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, solicitado 10 unidades, recebido 0;
- Betametasona (dipropionato 5mg + fosfato dissódico 2mg), solicitado 30 ampolas, recebido 0;
- Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 mg +125 mg, solicitado 50 comprimidos, recebido 0;
- Metoclopramida 5 mg/ml, solicitado 400 ampolas, recebido 0;
- Lidocaína (cloridrato) 2% injetável, solicitado 30 unidades, recebido 0;
- Metilprednisolona (succinato sódico) 125mg - 2mL, solicitado 50 ampolas, recebido 0;
- Dipirona sódica 500 mg/mL gotas, solicitado 60 frascos, recebido 0;
- Oxacilina 500mg, solicitado 100 unidades, recebido 0;
- Solução de manitol a 20% 250mL, solicitado 20 unidades, recebido 0;
- Bromoprida 5mg/mL – ampola, solicitado 50 unidades, recebido 0;
- Albumina humana 20% - 50mL, solicitado 5 frascos, recebido 0;
- Acetilcisteína 20mg/ml Xarope, solicitado 20 frascos, recebido 0;
- Carvão vegetal ativado 250 g, solicitado 1 pote, recebido 0;
- Ciprofloxacino 500mg, solicitado 80 comprimidos, recebido 0;
- Dobutamina 250mg/20ml inj., solicitado 50 ampolas, recebido 0;
- Amoxicilina + clavulanato de potássio 500+125mg, solicitado 100 comprimidos, recebido 0;
- Ácido ascórbico (vitamina c) - 100 mg/mL, solicitado 60 ampolas, recebido 0;
- Nistatina 100.000 UI/g + óxido de zinco 200 mg/g, solicitado 10 tubos, recebido 0;
- Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, solicitado 10 unidades, recebido 0;
- Cloreto de potássio 6% - solução oral - 150ml, solicitado 20 frascos, recebido 0;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



- Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose 3+5+100+100mg/ml - ampola 10ml, solicitado 80 ampolas, recebido 0;
- Cefalexina 500 mg – cápsula, solicitado 80 cápsulas, recebido 0;
- Nistatina 100.000 UI/ 4g - com aplicadores, solicitado 20 tubos, recebido 0;
- Dipirona 500 mg – comprimido, solicitado 2.000 comprimidos, recebido 0;
- Carvedilol 3,125mg, solicitado 60 comprimidos, recebido 0;
- Carvão vegetal ativado 300 mg, solicitado 20 envelopes, recebido 0;
- Bromoprida 4 mg/mL - solução oral - 20mL, solicitado 20 frascos, recebido 0;
- Espironolactona 25mg, solicitado 60 comprimidos, recebido 0.

O pedido n° 25346 de medicamentos de controle especial realizado em 28/11/2022 pela farmacêutica foi indeferido, com a seguinte justificativa: **produtos sem estoque**, seguem abaixo os medicamentos contidos nesse pedido (em **anexo 4**):

- Epinefrina 10mg/mL - 1 mL;
- Cloridrato de dopamina 5 mg/mL - solução injetável - ampola 10 mL;
- Dobutamina 250mg/20mL inj.

A farmacêutica encaminhou via e-mail os pedidos de insumos n° 25121 (22/11/2022) e 25476 (30/11/2022), conforme **anexo 4** pode ser observado que existem itens que foram solicitados, porém não foram recebidos na unidade;

Ressalto que a profissional Ellen relatou que realiza os pedidos semanalmente ao CDMIC e ainda não havia recebido os itens dos pedidos da última semana de novembro, a mesma ainda estava aguardando os itens solicitados. A mesma informou que a data prevista para o recebimento seria 07/12/2022;

- p) Observou-se caixas de medicamentos/insumos em contato direto com a parede (Imagens 34, 48 e 49 em anexo 1);
- q) Os medicamentos de Controle Especial pertencentes a Portaria n° 344/1998 estavam armazenados em armário com cadeado sob responsabilidade dos farmacêuticos (Imagens 35, 36, 37 e 38 em anexo 1);



- r) Foi verificado conforme imagens 39 à 47 em anexo 1, medicamentos desorganizados na geladeira, sem controle de temperatura, termo-higrômetro sem bateria na geladeira e tabela de controle de temperatura desatualizada;
- s) Não foi identificado termo-higrômetro nos corredores da farmácia para controle da temperatura e umidade do ambiente;
- t) Verificou-se infiltração no teto conforme imagens 50 e 51 em anexo 1, descumprindo a Lei 13.021/2014;
- u) A farmacêutica informou que utilizam o sistema eletrônico chamado T.I.MED, da empresa LOG.LAB para realização da gestão de pedidos e controle de estoque dos medicamentos da unidade. A mesma disponibilizou pedidos realizados ao Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá/MT (CDMIC) e informou que realiza semanalmente os pedidos (Imagem 52 em anexo 1);
- v) Foi solicitado o Manual de Boas Práticas e/ou Procedimento Operacional Padrão (POP) da farmácia, foi prontamente atendida pela farmacêutica, que apresentou o documento em elaboração para implantação na farmácia em seu computador;
- w) Inspeccionou-se a farmácia satélite (interna), ligada diretamente a farmácia central, conforme imagens 53 à 59 em anexo 1, a farmácia carece de melhor organização dos medicamentos e verificou-se medicamentos fracionados de forma inadequada. A farmacêutica Ellen relatou que enviam medicamentos da farmácia central a cada 12 horas para abastecimento da farmácia satélite. A mesma informa que o controle dos medicamentos enviados é realizado pelos farmacêuticos de plantão.

3. ATOS PRATICADOS

Foram lavrados Termo de Inspeção nº 10142212061330; Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas Nº 70142212061330; Termo de Intimação nº 30142212061330 para providenciar Certidão de Regularidade Técnica atualizada e afixada em local visível e Termo de



Notificação nº 80142212061330 para registrar responsáveis técnicos, assistentes técnicos ou substitutos.

Foram realizadas orientações a farmacêutica Ellen dos seguintes temas: necessidade de atualização do horário de funcionamento do estabelecimento, fracionamento irregular de medicamento, irregularidades físicas das instalações da farmácia, normas de armazenamento, Lei nº 13.021/2014, Resolução CFF nº 700/2021 e Portaria nº 344/1998.

4. FUNDAMENTAÇÃO

Cabe aos Conselhos Regionais de Farmácia, de acordo com artigo 10 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, “*fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre os fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada*”.

O artigo 24 da lei supracitada preceitua que “*as empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado*”.

Ressalta-se que a Lei 13.021, de 08 de agosto de 2014 é taxativa ao afirmar que as **farmácias de qualquer natureza** requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei (artigo 5º) e ainda ter a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento (artigo 6º).

Cumprindo com sua obrigação legal, o Conselho Federal de Farmácia, através do artigo 16 da Resolução CFF Nº 700 de 29 de janeiro de 2021 determina que “*O CRF obriga-se a fiscalizar os estabelecimentos, registrados ou não no órgão regional, que explorem atividades onde se faz necessária a atuação de farmacêutico, abrangendo a avaliação das condições relativas ao exercício ético-profissional e a observância de outras que necessitem de apuração pelas demais autoridades competentes, realizando o respectivo envio nos termos do artigo 10, alínea "c", da Lei Federal nº 3.820/60.*”



Conforme a estrutura organizacional do CRF/MT, o setor da Coordenadoria de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso tem por finalidade fiscalizar o exercício profissional, promovendo a assistência farmacêutica integral à população. Solicitar a presença do profissional farmacêutico, em horário integral, nos estabelecimentos onde o mesmo é exigido, por lei, promover o uso racional de medicamentos, orientar o profissional farmacêutico sobre os princípios éticos que regem a profissão e **encaminhar às autoridades competentes, relatório documentado sobre os fatos que apure e cuja solução não seja da sua alçada.**

5. CONCLUSÃO

Com base nos fatos constatados e na fundamentação apresentada o estabelecimento se encontra irregular junto ao CRF/MT, sem profissional responsável Diretor Técnico anotado junto ao CRF-MT (há mais de 30 dias). O estabelecimento não cumpre o previsto na Lei nº 3.820, art. 24 c/c a Lei 13.021/14, artigos 5º e 6º c/c a Resolução CFF nº 700/21.

Ressalto que torna-se necessária a observância da Resolução CFF nº 730/2022 que regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada, bem como, a Resolução CFF nº 724/2022 que dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções éticodisciplinares.

Sugiro encaminhamento dos fatos apurados nesta inspeção as autoridades competentes, pois verificou-se irregularidades sanitárias, referente as condições físicas do estabelecimento, armazenamento e fracionamento dos medicamentos.

Saliento que a profissional presente foi orientada no ato da inspeção dos problemas sanitários verificados. A mesma foi instruída referente ao fracionamento inadequado (RDC Anvisa nº 80/2006, RDC Anvisa nº 67/2007 e Resolução CFF nº 437/2005), ao que se aplicar a unidade referente a RDC Anvisa nº 44/2009 (art. 1º inciso 2º), a RDC Anvisa nº 45/2003, a RDC Anvisa nº 222/2018, além de outras legislações sanitárias pertinentes que tratam das boas práticas de armazenamento.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Por fim, considerando a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica – PNAF no âmbito do Sistema Único de Saúde, o profissional farmacêutico habilitado na forma da Lei, possui participação crucial no ciclo da assistência farmacêutica.

A definição da assistência farmacêutica de acordo com a PNAF é a seguinte: [...] *conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como, a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.*

Portanto o objetivo central da assistência farmacêutica é acompanhar todas as fases que envolvem o medicamento (insumo essencial) e sua utilização, trazendo acesso e benefícios a população.

Em face do exposto, segue relatório documentado para que as providências cabíveis sejam tomadas atendendo ao disposto no artigo 10, alínea c, da Lei 3.820/60.

Data: 15/12/2022

Yasmin SENA de A.D. de SILVA

YASMIN SENA DE AMORIM DIAS DA SILVA
Farmacêutica Fiscal
CRF-MT 5327



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



ANEXO 1 – Registros fotográficos – inspeção 06/12/22 - UPA Morada do Ouro



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 1: Fachada da entrada da UPA Morada do Ouro – Regional Norte Cuiabá



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 2: Equipamentos de registro de ponto eletrônico dos funcionários da UPA Morada do Ouro



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 3: Identificação interna da farmácia da unidade



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



CUIABÁ		UPA24h		FARMÁCIA DIURNO E NOTURNO		DEZEMBRO		ANO 2022																																												
NOME COMPLETO	MATRÍC.	CH	FUNÇ.	REGIM.	VIN.	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S																	
DIURNO																																																				
INDIVALVA DA SILVA	4067762	40	Aux. Farm.	07-024	PRT																																															
ROSANE PEREIRA DA SILVA	3080224	30	Aux. Farm.	07-284	EST																																															
LUIS CESAR F. MONTEIRO	2571304	30	Aux. Farm.	07-284	EST																																															
LUZIA GONCALVES DE MORAES	4056238	40	Aux. Farm.	07-254	EST																																															
ADELSON ARAUJO DOS ANJOS	4012580	40	FARM.	07-254	PRT																																															
RENATA EMILYVM CARVALHO		40	FARM.	07-194	PRT																																															
ELLEN MARCIA DA SILVA	4004356	40	FARM.	08-174	PRT																																															
NOTURNO																																																				
CATARINA FERREIRA SOUZA	1571624	30	Aux. Farm.	19-074	EST																																															
JOSELMA FAGUNDES PEREIRA	4913505	40	Aux. Farm.	19-074	PRT																																															
ADEYZE CONCEIÇÃO R. SILVA	4915621	40	FARM.	19-074	PRT																																															
CAMILA ALESSANDRA RONDONI	4912245	40	FARM.	19-074	PRT																																															
RUIANO ANDRE DE PROENÇA	3408218	30	Aux. Farm.	19-074	EST																																															

Fabrício C. Fabian
 UPA Morada do Ouro
 COORDENADOR FISCALIZADOR

Ellen Marcia da S. Curty
 CRF-MT 105277
 RE-DEBENT. FISCALIZADORA
 UPA 24h MORADA DO OURO

terça-feira, 6 de dezembro de 2022 13:45:57

Imagem 4: Escala mensal de dezembro da farmácia UPA Morada do Ouro (escala está desatualizada, uma das farmacêuticas não trabalha mais na unidade)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 5: Medicamentos armazenados



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 6: Medicamentos armazenados



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 7: Medicamentos armazenados



Imagem 8: Medicamentos fracionados (desorganizados)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



terça-feira, 6 de dezembro de 2022 14:10:27

Imagem 9: Medicamento fracionado sem identificação



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 10: Medicamento fracionado sem identificação



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 11: Medicamentos vencidos segregados para descarte



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 12: Medicamentos fracionados manualmente (não existe etiquetadora ou unitarizadora automática na unidade)



Imagem 13: Captopril fracionado manualmente (não existe etiquetadora ou unitarizadora automática na unidade)



Imagem 14: Medicamentos fracionados inadequadamente sem identificação (princípio ativo nos blisters, validade etc), os mesmos estavam armazenados em uma caixa identificada como Amiodarona 200 mg



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá

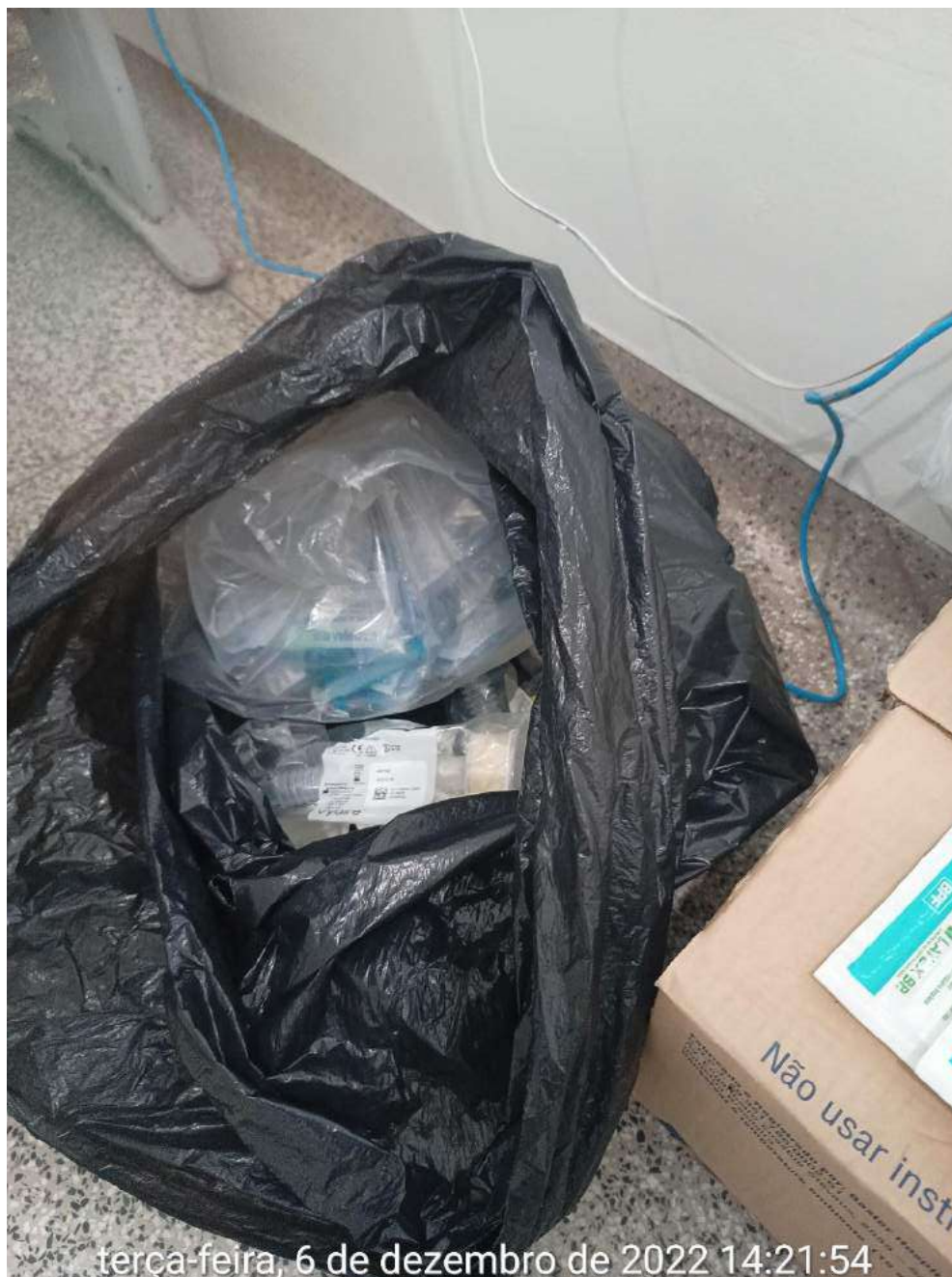


Imagem 15: Insumos em contato direto com o chão armazenados de forma inadequada



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá

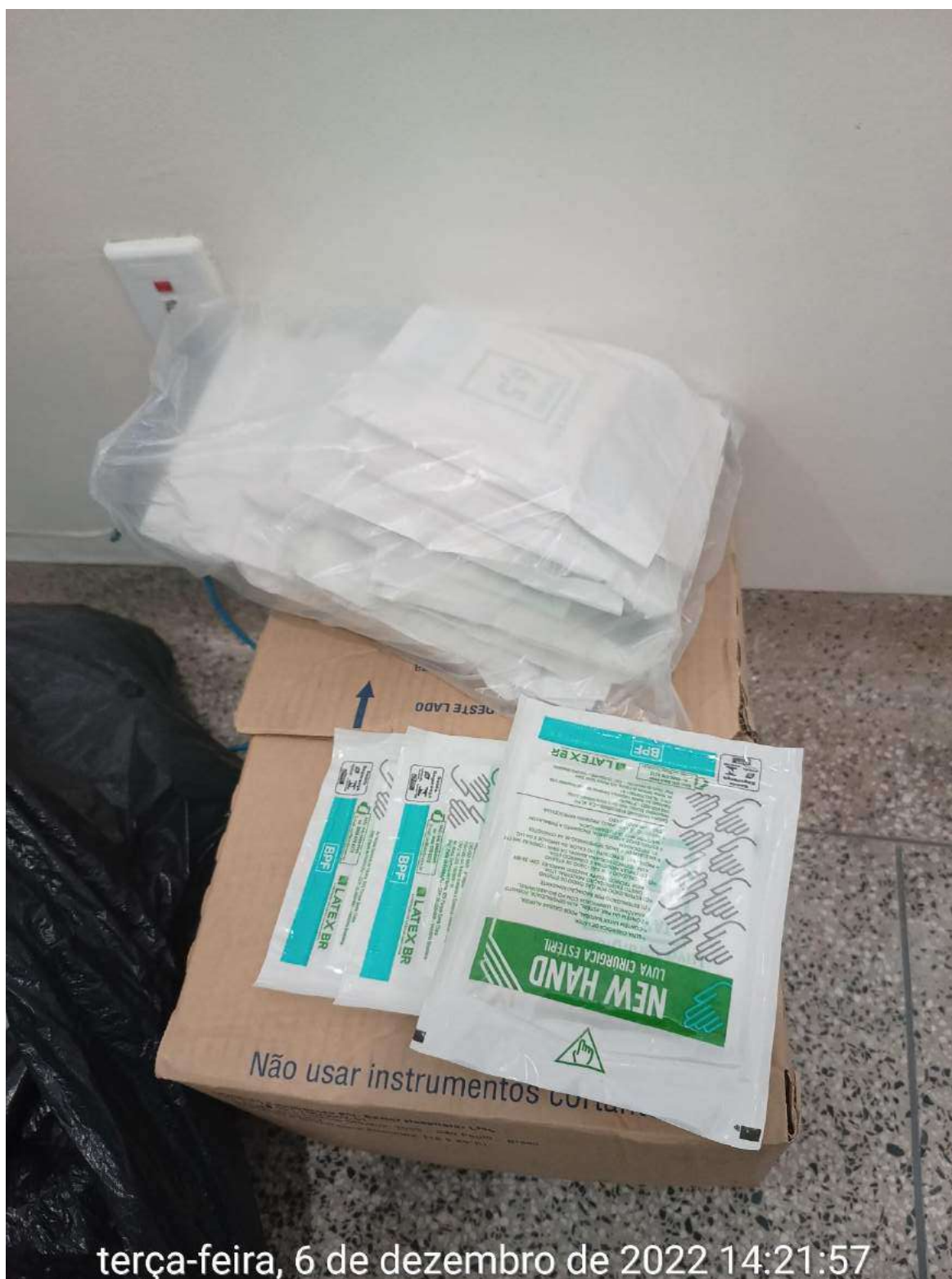


Imagem 16: Caixa de insumo em contato direto com o chão e luvas desorganizadas sobre a caixa



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 17: Fios de sutura com estoque baixo



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 18: Seções vazias identificadas para os seguintes medicamentos Bromoprida 5 mg, Tenoxicam 20 mg, Metilprednisolona/Succinato de sódio 125 mg



Imagem 19: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Cetoprofeno 50 mg/mL (uso intramuscular)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 20: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Succinato de metoprolol 100 mg



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 21: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Dopamina



Imagem 22: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Dipropionato de Betametasona 5 mg/mL + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg/mL



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 23: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Dimenidrinato + Clor. de Piridoxina + Glicose + Frutose (uso endovenoso)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 24: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Dimenidrinato + Piridoxina (uso intramuscular)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 25: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Acetilcisteína



Imagem 26: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Ácido Ascórbico (vitamina C)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 27: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Oxacilina



Imagem 28: Medicamento importado Propofol



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 29: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Meropenem



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 30: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Levofloxacino



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 31: Seções vazias identificadas para os seguintes medicamentos Clindamicina e Claritromicina



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 32: Seção vazia identificada para o seguinte medicamento Clopidogrel 75 mg



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 33: Seções vazias identificadas para os seguintes medicamentos Benzilpenicilina 6.000.000 e Benzilpenicilina 1.200.00



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 34: Caixa de Metronidazol em contato direto com a parede



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 35: Armário de medicamentos de Controle Especial com cadeado



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 36: Armário de medicamentos de Controle Especial



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 37: Medicamento importado Ketamine (Cetamina) 50 mg/mL



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 38: Seções vazias identificadas para os seguintes medicamentos Diazepam/Lorazepam e Carbamazepina/Tegretol



Imagem 39: Medicamentos armazenados na geladeira de forma inadequada (geladeira superlotada)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 40: Medicamentos armazenados na porta da geladeira de forma inadequada (variação de temperatura)



Imagem 41: Medicamentos armazenados na porta da geladeira de forma inadequada



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 42: Medicamentos armazenados na geladeira de forma inadequada



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 43: Medicamentos armazenados na geladeira de forma inadequada



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



PREFEITURA DE Cuiabá SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO 24h

CONTROLE DE TEMPERATURA AMBIENTE

OCTUBRO/2022

DIA	DIURNO			VESPERTINO		
	HORA	TEMPERATURA	ASSINATURA	HORA	TEMPERATURA	ASSINATURA
1						
2						
3	08:20	5.6°C	Adilson	19:30	2.4°C	Adilson
4	07:15	3.1°C	Adilson	19:01	3.7°C	Adilson
5	07:06	3.5°C	Adilson	19:00	3.4°C	Adilson
6	07:01	3.9°C	Adilson	19:01	3.9°C	Adilson
7	07:00	5.0°C	Adilson	19:00	5.1°C	Adilson
8	07:01	4.5°C	Adilson	19:00	5.2°C	Adilson
9						
10						
11						
12						
13						
14	07:05	5.9°C	Adilson	19:00	5.9°C	Adilson
15	07:02	5.6°C	Adilson			Adilson
16	07:02	5.6	Adilson	19:00	7.0°C	Adilson
17						
18	07:01	7.0	Adilson	19:00	7.0	Adilson
19						
20	07:00	7.0	Adilson	19:00	7.3	Adilson
21						
22	07:05	6.8	Adilson	19:00	7.1°C	Adilson
23						
24	07:00	7.1°C	Adilson	19:00	7.0	Adilson
25						
26	07:03	7.2°C	Adilson			
27						
28						
29						
30						
31						

terça-feira, 6 de dezembro de 2022 15:08:17

Imagem 44: Controle da temperatura da geladeira desatualizado (outubro 2022)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



PREFEITURA DE Cuiabá SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA24h MORADA DO OURO 24h

CONTROLE DE TEMPERATURA AMBIENTE

SETEMBRO/2022

DIURNO				VESPERTINO		
DIA	HORA	TEMPERATURA	ASSINATURA	HORA	TEMPERATURA	ASSINATURA
1	07:42	22,2°C	Ellen	17:07	23°C	Ellen
2	07:04	25,1°C	Ellen	17:03	23°C	Ellen
3	06:54	22°C	Adryze	19:30	22,4°C	Lamila
4	07:05	23,2°C	Lamila	19:00	23°C	Adryze
5	07:08	21,0°C	Ellen	17:04	25°C	Ellen
6	07:24	24,4°C	Ellen	15:00	23°C	Ellen
7	07:01	24,0°C	Adryze	19:10	22,8°C	Lamila
8	08:0	24°C	Ellen	18:40	22,5°C	Adryze
9	09:03	23°C	Ellen	17:03	23°C	Ellen
10	07:00	24,3°C	Lamila	19:10	23,5°C	Adryze
11	07:00	23°C	Adryze	19:15	23,2°C	Lamila
12	07:05	23°C	Ellen	18:51	24,0°C	Adryze
13	07:25	22,3°C	Ellen	19:15	22,8°C	Lamila
14	07:45	22,7°C	Ellen	19:00	22,5°C	Adryze
15	08:40	21,0°C	Ellen	19:18	23,2°C	Lamila
16	07:19	23°C	Ellen	18:50	22,3°C	Adryze
17	00:52	21,5°C	Adryze	19:00	22,0°C	Lamila
18	06:50	23,4°C	Lamila	19:00	23,2°C	Adryze
19	08:20	22°C	Ellen	19:10	24,1°C	Lamila
20	07:03	22,3°C	Ellen	18:50	24,8°C	Adryze
21	08:06	22°C	Ellen	19:20	25,4°C	Lamila
22	08:10	23°C	Ellen	19:00	22,3°C	Adryze
23	08:20	22°C	Ellen	19:15	23,1°C	Lamila
24	06:55	24°C	Lamila	19:04	22,6°C	Adryze
25				19:11	23,7°C	Lamila
26	07:35	22°C	Ellen	18:40	23,3°C	Adryze
27	08:20	23°C	Ellen	19:20	24,2°C	Lamila
28	08:20	23°C	Ellen	19:00	25,1°C	Adryze
29	07:20	23°C	Ellen	19:20	24,9°C	Lamila
30	07:11	21,5°C	Adryze	19:00	21,2°C	Adryze

08 = 7:00 21,9°C Adryze 19:05 26,2°C Adryze

terça-feira, 6 de dezembro de 2022 15:08:33

Imagem 45: Controle da temperatura da geladeira desatualizado (setembro 2022)



Imagem 46: termo-higrômetro sem registrar a temperatura da geladeira no momento da inspeção



Imagem 47: termo-higrômetro sem registrar a temperatura da geladeira no momento da inspeção, sem pilhas no equipamento



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 48: Caixas de insumos (seringas) encostadas na parede



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 49: Caixas de insumos (Álcool líquido) encostadas na parede



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 50: Infiltração no teto da área de armazenamento da farmácia



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 51: Infiltração no teto da área de armazenamento da farmácia



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá

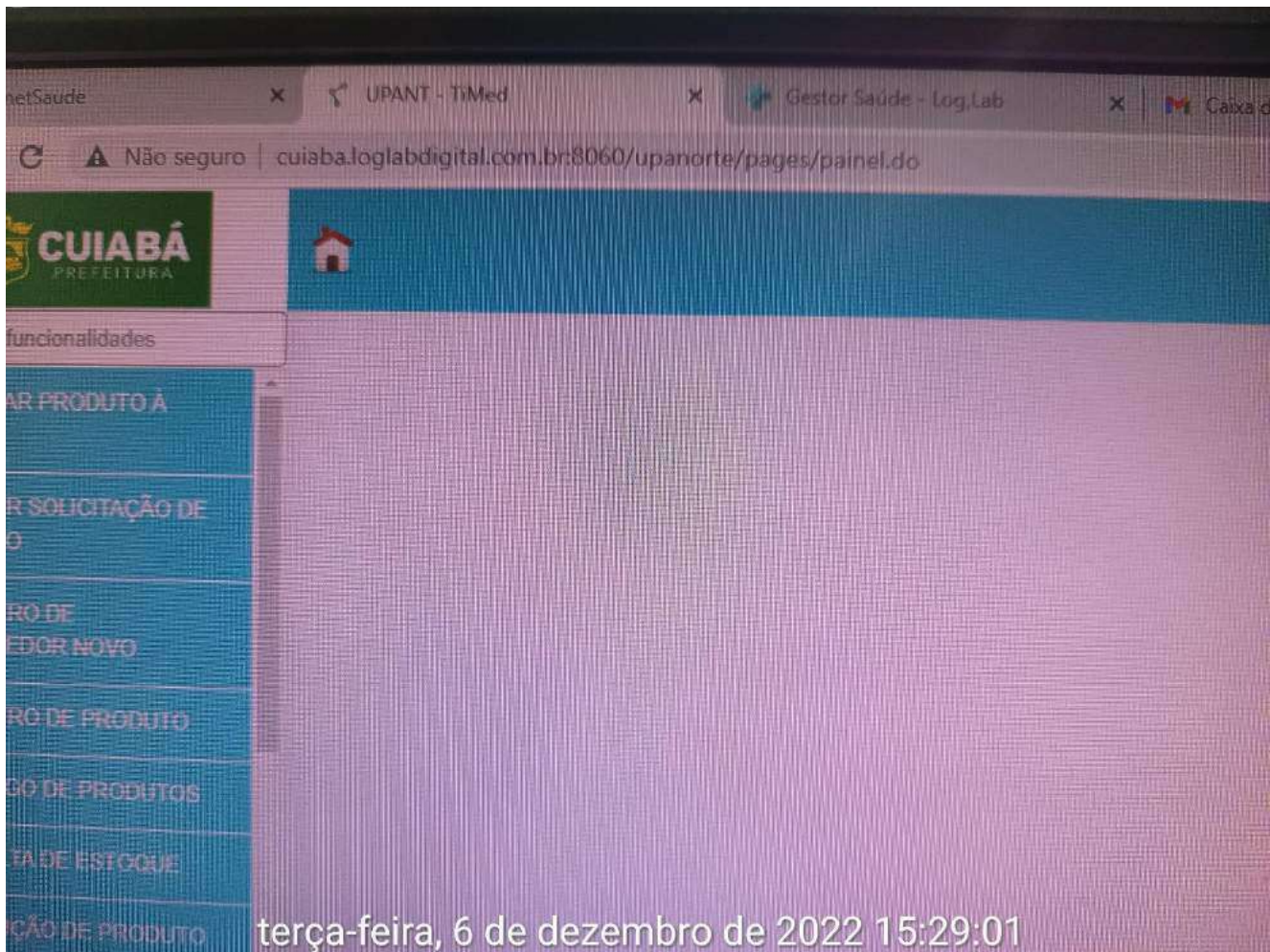


Imagem 52: Sistema de gestão/gerenciamento de medicamentos utilizados na farmácia (Log Lab)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 53: Farmácia satélite com estoque para 12h – controle e reposição realizado pelos farmacêuticos da farmácia central



Imagem 54: Farmácia satélite - medicamentos fracionados de forma inadequada (desorganização)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 55: Farmácia satélite



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 56: Farmácia satélite



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 57: Farmácia satélite



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 58: Farmácia satélite



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



Imagem 59: Farmácia satélite



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



ANEXO 2

**Escala da farmácia cedida pela farmacêutica Ellen Márcia da
Silva Curity - CRF/MT: 552777**



UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
MORADA DO OURO 24h

FARMÁCIA DIURNO E
NOTURNO

DEZEMBRO

ANO
2022

NOME COMPLETO	Matric	CH	FUNÇ.	MOBÁ	VIM	Q					S					D					S					T										
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
DIURNO						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
LINDINALVA DA SILVA	4047763	40	Aux. Farm	07-19H	PRT		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD	
JOSANE PEREIRA BATISTA	1000521	30	Aux. Far	07-19H	EST			PD			PD			PD			PD			PD			PD			PD			PD			PD			PD	
LUIS CESAR F. MONTEIRO	1571704	30	Aux. Farm	07-19H	EST	PD			PD			PD			PD			PD			PD			PD			F			PD						
LUZIA GONCALVES DE MATOS	4916318	40	Aux. Farm	07-19H	PRT	PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD
ADELSON ALVES DOS ANJOS	4915707	40	FARM.	07-19H	PRT	PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD		PD
ELLEN MARCIA DA SILVA	4904956	40	FARM.	08-17H	PRT	PD	PD			PD	PD	PD	PD	PD			PD	PD	PD	PD	PD			PD	PD	PD	PD	PD			PD	PD	PD	PD	PD	PD

NOTURNO																																							
CATARINA FERREIRA SOUZA	1571603	30	Aux. Farm	19-07H	EST	PN		PN			PN			PN			PN			PN			PN			PN			PN			PN			PN			PN	
JOSELMA FAGUNDES PEREIRA	4913505	40	Aux. Farm	19-07H	PRT		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN
ADEYZE CONCEIÇÃO R. SILVA	4915621	40	FARM.	19-07H	PRT	PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN	
CAMILA ALESSANDRA RONDON	4913245	40	FARM.	19-07H	PRT		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN		PN
JULIANO ANDRE DE PROENÇA	1000218	30	Aux. Farm	19-07H	EST	A T E S T A D O															M E T I C O																		

VINCULO:
PRT: Prestador
SES:Secretaria E. de Saude
CHT: Carga Horaria Total
F: Folga, FR: Folga Feriado
PD: DIURNO
CHT:CARGA HORARIA TOTAL
E:EXTRA
PN:NOTURNO

FABRÍCIO C. S. FÁBIAN
COORDENADOR DA UNIDADE

ELLEN MÁRCIA DA S. CURRY
FARMACÊUTICA DA UNIDADE



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



ANEXO 3

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME aplicada na inspeção - UPA Morada do Ouro

Medicamentos

I. REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS).

Esses medicamentos são Dispensados nas Unidades Básicas, Centro de Saúde e Policlínicas com a apresentação de Receituário Médico.

- AAS 500mg N-50 100mg
- Aminofilina 100 Comp. Não utilizam
- Amoxicilina 500mg N - Falta
- Amoxicilina 250-150 ml Susp. N - Falta
- Ampicilina 500mg Não utilizam
- Ampicilina 250mg susp. Não utilizam
- Benzoato de Benzila Líquido Não utilizam
- Cimetidina 200mg OK
- Cloranfenicol 0,4% colírio 10 ml Não utilizam
- Dexclorfeniramina-2mg/ml- Susp Oral N - Falta
- Dexametasona Pomada Não utilizam
- Diclofenaco de sódio 50mg Comp. Não utilizam
- Diclofenaco de potássio 0,5MG/gts Não utilizam
- Dimeticona 75mg/ml sol. Oral N - Falta
- Dipirona Sódica 500mg Falta
- Dipirona Sódica-10 ml gotas Falta
- Escopolamina+ Dipirona-10mg sol. Oral OK
- Hiocina 10mg não utilizam
- Hidróxido de Alumínio Sol. Oral OK
- Iodeto de Potássio Xarope- 100 ml não utilizam
- KCL 19,1% 10ml (cloreto de potássio) Falta
- Mebendazol 100mg não utilizam
- Mebendazol 20mg/ml Sol. Oral não utilizam
- Metoclopramida 10mg Comp OK
- Metoclopramida 4mg/10 ml gts OK Falta injetável
- Metronidazol 250mg OK
- Metronidazol 200mg/5ml- Susp.Oral não utilizam
- Metronidazol geleia vaginal OK
- Nistatina creme vaginal Falta
- Nistatina oral 100.000UI/50ml não utilizam
- Paracetamol 500mg cpr Falta
- Paracetamol gts Falta
- Paracetamol gts Falta
- Permanganato de potássio 100mg OK
- Prednisona 05mg Comp OK
- Prednisona 20mg Comp Falta
- Sais p/ reidratação oral não utilizam
- Salbutamol 0.04% mg xarope 120ml OK
- Sinvastatina 20mg Falta
- Sinvastatina 40mg Falta
- Sulfato de neomicina + Bacitracina 10g Pomada OK
- Solução fisiológica Nasal 15ml não utilizam
- Sulfametoxazol + Trimetropima 480mg Comp. não utilizam
- Sulfametoxazol + Trime. Suspensão 50 ml OK

Outros Falta: Paracetamol Balsa, dipirona Comp e gotas, fio de sutura 04,

2. Programa de Hipertensão e Diabetes

Esses medicamentos são Dispensados nas Unidades Básicas, Centro de Saúde e Policlínicas com a apresentação de Receituário Médico conforme cadastro.

- AAS 100mg
- Captopril 25mg
- Cinarizina 75mg

Digoxina 0,25mg
Enalapril 20mg
Furosemida 40mg
Hidroclorotiazida 25mg
Metildopa 500mg
Nifedipina 20mg
Propranolol 40mg
Metformina (Cloridrato) 850mg
Clorpropamida 250mg Comp
Glibenclamida 5mg Comp.
Insulina NPH 100UI/ml
Insulina Regular 100UI/ml
Tiras reagentes p/ determinação de glicose c/ 50 testes

3. Programa Saúde da Mulher

Esses medicamentos são Dispensados nas Unidades Básicas, Centro de Saúde e Policlínicas com a apresentação de Receituário Médico conforme o cadastro.

Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg - cart. c/ 21

Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/1ml sol. inj. - cx. c/ 01

Noretisterona 0,35 mcg blister c/ 35

Noretisterona (Enantato) + Estradil (Valerato) 50mg + 5mg/ml - sol. inj.

Levonorgestrel 0,75mg

4. Programa Prevenção AIDS:

Esses produtos são Dispensados nas Unidades Básicas, Centro de Saúde e Policlínicas conforme o cadastro.

Preservativo Feminino

Preservativo Masculino 52 mm

Preservativo Masculino 49 mm

Gel Lubrificante

5. Programa de Alimentação e Nutrição

Esses medicamentos são Dispensados nas Unidades Básicas, Centro de Saúde e Policlínicas com a apresentação de Receituário Médico conforme o cadastro.

Ácido Fólico 5mg- Comp

Sulfato Ferroso 40mg- Comp *or*

Sulfato Ferroso xarope 12,5mg/2,5ml- 60ml

Vitamina A

6. Programa de Saúde Mental:

Esses medicamentos são Dispensados nas Policlínicas com a apresentação de Receituário Médico Especial conforme a Portaria 344/98. (Que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.)

Ácido Valpróico 500 mg

Amitriptilina 25 mg

Biperideno 02 mg
Carbamazepina 200 mg
Carbamazepina suspensão 2% 100 ml
Carbonato de Lítio 300 mg
Clonazepan 02 mg Comp.
Clonazepan 2,5mg/ml 20ml - sol. Oral
Clorpromazina 100 mg
Clorpromazina 4% 40 mg/ml 20ml – gts
Diazepan 10 mg
Fenitoína 100 mg
Fenobarbital 100 mg Comp.
Fenobarbital 40mg/20 ml - gotas
Haloperidol 5mg
Imipramina 25 mg
Levomepromazina 100 mg
Levomepromazina 40 mg/ml 20 ml susp.
Prometazina 25 mg
Prometazina 25 mg/ml 2ml
Pipotiazina 25 mg/ml - inj.
Pipotiazina 100 mg 4ml - inj.
Tioridazina 50 mg
Tioridazina 100 mg
Valproato de Sódio 250 ml/ml – xarope

7. Programa Tuberculostático:

Medicamentos dispensados conforme apresentação de exames médicos e laboratoriais comprovando a enfermidade. Os pacientes receberão os medicamentos e orientações devidas nas Unidades de Saúde, Centro de Saúde e nas Policlínicas.

Estreptomicina 10 g sol. inj.
Etambutol 400 mg
Etambutol 2.5% Xarope
Etionamida 250 mg

Isoniazida 100 mg

Isoniazida + Rifampicina 100 mg + 150 mg

Isoniazida + Rifampicina 200 mg + 300 mg

Pirazinamida 500 mg

Pirazinamida 3% Susp. Oral

Rifampicina 2% Susp. Oral

Coxcip 04

8. Programa Hanseniostáticos

Medicamentos dispensados conforme apresentação de exames médicos e laboratoriais comprovando a enfermidade. Os pacientes receberão os medicamentos e orientações devidas nas Unidades de Saúde, Centro de Saúde e nas Policlínicas.

Blister Multibacilar Adulto – blister c/ 28

Blister Multibacilar Infantil – blister c/ 28

Blister Paucibacilar Adulto – blister c/ 28

Blister Paucibacilar Infantil – blister c/ 28

Clofazimina 100 mg

Minociclina 100 mg

Ofloxacino 400 mg

Pentoxifilina 400 mg

Prednisona 5mg

Prednisona 20 mg

Rifampicina 300 mg

Talidomida 100 mg *(Esse Medicamento são Dispensados nas Policlínicas com a apresentação de Receituário Específico para Talidomida conforme a Portaria 344/98. (Que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial).*

9. Programa Tabagismo

Medicamentos dispensados conforme Receituário médico e os pacientes serão Inseridos no Programa de Acompanhamento e Motivação.

Adesivo transdérmico de nicotina

Cloridrato de bupropiona

Goma de mascar de nicotina

Pastilha de nicotina

10. Medicamentos CIB nº86 de 15 de Setembro de 2011

Esses medicamentos são atendidos através de Processos Administrativos conforme os Protocolos Clínicos e dispensados nas Unidades de Saúde e Policlínica conforme cadastro.

Alendronato sódico 70 mg

Alopurinol 100mg

Alopurinol 300mg

Cloridrato de Amiodarona 200mg

Anlodipino, besilato 05 mg

Anlodipino, besilato 10 mg

Atenolol 50 mg

Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500mg Ca⁺⁺)

Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg CaCO₃ + 400 UI

Carvedilol 3,125 mg

Carvedilol 6,25 mg

Carvedilol 12,5 mg

Carvedilol 25 mg

Clindamicina, cloridrato de 300 mg

Espironolactona 25 mg

Espironolactona 100 mg

Espiramicina 500 mg

Fluoxetina, cloridrato de 20 mg

Isossorbida, dinidrato de 5mg (sublingual)

Isossorbida, mononitrato de 40mg

Levodopa + benserazida 200 mg + 50mg

Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg

Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg

Levotiroxina sódica 25 µg

Levotiroxina sódica 50 µg

Levotiroxina sódica 100 µg

Losartana potássica 50 mg

Metoprolol, succinato 25 mg

Metoprolol, succinato 50 mg

Metoprolol, succinato 100 mg

Omeprazol 20 mg

Timolol, maleato de 0,25%

Timolol, maleato de 0,5%

MEDICAMENTOS

1. REMUME
2. PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES
3. PROGRAMA SAÚDE DA MULHER
4. PROGRAMA PREVENÇÃO AIDS
5. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
6. PROGRAMA SAÚDE MENTAL
7. PROGRAMA TUBERCULOSTÁTICOS
8. PROGRAMA HANSENIOSTÁTICOS
9. PROGRAMA TABAGISMO
10. MEDICAMENTOS PACTUADOS NA CIB



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia - CFF
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT
Coordenadoria de Fiscalização - COFISC – Relatório fiscal
Estabelecimento Irregular - UPA Morada do Ouro - Cuiabá



ANEXO 4

Pedidos realizados a Central de Distribuição do Município de Cuiabá pela farmacêutica Ellen Márcia da Silva Curity - CRF/MT: 552777

OBS: Pedidos impressos em 06/12/22 e enviados via e-mail em 06/12/22 durante a inspeção pela farmacêutica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 01
Gerado: 06/12/2022 14:05
Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
CURITY

Pedido de Produtos

Nº do Pedido: 25105
Responsável: ELLEN MARCIA DA SILVA CURITY
Tipo de Produto: MEDICAMENTOS PORTARIA 344

Data do Pedido: 22/11/2022 18:22:38
Setor de Origem: FARMACIA UPA MORTE

Situação: FINALIZADO
Pedido Interno: NÃO

Estabelecimento de Destino: CENEC
Endereço:
Complementar:

Cidade:

CNPJ:
Telefone:

Quantidade do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitado	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
143	ASMETRIPTO 25MG	COMPRIMIDO	20	20	20
1968	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	CÁPSULA	60	0	0
2213	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML - AMP 1 ML	AMPOLA	100	100	100
2408	MIDAZOLAM 10MG/2ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	300	0	0
3200	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100 MG/2 ML - AMP DE 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	180	0	0
353	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	60	0	0
446	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500MG+30MG	COMPRIMIDO	48	0	0
612	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	60	60	60

S/N -

- 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 25
 Gerado: 08/12/2022 14:05
 Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
 CURY

Pedido de Produtos

Detalhes do Pedido

#	Produto	Unid. Medida	Qtd. Solicitada	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
257	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI - POMADA 10G	TUBO	50	50	50
266	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	50	0	0
274	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 300 MG/ML + 100 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	50	0	0
275	CETOPROFENO 100 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL - INTRAVENOSA	FRASCO AMPOLA	100	100	100
288	VANCOMICINA (CLORIDRATO) 1G - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	24	0	0
305	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	16	0	0
306	BETAMETASONA (DIPROPIONATO 5MG + FOSFATO TRISSODICO 200G) SOL. INJ. 3ML	AMPOLA	30	0	0
3128	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	50	0	0
3131	ONDASETRONA 4 MG/ 2 ML	AMPOLA	80	80	80
327	MEROPENEM 1G - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL (IV)	FRASCO AMPOLA	24	24	24
3	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	400	0	0
3404	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400 MG + 8 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - 100ML	FRASCO	20	10	10
3426	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% INJETAVEL - 20 ML SEM VASO	FRASCO AMPOLA	30	0	0
3519	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO) 125MG 2ML - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	50	0	0
3520	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - SOLUCAO ORAL - GOTAS - 20 ML	FRASCO	60	0	0
364	OXACILINA 500MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	100	0	0
370	SOLUCAO DE MONITOL A 20% 250ML	UNIDADE	20	0	0
380	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL INTRAVAGINAL 50G	TUBO	20	20	20
382	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA	UNIDADE	50	0	0
398	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 500 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	300	150	150
404	ALBUMINA HUMANA 20% - 50ML	FRASCO	5	0	0
429	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) - AMPOLA 2ML	AMPOLA	200	50	50
467	ACETILCISTEINA 200MG ENV	UNIDADE	42	42	42
478	ACETILCISTEINA 20 MG/ML - XAROPE - 120 ML	FRASCO	23	0	0
478	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250 G	POTE	1	0	0
490	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40	40	40
492	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	20	0	0
49	DOERJAMINA 250MG/20ML INJ.	AMPOLA	50	0	0
534	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 300+125MG	COMPRIMIDO	100	0	0
537	TENOXICAM 20MG/2ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	50	50	50
566	AMSDARONA 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	40	20	20
570	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - 0,16G/ML + 0,06G/ML - SOLUCAO RETAL - 130ML	FRASCO	10	10	10

S/N. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 1/3
 Gerado: 06/12/2022 13:55
 Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
 CURITY

Pedido de Produtos

Nº do Pedido: 25407

Data do Pedido: 29/11/2022 12:44:01

Situação: FINALIZADO

Responsável: ELLEN MARCIA DA SILVA CURITY

Sector de Origem: FARMACIA UPA NORTE

Pedido Interno: NÃO

Tipo de Produto: MEDICAMENTOS

Estabelecimento de Destino: CDNRC

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Complemento:

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitado	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
105	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	100	90	90
112	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	150	0	0
117	ACETILCISTEINA 20 MG/ML - XAROPE - 100 ML	FRASCO	30	0	0
133	LIDOCANA 2% - 20 MG/G - GEL 30G	TUBO	15	0	0
150	CIANOCOBALAMINA (VIT B12) 500MCG - AMPOLA 2	AMPOLA	10	0	0
151	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4ML - SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	50	0	0
152	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	200	0	0
156	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 200 MG - BOLSA 100 ML	BOLSA	120	60	60
161	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - 4G +500MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	75	25	25
1932	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 1 GRAMA	COMPRIMIDO	30	0	0
1974	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO	50	0	0
1995	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA 0,4 ML	SERINGA	20	20	20
2005	DEKLORFENRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML - SOLUCAO ORAL - 100ML	FRASCO	30	0	0
2113	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSOCIADO DE, 4MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	480	240	240
2123	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	50	0	0
2132	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	50	0	0
2141	CLORETO DE POTASSIO 19,1% / 10 ML - INJETAVEL	AMPOLA	200	0	0
2147	CEFTRIAXONA 1G - INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSO - PO P/SOL. INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	200	200	200
2148	CETOPROFENO 50MG/ML SOL. INJ. 2 ML - INTRAMUSCULAR	AMPOLA	200	0	0
2150	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP. 10ML	AMPOLA	200	0	0
2157	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	60	0	0
221	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) +DIPIRONA 4+500MG/ML - AMPOLA 5ML	AMPOLA	400	0	0
2219	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	UNIDADE	100	0	0
2230	ACETILCISTEINA 100 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA	50	0	0

S/N. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 28
Gerado: 06/12/2022 13:55
Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
CURY

Pedido de Produtos

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitada	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
2327	CLORETO DE SODIO 0,9% - SOLUCAO NASAL - 30ML	FRASCO	30	0	0
244	OMEPRAZOL 40MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL - (IV)	FRASCO AMPOLA	400	150	150
259	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMPRIMIDO	50	0	0
266	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	60	0	0
274	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 500 MG/ML + 100 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	50	0	0
275	ACETOPROFENO 100 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL - INTRAVENOSA	FRASCO AMPOLA	200	150	150
286	VANCOMICINA (CLORIDRATO) 1G - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	25	0	0
305	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UG - PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	25	0	0
3059	IBUPROFENO 100MG/ML 20 ML	FRASCO	50	0	0
306	BETAMETASONA (DIPROPIONATO 5MG + FOSFATO DESSOBIACO 2MG) SOL. INJ 1ML	AMPOLA	60	0	0
3126	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	100	0	0
3131	ONDASETRONA 4 MG/ 2 ML	AMPOLA	100	100	100
327	MEROPENEM 1G - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL (IV)	FRASCO AMPOLA	25	0	0
3	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	300	0	0
3361	METOPROLOL 5MG 1 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	10	0	0
3404	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 100 MG + 8 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - 100ML	FRASCO	20	0	0
3428	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% INJETAVEL - 20 ML SEM VASO	FRASCO AMPOLA	20	0	0
3477	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDO	50	0	0
3519	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO) 125MG 3ML - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	30	0	0
3520	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - SOLUCAO ORAL - (30TUBS) - 30 ML	FRASCO	1000	0	0
364	OXACILINA 500MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	50	0	0
376	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	200	0	0
382	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA	UNIDADE	50	0	0
398	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 250 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	150	100	100
404	ALBUMINA HUMANA 20% - 50ML	FRASCO	5	0	0
429	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) - AMPOLA 2ML	AMPOLA	100	0	0
437	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	100	0	0
449	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	60	0	0
467	ACETILCISTEINA 200MG ENV	UNIDADE	36	36	36
470	ACETILCISTEINA 20 MG/ML - XAROPE - 120 ML	FRASCO	30	0	0
478	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250 G	POTE	1	0	0
516	AZITROMICINA 600MG PO PARA SUSPENSAO ORAL	FRASCO	30	0	0
518	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	50	0	0

S/N, -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 30
 Gerado: 06/12/2022 13:55
 Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
 CURITY

Pedido de Produtos

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitada	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
537	TENOXCAM 20MG/2ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	260	0	0
560	AMODARONA 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	50	25	25
572	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML - AMPOLA 4ML	AMPOLA	50	58	58
581	BENZILPENICILINA BENZATINA 800.000 UI - PO/PARA SUSPENSAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	20	0	0
584	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML AMPOLA	AMPOLA	20	20	20
59	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - SOLUCAO ORAL - BOUTAS - 10 ML	FRASCO	1000	0	0
600	SULFATO DE MAGNESIO 50% 100ML	AMPOLA	50	50	50
621	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 + 16MG 5ML - AMPOLA	AMPOLA	20	0	0
623	DIMENDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3+5+100+100MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	100	0	0
640	DIMENDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	60	0	0
68	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	0	0
684	AZITROMICINA 500 MG - PO LIOFILIZADO - INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	50	0	0
686	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA - 25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUCAO ORAL - 20ML	FRASCO	50	0	0
699	SACCHAROMYCES S. CEREVISIAE 100 MILHOES /ML - FLACONETES 5 ML	FRASCO AMPOLA	50	50	50
716	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 100MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	300	50	50
727	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - 500 MG - BOLSA 100ML	BOLSA	60	0	0
72	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80	80	80
746	CARVAO VEGETAL ATIVADO 300 MG	ENVELOPE	20	0	0
747	CLARITROMICINA 50MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	50	0	0
765	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUCAO ORAL - 20ML	FRASCO	30	0	0
88	ESPRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	60	60	60
925	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUCAO ORAL - 20ML	FRASCO	38	0	0
936	SALBUTAMOL 2 MG/5ML - SOLUCAO ORAL - 120ML	FRASCO	40	40	40
993	ACETILCISTEINA 40 MG/ML - XAROFE - 120 ML	FRASCO	20	0	0
995	PROMETAZINA DE 25MG/ML - 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	100	50	50

S/N, -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 1/1
 Gerado: 06/12/2022 13:53
 Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
 CURITY

Pedido de Produtos

Nº do Pedido: 25410
 Responsável: ELLEN MARCIA DA SILVA CURITY
 Tipo de Produto: MEDICAMENTOS PORTARIA 344

Data do Pedido: 29/11/2022 13:13:45
 Setor de Origem: FARMACIA UPA NORTE

Situação: FINALIZADO
 Pedido Interno: NÃO

Estabelecimento de Destino: CDMMC
 Endereço:
 Complemento:

Cidade:

CNPJ:
 Telefone:

Detalhes do Pedido

#	Produto	Unid. Medida	Qtd. Solicitada	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
160	FENOBARBITAL 200 MG (100MG/ML) - AMP 2ML	AMPOLA	100	0	0
2003	FLUMAZENIL 0.5 MG/5ML AMP. 5 ML	AMPOLA	20	20	20
2124	CLORIDRATO DE NALOXONA INJETAVEL 0,04 MG/ML	FRASCO AMPOLA	20	20	20
2213	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML - AMP 1 ML	AMPOLA	50	50	50
2408	MIDAZOLAM 10 MG/2ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	200	0	0
3200	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100 MG/2 ML - AMP DE 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	120	120	120
394	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	50	0	0
446	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500MG+30MG	COMPRIMIDO	48	0	0
4	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA 1ML (IM)	AMPOLA	50	50	50

S/N. -

- 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 1/3
Gerado: 06/12/2022 14:05
Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
CURITY

Pedido de Produtos

Nº do Pedido: **25083**
Responsável: **ELLEN MARCIA DA SILVA CURITY**
Tipo de Produto: **MEDICAMENTOS**

Data do Pedido: **22/11/2022 08:34:48**
Setor de Origem: **FARMACIA UPA NORTE**

Situação: **FINALIZADO**
Pedido Interno: **NÃO**

Estabelecimento de Destino: **CDMIC**
Endereço:
Complemento:

Cidade:

CNPJ:
Telefone:

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitado	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
102	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	60	0	0
112	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	120	0	0
130	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	60	60	60
133	LIDOCAINA 2% - 20 MG/G - GEL 30G	TUBO	8	8	8
151	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4ML - SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	100	0	0
152	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	300	100	100
156	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 200 MG - BOLSA 100 ML	BOLSA	120	0	0
161	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - 4G +500MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	75	50	50
177	CLORETO DE POTASSIO 6% - SOLUCAO ORAL - 100ML	FRASCO	20	0	0
1925	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME 400G	POTE	1	1	1
1952	HEPARINA 5000 UI SOL INJ. 0,25 ML AMPOLA	AMPOLA	50	50	50
1995	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA 0,4 ML	SERINGA	10	0	0
2113	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSODICO DE, 4 MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	360	240	240
2132	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	50	0	0
2138	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	30	30	30
2141	CLORETO DE POTASSIO 19,1% / 10 ML - INJETAVEL	AMPOLA	200	0	0
2147	CEFTRIAXONA 1G - INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSO - PO P/SOL. INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	300	300	300
2148	CETOPROFENO 50MG/ML SOL. INJ. 2 ML - INTRAMUSCULAR	AMPOLA	150	0	0
2157	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	60	0	0
221	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) +DIPIRONA 4+500MG/ML - AMPOLA 5ML	AMPOLA	300	100	100
2219	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	UNIDADE	200	0	0
2271	FUROSEMIDA 20 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	100	0	0
23	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML 5ML	AMPOLA	50	50	50
244	OMEPRAZOL 40MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL - (IV)	FRASCO AMPOLA	200	200	200

, S/N, -

- |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 2/3
 Gerado: 06/12/2022 14:05
 Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
 CURITY

Pedido de Produtos

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitado	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
257	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI - POMADA 10G	TUBO	50	50	50
266	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	50	0	0
274	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - 500 MG/ML + 100 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	50	0	0
275	CETOPROFENO 100 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL - INTRAVENOSA	FRASCO AMPOLA	150	100	100
286	VANCOMICINA (CLORIDRATO) 1G - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	24	0	0
305	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	10	0	0
306	BETAMETASONA (DIPROPIONATO 5MG + FOSFATO DISSODICO 2MG) SOL INJ 1ML	AMPOLA	30	0	0
3128	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	50	0	0
3131	ONDASETRONA 4 MG/ 2 ML	AMPOLA	80	80	80
327	MEROPENEM 1G - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL (IV)	FRASCO AMPOLA	24	24	24
3	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML- SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	400	0	0
3404	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA400 MG + 8 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - 100ML	FRASCO	20	10	10
3428	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% INJETAVEL - 20 ML SEM VASO	FRASCO AMPOLA	30	0	0
3519	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO) 125MG 2ML - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	50	0	0
3520	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - SOLUCAO ORAL - GOTAS - 20 ML	FRASCO	60	0	0
364	OXACILINA 500MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	100	0	0
370	SOLUCAO DE MONITOL A 20% 250ML	UNIDADE	20	0	0
380	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL INTRAVAGINAL 50G	TUBO	20	20	20
382	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA	UNIDADE	50	0	0
398	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 500 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	300	150	150
404	ALBUMINA HUMANA 20% - 50ML	FRASCO	5	0	0
429	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) - AMPOLA 2ML	AMPOLA	200	50	50
467	ACETILCISTEINA 200MG ENV	UNIDADE	42	42	42
470	ACETILCISTEINA 20 MG/ML - XAROPE - 120 ML	FRASCO	20	0	0
478	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250 G	POTE	1	0	0
490	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40	40	40
492	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	80	0	0
49	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ.	AMPOLA	50	0	0
534	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG	COMPRIMIDO	100	0	0
537	TENOXICAM 20MG/2ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	50	50	50
560	AMIODARONA 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	40	20	20
570	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - 0,16G/ML + 0,06G/ML - SOLUCAO RETAL - 130ML	FRASCO	10	10	10

, S/N, -

- |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 3/3
Gerado: 06/12/2022 14:05
Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
CURITY

Pedido de Produtos

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitado	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
571	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) - 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	60	0	0
577	NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G	TUBO	10	0	0
581	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	10	0	0
582	METRONIDAZOL 500 MG- BOLSA 100 ML	BOLSA	120	70	70
615	CLORETO DE POTASSIO 6% - SOLUCAO ORAL - 150ML	FRASCO	20	0	0
623	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3+5+100+100MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	80	0	0
629	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA DE 2ML . INJ	AMPOLA	500	500	500
641	CEFALEXINA 500 MG - CAPSULA	CÁPSULA	80	0	0
681	NISTATINA 100.000 UI / 4G - COM APLICADORES - BISNAGA 60G	TUBO	20	0	0
68	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	0	0
699	SACCHAROMYCES S. CEREVISIAE 100 MILHOES / ML - FLACONETES 5 ML	FRASCO AMPOLA	100	100	100
71	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	60	0	0
716	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 100MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	300	50	50
72	METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80	80	80
746	CARVAO VEGETAL ATIVADO 300 MG	ENVELOPE	20	0	0
765	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUCAO ORAL - 20ML	FRASCO	20	0	0
88	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	60	0	0
995	PROMETAZINA DE 25MG/ML - 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	100	50	50

, S/N, -
- |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 1/3
Gerado: 06/12/2022 14:04
Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
CURITY

Pedido de Produtos

Nº do Pedido: **25121**
Responsável: **ELLEN MARCIA DA SILVA CURITY**
Tipo de Produto: **INSUMOS**

Data do Pedido: **22/11/2022 11:18:27**
Setor de Origem: **FARMACIA UPA NORTE**

Situação: **FINALIZADO**
Pedido Interno: **NÃO**

Estabelecimento de Destino: **CDMIC**
Endereço:
Complemento:

Cidade:

CNPJ:
Telefone:

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitado	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
1027	ELETRODO PARA ECG (PACOTE C/ 50)	PACOTE	20	20	20
1029	LUVA DE PROCEDIMENTO - G	CAIXA	40	40	40
1037	SERINGA 3ML S/AGULHA C/ BICO LUER LOCK	UNIDADE	400	0	0
1079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL ADULTO	UNIDADE	20	0	0
1085	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100	PACOTE	10	5	5
1107	LUVA DE PROCEDIMENTO - M	CAIXA	30	30	30
1118	SONDA FOLEY Nº 20 - 03 (TRES) VIAS	UNIDADE	20	0	0
1131	BOLSA COLETORA ESTERIL DE URINA SISTEMA FECHADO - 2.000 ML	UNIDADE	12	10	10
1157	PRESERVATIVO FEMININO EM LATEX ATE 25 CM	UNIDADE	400	150	150
1164	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL C/50	PACOTE	40	40	40
1178	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7	CAIXA	40	20	20
1206	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/AGULHA	UNIDADE	300	0	0
1237	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	500	0	0
1240	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500 GR	ROLO	5	5	5
1272	ABOCATH Nº 24 (CATETER INTRAVENOSO)	UNIDADE	200	0	0
1282	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE (52MM)	UNIDADE	720	720	720
1288	FIO SUTURA NYLON 4-0	CAIXA	2	0	0
1289	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0 AGULHA 30MM/45CM	CAIXA	2	0	0
1384	SONDA FOLEY Nº 18 - 03 (TRES) VIAS	UNIDADE	20	0	0
1412	DETERGENTE ENZIMATICO - 1 LT	FRASCO	20	7	7
1535	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12	CAIXA	20	0	0
1546	ALMOTOLIA MARRON - 250ML	UNIDADE	10	10	10
1553	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	20	20	20
1569	FIO SUTURA NYLON 6-0	CAIXA	2	0	0
1571	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 19 X 30	ROLO	10	0	0

, S/N, -
- |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 2/3
 Gerado: 06/12/2022 14:04
 Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
 CURITY

Pedido de Produtos

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitado	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
1585	LUVA DE PROCEDIMENTO - P	CAIXA	30	20	20
1624	SONDA FOLEY Nº 12 - 02 (DUAS) VIAS	UNIDADE	20	0	0
1639	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO Nº 12	UNIDADE	40	0	0
1691	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	450	450	450
1745	SONDA FOLEY Nº 16 - 3 VIAS	UNIDADE	20	0	0
1746	ALCOOL 70% - 1L	FRASCO	36	36	36
1766	DISPOSITIVO MULTIVIAS 02 (DUAS) VIAS PARA EQUIPO	UNIDADE	100	0	0
1830	FIO SUTURA NYLON 5-0	CAIXA	2	0	0
1850	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	UNIDADE	800	800	800
1869	SONDA FOLEY Nº 14 - 02 (DUAS) VIAS	UNIDADE	20	0	0
1874	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 AGULHA 30MM/45CM	CAIXA	2	0	0
1895	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS	UNIDADE	400	0	0
1976	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUEIJO DE 91 X 91	PACOTE	10	5	5
1983	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA - 13 X 0,45 MM	UNIDADE	800	0	0
2030	FIO NYLON 6.0 C/ AGULHA 3/8 1,65CM	UNIDADE	2	0	0
2036	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M	UNIDADE	10	10	10
2170	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	FRASCO	800	300	300
2176	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	BOLSA	1200	800	800
2177	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	BOLSA	800	200	200
2225	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO C/ CAPA 100 MM X 4.5 M 100 MM X 4.5 M	UNIDADE	36	0	0
2272	FITA MICROPOROSA 10 X 4,5	UNIDADE	24	24	24
2275	ABOCATH Nº 22 (CATETER INTRAVENOSO)	UNIDADE	200	100	100
2276	ABOCATH Nº 20 (CATETER INTRAVENOSO)	UNIDADE	200	200	200
230	LANCETA ESTERIL DESCARTAVEL 28G	UNIDADE	500	500	500
2333	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 C/ 10 UND	PACOTE	10	0	0
2345	EQUIPO MACRO CENTRAL FLEXIVEL	UNIDADE	800	0	0
296	AGUA BI -DESTILADA 10 ML	AMPOLA	800	0	0
3042	SONDA FOLEY - 2 VIAS - Nº 16	CENTÍMETRO	20	0	0
3098	SERINGA 3ML S/ AGULHA	UNIDADE	450	0	0
3146	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL) C/ 50	CAIXA	40	40	40
3147	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML	FRASCO	20	0	0
3216	ATADURA DE CREPE 12 CM	UNIDADE	60	60	60
3217	ATADURA DE CREPE 15 CM	UNIDADE	60	60	60
3343	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25X0,6	UNIDADE	450	0	0

, S/N, -
 - |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 3/3
Gerado: 06/12/2022 14:04
Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
CURITY

Pedido de Produtos

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitado	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
3444	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 40 X 40 CM - PACOTE COM 500 FOLHAS	CAIXA	1	1	1
557	RINGER + LACTATO DE SODIO 500ML	FRASCO	48	48	48
636	RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	48	0	0
682	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO Nº 10	UNIDADE	40	0	0
851	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8	CAIXA	20	0	0
857	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL 13 X 4,5 MM	CAIXA	10	0	0
937	GLICOSE 5% 500ML SOLUCAO INJETAVEL (SISTEMA FECHADO) - FRASCO OU BOLSA 500ML	FRASCO	48	48	48

, S/N, -
- |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 1/1
Gerado: 06/12/2022 14:03
Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
CURITY

Pedido de Produtos

Nº do Pedido: **25346**
Responsável: **ELLEN MARCIA DA SILVA CURITY**
Tipo de Produto: **MEDICAMENTOS**

Data do Pedido: **28/11/2022 08:26:52**
Setor de Origem: **FARMACIA UPA NORTE**

Situação: **INDEFERIDO**
Pedido Interno: **NÃO**

Estabelecimento de Destino: **CDMIC**
Endereço:
Complemento:

Cidade:

CNPJ:
Telefone:

INDEFERIDO

Em: **28/11/2022 09:16:41**

Por:

Justificativa: **PRODUTOS SEM ESTOQUE**

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitado	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
153	EPINEFRINA 10MG/ML 1 ML	AMPOLA	30	--	--
2132	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	10	--	--
49	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ.	AMPOLA	40	--	--

, S/N, -
- |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 1/2
Gerado: 06/12/2022 14:02
Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
CURITY

Pedido de Produtos

Nº do Pedido: 25476	Data do Pedido: 30/11/2022 10:41:56	Situação: FINALIZADO
Responsável: ELLEN MARCIA DA SILVA CURITY	Setor de Origem: FARMACIA UPA NORTE	Pedido Interno: NÃO
Tipo de Produto: INSUMOS		

Estabelecimento de Destino: CDMIC	Cidade:	CNPJ:
Endereço:		Telefone:
Complemento:		

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitado	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
1005	CATETER NASAL P/ OXIGENIO ADULTO TIPO OCULOS	UNIDADE	20	0	0
1027	ELETRODO PARA ECG (PACOTE C/ 50)	PACOTE	30	20	20
1029	LUVA DE PROCEDIMENTO - G	CAIXA	40	30	30
1085	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100	PACOTE	8	0	0
1107	LUVA DE PROCEDIMENTO - M	CAIXA	30	30	30
1118	SONDA FOLEY Nº 20 - 03 (TRES) VIAS	UNIDADE	20	0	0
1131	BOLSA COLETORA ESTERIL DE URINA SISTEMA FECHADO - 2.000 ML	UNIDADE	20	0	0
1164	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL C/50	PACOTE	40	40	40
1178	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7	CAIXA	25	20	20
1206	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/AGULHA	UNIDADE	500	0	0
1237	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	500	0	0
1272	ABOCATH Nº 24 (CATETER INTRAVENOSO)	UNIDADE	200	0	0
1367	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº 23G	UNIDADE	500	500	500
1375	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C	CAIXA	1	0	0
1384	SONDA FOLEY Nº 18 - 03 (TRES) VIAS	UNIDADE	20	0	0
1412	DETERGENTE ENZIMATICO - 1 LT	FRASCO	20	5	5
1535	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12	CAIXA	20	0	0
1571	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 19 X 30	ROLO	10	0	0
1585	LUVA DE PROCEDIMENTO - P	CAIXA	30	20	20
1624	SONDA FOLEY Nº 12 - 02 (DUAS) VIAS	UNIDADE	30	0	0
1639	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO Nº 12	UNIDADE	30	0	0
1691	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	450	450	450
1699	SERINGA DESCARTAVEL 1ML S/AGULHA - SLIP	UNIDADE	800	0	0
1745	SONDA FOLEY Nº 16 - 3 VIAS	UNIDADE	20	0	0
1746	ALCOOL 70% - 1L	FRASCO	36	36	36

, S/N, -
- |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MORADA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Pág.: 2/2
 Gerado: 06/12/2022 14:02
 Usuário: ELLEN MARCIA DA SILVA
 CURITY

Pedido de Produtos

Detalhes do Pedido

#	Produto	Und. Medida	Qtd. Solicitado	Qtd. Enviado	Qtd. Recebido
1766	DISPOSITIVO MULTIVIAS 02 (DUAS) VIAS PARA EQUIPO	UNIDADE	200	0	0
1770	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	800	0	0
1803	GEL LUBRIFICANTE INTIMO INCOLOR SACHE 5 GRAMAS	UNIDADE	100	0	0
1822	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO 216 MM X 30M	UNIDADE	15	15	15
1850	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	UNIDADE	800	800	800
1869	SONDA FOLEY Nº 14 - 02 (DUAS) VIAS	UNIDADE	30	0	0
1895	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS	UNIDADE	200	0	0
1976	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUEIJO DE 91 X 91	PACOTE	10	0	0
1983	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA - 13 X 0,45 MM	UNIDADE	800	0	0
1994	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 C/500 UNID	PACOTE	5	5	5
2036	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M	UNIDADE	10	10	10
2170	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	FRASCO	340	340	340
2176	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	BOLSA	1000	500	500
2177	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	BOLSA	800	0	0
2225	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO C/ CAPA 100 MM X 4.5 M 100 MM X 4.5 M	UNIDADE	36	0	0
2275	ABOCATH Nº 22 (CATETER INTRAVENOSO)	UNIDADE	200	0	0
2276	ABOCATH Nº 20 (CATETER INTRAVENOSO)	UNIDADE	100	100	100
230	LANCETA ESTERIL DESCARTAVEL 28G	UNIDADE	500	500	500
3098	SERINGA 3ML S/ AGULHA	UNIDADE	500	0	0
3216	ATADURA DE CREPE 12 CM	UNIDADE	120	120	120
3217	ATADURA DE CREPE 15 CM	UNIDADE	120	60	60
3342	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1	1	1
3490	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO Nº 7,5	UNIDADE	20	0	0
3491	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO Nº 8,0	UNIDADE	20	0	0
453	GLICOSE 25% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	200	200	200
458	GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	200	0	0
636	RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	48	0	0
682	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO Nº 10	UNIDADE	30	0	0
851	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8	CAIXA	20	0	0
857	AGULHA HIPODERMICA ESTERIL 13 X 4,5 MM	CAIXA	20	0	0

, S/N, -
 - |



1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Registro CRF/MT nº: NÃO HÁ	Condição do estabelecimento: ILEGAL
CNPJ: 15.084.338/0001-46	
Razão Social: UPA DO VERDAO _ DR JONY SOARES RAMOS	
Nome Fantasia: UPA DO VERDAO	
Horário Funcionamento: 24 horas	
Responsável Técnico: NÃO HÁ	
Endereço: Avenida Agrícola Paes de Barros S/N, Verdao	Município: Cuiabá
Tipo Estabelecimento: FARMÁCIA HOSPITALAR - ORGÃO PÚBLICO	

2. MOTIVO DA INSPEÇÃO

Ação fiscalizadora solicitada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT).

3. FATOS CONSTATADOS

Em 6 de dezembro de 2022, das 13h51min às 15h33min, foi realizada inspeção conjunta a pedido do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em parceria com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT) na Unidade de Pronto Atendimento do bairro Verdão (UPA Verdão), em Cuiabá/MT. A ação contou também com a participação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) e Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (Gaeco).

Ao chegar na UPA Verdão, fomos recepcionados pelo Murilo Oliveira de Amorim, que informou ser o Coordenador Administrativo da UPA Verdão (região Oeste). A representante do CRM/MT permaneceu com ele e solicitou que alguém me conduzisse até a farmácia.

O Supervisor da unidade, Rodrigo Sales, encaminhou-me até a farmácia da UPA Verdão, onde estava presente a Farmacêutica Emanuely Apolinário dos Santos (CRF/MT-2416), a qual



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização



informou que a farmácia não tem Responsável Técnico (RT). Eu expliquei a ela que precisava fazer uma inspeção completa (aplicando a Ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (FFEAF) - Anexo), inclusive verificando algumas questões sanitárias do local, e que, mesmo ela não sendo a RT, ela precisaria me acompanhar e responder a tudo que fosse solicitado.

Num primeiro momento, solicitei as documentações obrigatórias de um estabelecimento de saúde, como Certidão de Regularidade Técnica do CRF/MT, Alvará de localização e funcionamento da Prefeitura e o Alvará Sanitário, sendo que nenhum desses documentos foram apresentados. Ao requisitar a escala de trabalho dos funcionários da Farmácia, fui atendida e fotografei o documento (Foto 1 do Anexo I). A escala conta com 4 (quatro) Farmacêuticos, cobrindo, assim, as 24 horas de atendimento, tanto interno quanto externo (dispensação ao público pela janela (Foto 2 do Anexo I)) da Farmácia. Questionei sobre o ponto eletrônico, ao que ela respondeu que “bate o ponto eletrônico corretamente”.

Em seguida, verificou-se algumas questões sanitárias às quais uma farmácia está submetida, são elas: condições da estrutura física, organização e limpeza do local; e condições de armazenamento, manipulação e unitarização dos medicamentos. Naquele momento, não foram encontradas irregularidades no âmbito sanitário. Foram feitos alguns registros fotográficos, tais como: porta de entrada (Foto 3 do Anexo I), paredes do local e bancadas de trabalho (Fotos 4 e 5 do Anexo I), lixeiras com identificações corretas (Foto 6 do Anexo I), armários que armazenam medicamentos e insumos, devidamente identificados e organizados por ordem alfabética (Fotos 7, 8, 9, 10 e 11 do Anexo I), bem como duas geladeiras com seus devidos termo-higrômetros e as referentes anotações diárias (Foto 12 do Anexo I).

Durante a inspeção, foram encontradas algumas caixas de papelão no chão. Constatou-se que eram caixas contendo receitas atendidas (Foto 13 do Anexo I) e outras com medicamentos vencidos em pouca quantidade (Foto 14 do Anexo I).

Ao requisitar o Manual de Boas Práticas e/ou Procedimento Operacional Padrão (POP) da Farmácia, fui prontamente atendida pela Farmacêutica (Foto 15 do Anexo I).



Logo em seguida, iniciamos a conferência de validade dos medicamentos, sendo constatado que todos disponíveis para uso estavam dentro do prazo de validade.

Ao ser questionada sobre as medicações da rede municipal de saúde, a Farmacêutica aparentou estar bem descontente e informou que, no momento, existem muitos medicamentos em falta. Ela relatou que faz solicitações, via Sistema Gestor Saúde, duas vezes por semana, para o Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá/MT (CDMIC), mas nunca é atendida em sua totalidade. Solicitei a lista atualizada contendo os medicamentos padronizados no município para conferência. Ela imprimiu o Ofício nº 01/2019/CFT/SMS de 18 de abril de 2019 (Anexo) e começamos a checar item por item. Dessa verificação, notou-se que são poucas as opções de classes farmacológicas abrangidas pela Relação Municipal de Medicamentos Essências (REMUME) e, além disso, registrou-se a falta dos seguintes medicamentos:

- Antibióticos orais: Amoxicilina, Amoxicilina + Clavulanato de potássio, Azitromicina, Clindamicina e Ciprofloxacino;
- Antiviral oral: Aciclovir;
- Anti-inflamatórios orais: Diclofenaco potássico, Ibuprofeno, Naproxeno e Prednisona de 20 mg;
- Analgésicos orais: Dipirona e Paracetamol;
- Para doenças cardiovasculares (oral): Digoxina, Atenolol e Espironolactona;
- Para diabetes (oral): Metformina e Glicazida;
- Para colesterol (oral): Sinvastatina.

Durante a vistoria, é válido destacar que foram encontrados dois medicamentos importados, sendo eles: Enoxaparina Sódica (Enoxaparin Sodium 40mg/0,4ml) (Foto 16 do Anexo I) e Cetamina (Ketamine 50mg/ml) (Foto 17 do Anexo I).

Observou-se, também, que a forma de dispensação utilizada na Farmácia da UPA Verdão é unitária, atendendo o paciente conforme a demanda e prescrição médica. Assim, foram feitos registros fotográficos dos medicamentos fracionados (Fotos 18 e 19 do Anexo I), sendo que os comprimidos estavam devidamente identificados, ou seja, com etiquetas contendo nome, dosagem,



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização



lote e validade dos medicamentos. A Farmacêutica, informou, ainda, que o processo de movimentação das dispensações medicamentosas é feito por sistema informatizado chamado T.I.MED, da empresa LOGLAB (Foto 20 do Anexo I, mostrando o computador na Farmácia).

Ao final da inspeção, a Farmacêutica me levou até a Enfermaria, que possui 18 (dezoito) leitos, e ao Box de Emergência, que possui 6 (seis) leitos. Em ambos os locais foram encontrados carrinhos com gavetas (lacradas) que guardam medicamentos sob controle especial (Foto 21 do Anexo I). Em relação a guarda e controle desses medicamentos controlados, a profissional Emanuely informou que dentro da Farmácia esses medicamentos ficam armazenados em armários que não possuem chaves, mas que estão sob vigilância constante dos farmacêuticos que trabalham no setor. Além disso, ela disse que eles fazem o controle de dispensação internamente via Sistema e que a saída é por meio de prescrição e receita médica em nome do paciente.

Por fim, foi constatado que o estabelecimento não cumpre o previsto nos artigos 5º e 6º da Lei 13.021/14, art. 24 da Lei 3.820/60, art. 15 da Lei 5.991/73 e no art. 1º da Lei 6.839/80.



4. ATOS PRATICADOS

Foram lavrados: TERMO DE INSPEÇÃO Nº 10112212061351 e TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 80112212061351.

5. FUNDAMENTAÇÃO

Cabe aos Conselhos Regionais de Farmácia, de acordo com artigo 10 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, *“fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre os fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada”*.

O artigo 24 da lei supracitada preceitua que *“as empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado”*.

Cumprindo com sua obrigação legal, o Conselho Federal de Farmácia, através do artigo 16 da Resolução CFF Nº 700, de 21 de maio de 2021, determina que *“O CRF obriga-se a fiscalizar os estabelecimentos, registrados ou não no órgão regional, que explorem atividades onde se faz necessária a atuação de farmacêutico, abrangendo a avaliação das condições relativas ao exercício ético-profissional e a observância de outras que necessitem de apuração pelas demais autoridades competentes, realizando o respectivo envio nos termos do artigo 10, alínea “c”, da Lei Federal nº 3.820/60.”*

Conforme a estrutura organizacional do CRF/MT, o setor da Coordenadoria de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso tem por finalidade fiscalizar o exercício profissional, promovendo a assistência farmacêutica integral à população; solicitar a presença do profissional farmacêutico, em horário integral, nos estabelecimentos onde o mesmo é exigido por lei; promover o uso racional de medicamentos; orientar o profissional farmacêutico sobre os princípios éticos que regem a profissão; **encaminhar às autoridades competentes, relatório documentado sobre os fatos que apure e cuja solução não seja da sua alçada.**



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização



6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nota-se que o estabelecimento está infringindo as legislações vigentes citadas acima. Portanto, é de suma importância que a autoridade competente adote as providências que entenderem cabíveis, a fim de preservar a saúde da população.

Data: 07/12/2022

TAIS DE MOURA GARCIA
Farmacêutica Fiscal
CRF-MT 7012



Foto 2:



Janela de atendimento ao público externo

Foto 3:



Identificação da Farmácia da UPA Verdão



Foto 4:



Estrutura interna da Farmácia da UPA Verdão

Foto 5:



Estrutura interna da Farmácia da UPA Verdão



Foto 6:



Lixeiras devidamente identificadas

Foto 7:



Prateleiras com medicamentos devidamente identificadas



Foto 8:



Prateleiras com medicamentos devidamente identificadas



Foto 9:



Armários com medicamentos devidamente identificados



Foto 10:



Gavetas com insumos devidamente identificadas



Foto 11:



Gavetas e armário com insumos devidamente identificados



Foto 12:



Geladeiras e termo-higrômetros da Farmácia da UPA Verdão com os devidos registros



Foto 13:



Caixas armazenando receitas e outros papéis

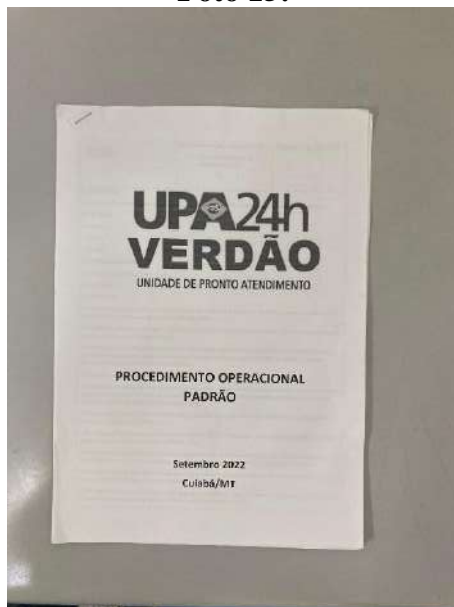


Foto 14:



Caixas armazenando medicamentos vencidos

Foto 15:



Capa do POP da Farmácia da UPA Verdão



Foto 16:



Enoxaparina Sódica (Enoxaparin Sodium 40mg/0,4ml)

Foto 17:



Cetamina (Ketamine 50mg/ml)



Foto 18:



Medicamentos comprimidos devidamente fracionados



Foto 19:



Medicamentos injetáveis devidamente identificados



Foto 20:



Computador da Farmácia

Foto 21:



Carrinhos na Enfermaria e no Box de Emergência com gavetas (lacradas) que guardam medicamentos sob controle especial



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Registro CRF/MT n.º: 538992						
CNPJ: 15.084.338/0001-46						
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nome Fantasia: FARMÁCIA INTERNA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ						
Horário de Funcionamento e Assistência Farmacêutica:						
Horário de Funcionamento:						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59
Responsáveis Técnicos Inspeccionados:						
Tp. R.T.: D.T.	Nome: ERICA DIVINA PEREIRA GUERRA			Sit.: DEFINITIVO	REG.: 5323	P.A.: 0
						Perfil: 4
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	
	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	
Tp. R.T.: A.T.	Nome: GIOVANNA LAURA REVELES GODOY			Sit.: DEFINITIVO	REG.: 2817	P.A.: 0
						Perfil: 4
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	
	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	
	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	
	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	
Tp. R.T.: A.T.	Nome: MABI DE ALMEIDA			Sit.: DEFINITIVO	REG.: 530905	P.A.: 0
						Perfil: 4
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
00:00 às 07:00						
19:00 às 23:59	00:00 às 07:00	19:00 às 23:59	00:00 às 07:00	19:00 às 23:59	00:00 às 07:00	19:00 às 23:59
Tp. R.T.: A.T.	Nome: MEIRE APARECIDA PEIXOTO RIBEIRO			Sit.: DEFINITIVO	REG.: 541771	P.A.: 0
						Perfil: 4
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
	19:00 às 23:59	00:00 às 07:00	19:00 às 23:59	00:00 às 07:00	19:00 às 23:59	00:00 às 07:00
Tp. R.T.: A.T.	Nome: MARIA ALDENIRA LOPES DOS SANTOS			Sit.: DEFINITIVO	REG.: 549808	P.A.: 0
						Perfil: 4
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
00:00 às 07:00						
19:00 às 23:59	00:00 às 07:00	19:00 às 23:59	00:00 às 07:00	19:00 às 23:59	00:00 às 07:00	19:00 às 23:59
Tp. R.T.: A.T.	Nome: CLAUDENICE DO AMPARO COIMBRA			Sit.: DEFINITIVO	REG.: 550836	P.A.: 0
						Perfil: 4
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
07:00 às 19:00		07:00 às 19:00		07:00 às 19:00		07:00 às 19:00
Tp. R.T.: A.T.	Nome: ELLEN MARCIA DA SILVA CURITY			Sit.: DEFINITIVO	REG.: 552777	P.A.: 0
						Perfil: 4
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
	19:00 às 23:59	00:00 às 07:00	19:00 às 23:59	00:00 às 07:00	19:00 às 23:59	00:00 às 07:00
Tp. R.T.: A.T.	Nome: VIVIANE DAL MAGO			Sit.: DEFINITIVO	REG.: 5727	P.A.: 0
						Perfil: 4
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
07:00 às 19:00		07:00 às 19:00		07:00 às 19:00		07:00 às 19:00
Tp. R.T.: A.T.	Nome: ANDRE KEICHI CAMPOS TAKANO			Sit.: DEFINITIVO	REG.: 782	P.A.: 0
						Perfil: 4
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
	07:00 às 19:00		07:00 às 19:00		07:00 às 19:00	
Endereço: Avenida General Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes – Cuiabá-MT						



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



2. MOTIVO DA INSPEÇÃO

Inspeção conjunta por requisição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através da 7^a, 9^a e 10^a Promotorias de Justiça Cíveis de Cuiabá.

3. FATOS CONSTATADOS

Por requisição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através da 9^a e 10^a Promotorias de Justiça Cíveis de Cuiabá, reuniram-se representantes do Conselho Regional de Medicina - CRM-MT, Conselho Regional de Farmácia - CRF-MT, Centro de Apoio Operacional às Promotorias – CAOP e Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado – GAECO, para inspeção em Operação Conjunta em unidades de saúde de Cuiabá pré-determinadas.

Atendendo às determinações do referido órgão, com o intuito de se averiguar a regularidade do estabelecimento e a prestação efetiva de assistência farmacêutica, foi realizada a inspeção local do estabelecimento descrito no quadro acima (anexos – foto 1) no dia 06/12/2022 a partir das 14:25h (T.I 10122212061425) em que se constaram as seguintes situações:

- A. O estabelecimento encontra-se regularmente registrado junto ao CRF-MT sob nº 538992 com farmacêuticos anotados para todo o horário de funcionamento. (cumprimento à Lei Federal nº 3.820/1960, Artigo 24; Lei Federal nº 5.991/1973, Artigo 15 e Lei Federal nº 13.021/2014, Artigos 5 e 6).
- B. Trata-se de uma farmácia hospitalar pública com 188 leitos ativos segundo informação da administração local.
- C. Durante a inspeção encontravam-se presentes as farmacêuticas Érica Divina Pereira Guerra (diretora técnica) e Giovanna Laura Reveles Godoy (assistente técnica). As farmacêuticas acompanharam a inspeção e responderam aos questionamentos juntamente com o apoio de alguns funcionários da administração.
- D. Sistema de dispensação de medicamentos individualizado e misto;
- E. Verificou-se que o estabelecimento possuía o número de 10 farmacêuticos anotados em Certidão de Regularidade Técnica junto ao CRF-MT, entretanto foi informado a este fiscal que 3 dos farmacêuticos teriam sido remanejados para outros estabelecimentos e



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização



Relatório de Fiscalização

- não teriam efetuado a baixa de responsabilidade técnica junto ao CRF-MT (Ellen Márcia, Mabi de Almeida e Renaudt Fernando). Haveria ainda 4 farmacêuticos que estariam atuando sem anotação para o estabelecimento. (anexos – foto 2)
- F. Documentação Apresentada: Possui Alvará da Prefeitura, Possui Certidão de Regularidade Técnica, Não possui Alvará Sanitário. Foi apresentado Certificado de execução de serviço de dedetização e desratização válido (anexos – foto 3).
- G. Possui Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão – POPs (anexos – fotos 4 e 5).
- H. Condições de armazenamento dos medicamentos: de forma geral verificou-se que as condições de armazenamento dos medicamentos são insuficientes e inadequadas. Alguns setores da farmácia possuem ar condicionados que não estão funcionando. Verificou-se ainda a existência de paletes de madeiras, sendo que o preconizado são paletes de material plástico. Armários e prateleiras em mal estado de conservação. Incidência de luz solar direta em determinados locais. (anexos – fotos 6,7,8 e 9)
- I. O estabelecimento possui termo-higrômetros nos ambientes e termômetros nas geladeiras. Os farmacêuticos realizam diariamente o controle e registro da temperatura e umidade em planilhas. (anexos – fotos: 15, 16, 17 e 18)
- J. Condições da infraestrutura da instalação: Em geral, as condições sanitárias do estabelecimento são precárias, notando-se ambientes desorganizados, baixa iluminação de alguns pontos, paredes e teto com infiltrações e goteiras. Pisos encardidos. Muitas fiações expostas. (anexos – fotos: 9, 10, 11, 12, 13 e 14)
- K. O estabelecimento não realiza manipulação de medicamentos.
- L. Realiza fracionamento/unitarização de medicamentos de maneira irregular (RDC ANVISA nº 80/2006 e RDC ANVISA nº 67/2007). A sala de unitarização possui localização inadequada, servindo de corredor de passagem constante entre a farmácia central e o almoxarifado. Verificou-se que a máquina etiquetadora estava danificada e em desuso. Constatou-se fracionamento manual em que se envolvia cápsulas de omeprazol em papel alumínio e posteriormente acondicionando em envelope de papel rotulado, favorecendo risco de contaminação. (anexos – fotos: 19, 20, 21 e 22)
- M. Para o gerenciamento dos medicamentos, o estabelecimento utiliza o sistema informatizado TiMed.
- N. Os medicamentos de controle especial estão devidamente acondicionados em armários com trancas (Portaria MS 344/98), sendo que a dispensação ocorre mediante



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização



Relatório de Fiscalização

apresentação de receituário interno e a escrituração através do sistema TiMed. (anexos – fotos: 30,31 e 32)

- O. Sobre a existência de medicamentos e insumos mínimos: De acordo com as farmacêuticas que estavam presentes no momento da inspeção, ocorrem algumas faltas pontuais de medicamentos, porém atualmente a farmácia estaria abastecida com estoque que atende a demanda do Pronto Socorro, e que inclusive chegaram bastantes itens no decorrer da semana (principalmente de uso parenteral na forma de injetáveis). O estabelecimento forneceu a relação dos medicamentos e insumos que haviam sido recebidos por transferência do CDMIC no dia anterior ao da fiscalização. No entanto, pôde-se observar ainda algumas bandejas vazias identificadas com nomes de medicamentos básicos de uso oral na forma de comprimidos como: dipirona 500mg, losartana 50mg, espironolactona 25mg, cinarizina 75mg, digoxina 0,25mg. (anexos – fotos: 23, 24, 25, 26 e 27)
- P. Não foram evidenciados medicamentos vencidos nas amostras verificadas nas áreas de armazenamento para uso. Os medicamentos e insumos vencidos e/ou impróprios para consumo ou utilização já estavam segregados em 4 caixas plásticas com identificação de descarte.
- Q. Verificou-se estoque de medicamento importado (Lomoh 40 – Enoxaparin Sodium) e alguns medicamentos em embalagens de amostras grátis. (anexos – fotos: 28 e 29)

4. ATOS PRATICADOS

Foi lavrado o Termo de Inspeção nº 10122212061425 e aplicada a Ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (FFEAF). Registros fotográficos em anexo.

5. FUNDAMENTAÇÃO

Cabe aos Conselhos Regionais de Farmácia, de acordo com artigo 10º da Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, “*fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre os fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada*”.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização



Relatório de Fiscalização

O artigo 24 da lei supracitada preceitua que *“as empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado. Ressalta-se que a Lei 13.021, de 08 de agosto de 2014 é taxativa ao afirmar que as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei (artigo 5º) e ainda ter a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento (artigo 6º).*

Cumprindo com sua obrigação legal, o Conselho Federal de Farmácia, através do artigo 16º da **Resolução CFF Nº 700 de 29 de janeiro de 2021** determina que *“obriga-se o CRF a fiscalizar os estabelecimentos, registrados ou não no órgão regional, que explorem atividades onde se faz necessária a atuação de farmacêutico, abrangendo a avaliação das condições relativas ao exercício ético-profissional e a observância de outras que necessitem de apuração pelas demais autoridades competentes, realizando o respectivo envio nos termos do artigo 10, alínea "c", da Lei Federal nº 3.820/60.”*

Conforme a estrutura organizacional do CRF/MT, o setor da Coordenadoria de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso tem por finalidade fiscalizar o exercício profissional, promovendo a assistência farmacêutica integral à população; solicitar a presença do profissional farmacêutico, em horário integral, nos estabelecimentos onde o mesmo é exigido, por lei; promover o uso racional de medicamentos; orientar o profissional farmacêutico sobre os princípios éticos que regem a profissão; **encaminhar às autoridades competentes, relatório documentado sobre os fatos que apure e cuja solução não seja da sua alçada.**

6. CONCLUSÃO

O estabelecimento encontra-se regular perante o CRF-MT, possuindo registro de firma e farmacêuticos responsáveis técnicos anotados para todo horário de funcionamento.

De acordo com a **Lei Federal 13.021/2014, Artigo 5º**: “No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei;” e **Artigo 6º, inciso I**: “Para o funcionamento das farmácias de qualquer natureza, exigem-se a autorização e o



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização



Relatório de Fiscalização

licenciamento da autoridade competente, além das seguintes condições: I - ter a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento”.

Várias inconformidades foram observadas no que diz respeito aos aspectos sanitários, condições de armazenamento e infraestrutura do local. O estabelecimento precisa se adequar, no que couber, às determinações contidas nas Boas Práticas Farmacêuticas estabelecidas na **RDC ANVISA nº 44/2009**.

Embora os farmacêuticos presentes no momento da inspeção tenham afirmado a este fiscal que a farmácia estaria abastecida com estoque de medicamentos e insumos que atenderiam à demanda do Pronto Socorro, notou-se uma quantidade razoável de bandejas/recipientes vazios que seriam para armazenar medicamentos básicos principalmente os de uso oral na forma de comprimidos e cápsulas. É certo que foi informado e demonstrado que a unidade havia recebido por transferência do CDMIC, no dia anterior ao da inspeção, uma relação considerável de medicamentos e insumos. Porém, faz-se necessário que o estabelecimento mantenha o máximo possível disponíveis os medicamentos contidos na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), como forma de coordenar e executar a assistência farmacêutica segundo a Política Nacional de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, promovendo uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e dispensadores, assegurando o acesso seguro e qualificado do medicamento à população.

Dessa forma, considerando a regularidade do estabelecimento perante o CRF-MT e as presenças dos farmacêuticos responsáveis técnicos no momento da inspeção, faço conclusivo o relatório à diretoria do CRF-MT para conhecimento e demais providências cabíveis aos órgãos competentes. Os farmacêuticos foram orientados através da FFEAF quanto algumas legislações e atribuições a serem observadas no seu exercício profissional. Cabe destacar que se faz necessário o encaminhamento do estabelecimento à Vigilância Sanitária Estadual para averiguação das condições sanitárias, armazenamento, infraestrutura das instalações e outras atribuições de sua competência para garantir a qualidade de vida e a promoção da saúde da população

Data: 15/12/2022.

OSCAR PORTILHO ARAÚJO
Farmacêutico Fiscal
CRF-MT 2293



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



ANEXO I – REGISTROS FOTOGRÁFICOS



FOTO 1 – LOCAL DA AÇÃO



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



ESCALA MENSAL DEZEMBRO - 2022 FARMÁCIA

FARMÁCIA		DEZEMBRO 2022																																
Colaboradores	Matrícula	Horário	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ERICA DIVINA PEREIRA CUBERA	4876347	07/11 às 13/17	ESPECIALISTA EM SAÚDE	T	T	F	F	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T
GIOVANA LAURA REVELES GODOY	4883098	07/11 às 13/17	ESPECIALISTA EM SAÚDE	AT	AT	F	F	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T
RAYMORA KARFELLE GONCALVES DEMELLO	4915757	07/11 às 13/17	TECNICO NIVEL SUPERIOR FARMACÉUTICA	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD
VIVIANE DAL MAGO	4876351	07 às 19h	ESPECIALISTA EM SAÚDE	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD
CLAUDINEICE DO AMPARO COMBURA	49116418	07 às 19h	TECNICO NIVEL SUPERIOR FARMACÉUTICA	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD
THIAGO CÉSAR MOREIRA	4915074	07 às 19h	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR FARMACÉUTICO	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD
ANDRÉ KEICHI CAMPOS TAKANO	4915638	07 às 19h	TECNICO NIVEL SUPERIOR FARMACÉUTICO	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD	PD
ANACLAUDIA SANTOS VILELA	4911166	19 às 07h	TECNICO NIVEL SUPERIOR FARMACÉUTICA	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN
MARIA ALDENIRA LOPES DOS SANTOS	4905572	19 às 07h	TECNICO NIVEL SUPERIOR FARMACÉUTICA	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN
MEIRE APARECIDA PEIXOTO RIBEIRO	4905571	19 às 07h	TECNICO NIVEL SUPERIOR FARMACÉUTICA	FÉRIAS DE 16/11/22 A 15/12/22 REF: ANO 2019/2020																														
WANNES VIEIRA DE SOUZA	4915654	19 às 07h	TECNICO NIVEL SUPERIOR FARMACÉUTICA	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN	PN

RETORNO AO PÁLTIÃO ORIGEM A PARTIR DO DIA 12/12/22

MOD. DESEM/ SMS/2021

CHEFE IMEDIATA

FR - Feriado
 PD - Plano de Dia
 PE - Folia de Direito
 PE - Folia de Médico
 DC - Decreto
 T - Trabalho
 F - Folia

FOTO 2 – ESCALA MENSAL DE FARMACÊUTICOS



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



W.K.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 13.255.330/0001-70 | Insc. Mun.: 110142
 Res. Iza Therézinha Piccoli Pagot, Rua J nº 10 Orç CEP: 78.056-714 - Cuiabá- MT
 Contato: (65) 9 9805-4283 | licenciacao@crfmat.org.br | www.defiscalizadonafavorita.com.br
 Licença operacional: 036/2019 - válida até: 08/03/2024

CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

CNPJ/CPF: 15.084.338/0001-46
 MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
 RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL TRATADO
 CLIENTE: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ
 ENDEREÇO: Av. Gen. Valle, 181 - Bandeirantes, Cuiabá/MT
 TELEFONE:-

HORA DE INÍCIO: 08:00 HORA DE TÉRMINO: 10:00

CEATOX: (65) 3617-7850
 Centro de Assistência Toxicológica

EXECUÇÃO DO SERVIÇO
 Nº DA PROPOSTA: 05 038/2022

HORA DE INÍCIO: 08:00 HORA DE TÉRMINO: 10:00

INÍCIO DA GARANTIA: 22/11/2022
 TÉRMINO DA GARANTIA: 22/02/2023
 PRAZO DE GARANTIA: 3 MESES

APLICADORES: WILLIAM FERREIRA E REINAN FREITAS

HORA DE INÍCIO: 08:00 HORA DE TÉRMINO: 10:00

Marcia Pereira Cintra
 Responsável Técnico
 CREA MT -020121

PRODUTOS UTILIZADOS E INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO

NOME TÉCNICO	CONCENTRAÇÃO	GRUPO QUÍMICO	SERVIÇO	QUANTIDADE APLICADA POR ÁREA	REG. MIN. SAÚDE	AÇÃO TÓXICA	ANTIDOTO E TRATAMENTO ADEQUADO	FRACIAS ALVO
Fipronil	Fipronil 0,05%	Fenilpirazol	de-ovetização	0,03 g/m²	3.2781.00256	Inibição seletiva das neuropeptídeos da serotonina (GABA associado a canais de cálcio) e GABA.	do no antidoto respectivo tratamento anticonvulsivo	Caracas rinfias e adultos
Brodifacoum	Brodifacoum 0,025% m/m	Cumarinico	desratização	1 litro por 5-10m²	3.0119.6650.0017	Estimula, sensibiliza e libera neurotransmissores, hiper-sensibilidade, neurite periférica	vitamina K1 e tratamento anticonvulsivo	rodedores
Lambda-cialotrina	Lambda-cialotrina 40% m/m	Piretróides	desovetização	100ml/m²	3.0119.6992.0013		anti-histamínico e tratamento anticonvulsivo	barafas, anafilax, torções, traças e escorpões

Marcia Pereira Cintra
 Responsável Técnico
 CREA MT -020121

FOTO 3 – CERTIFICADO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

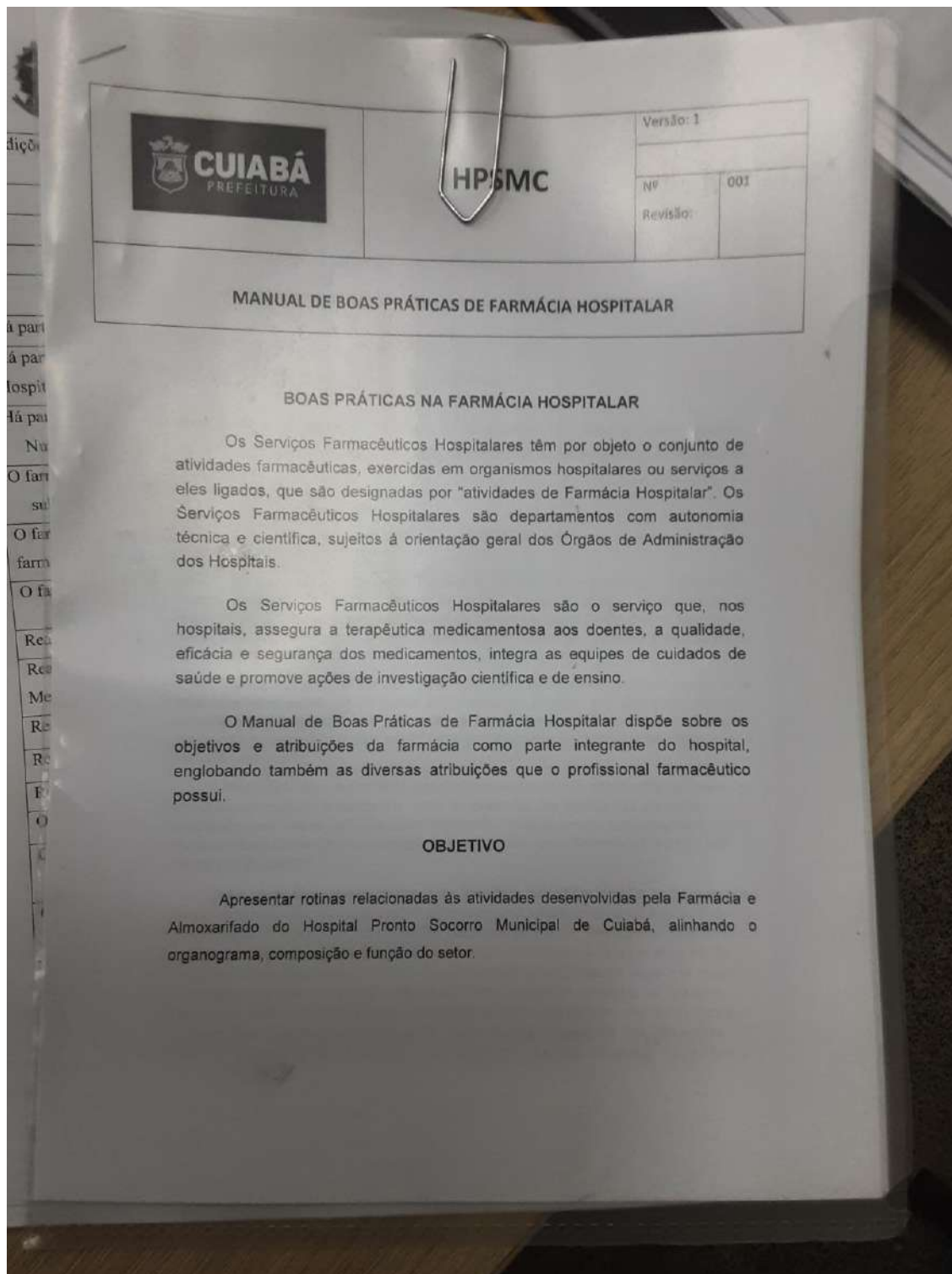


FOTO 4 – MANUAL DE BOAS PRÁTICAS FARMACÊUTICAS



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

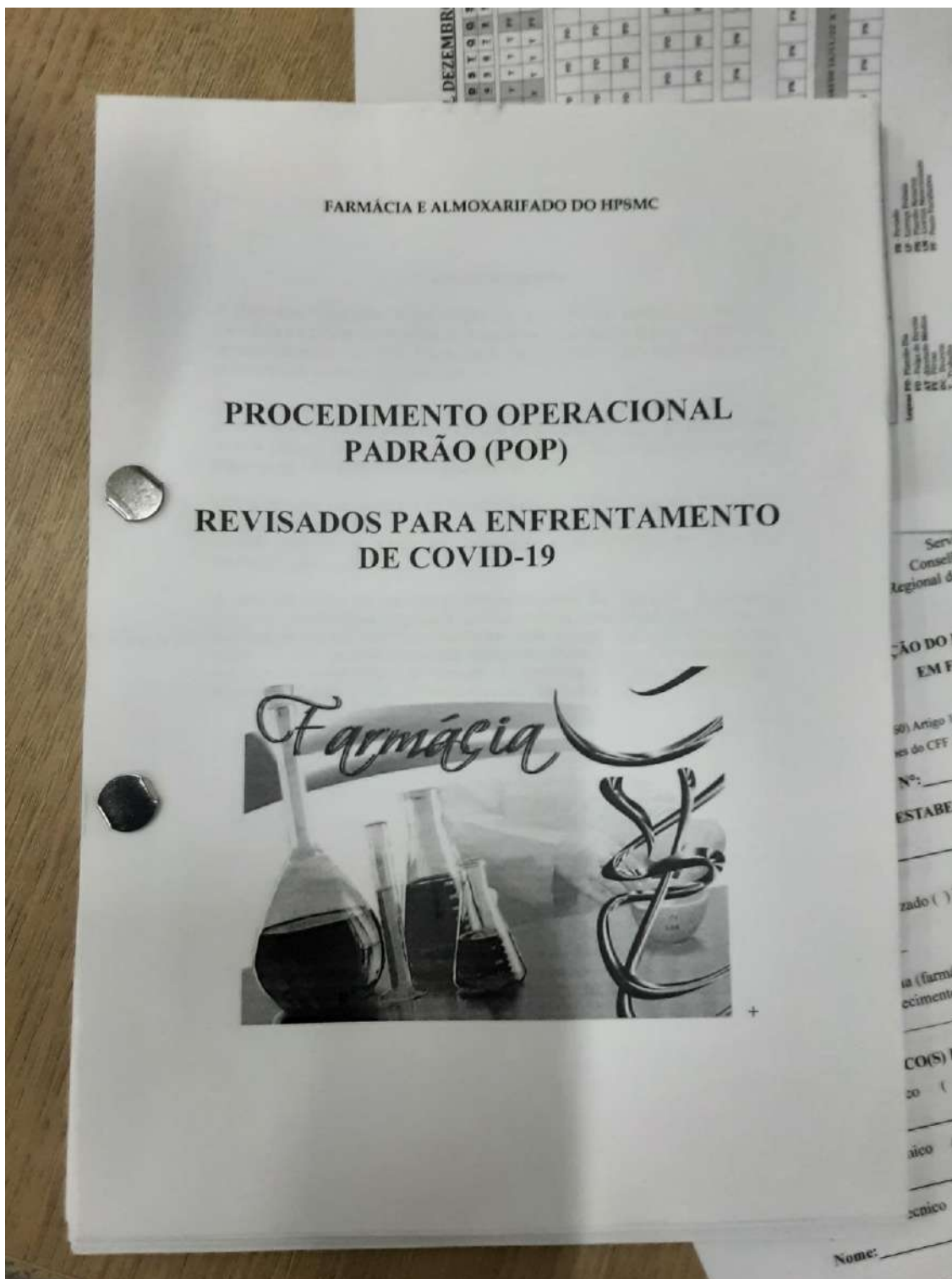


FOTO 5 – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POPs.



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 6 – PALETES DE MADEIRA



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 7 – PRATELEIRAS E PALETES – DESORGANIZAÇÃO E MAL EMPILHAMENTO



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 8 – MAL FUNCIONAMENTO DO AR CONDICIONADO APRESENTANDO VAZAMENTOS



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

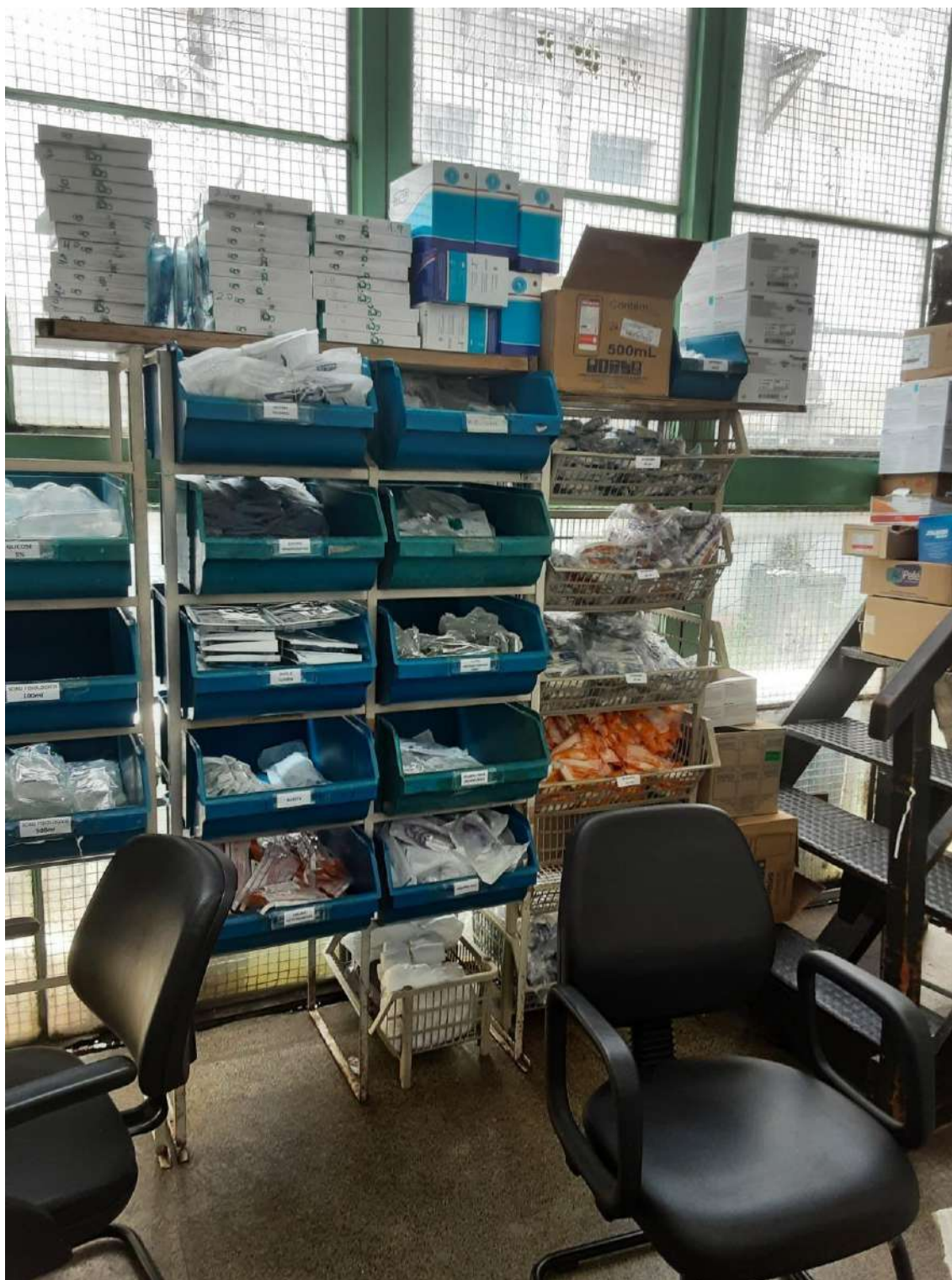


FOTO 9 – INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR NOS PRODUTOS E PISOS ENCARDIDOS



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 10 – AMBIENTE DESORGANIZADO E FIAÇÕES EXPOSTAS



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 11 - AMBIENTE DESORGANIZADO E FIAÇÕES EXPOSTAS



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 12 – PAREDE COM INFILTRAÇÃO E MOFO



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 13 – SINAIS DE GOTEIRAS. LONA PLÁSTICA COBRINDO AS CAIXAS.



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 14 – BALDES NO CHÃO PARA APARAR GOTEIRAS.



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

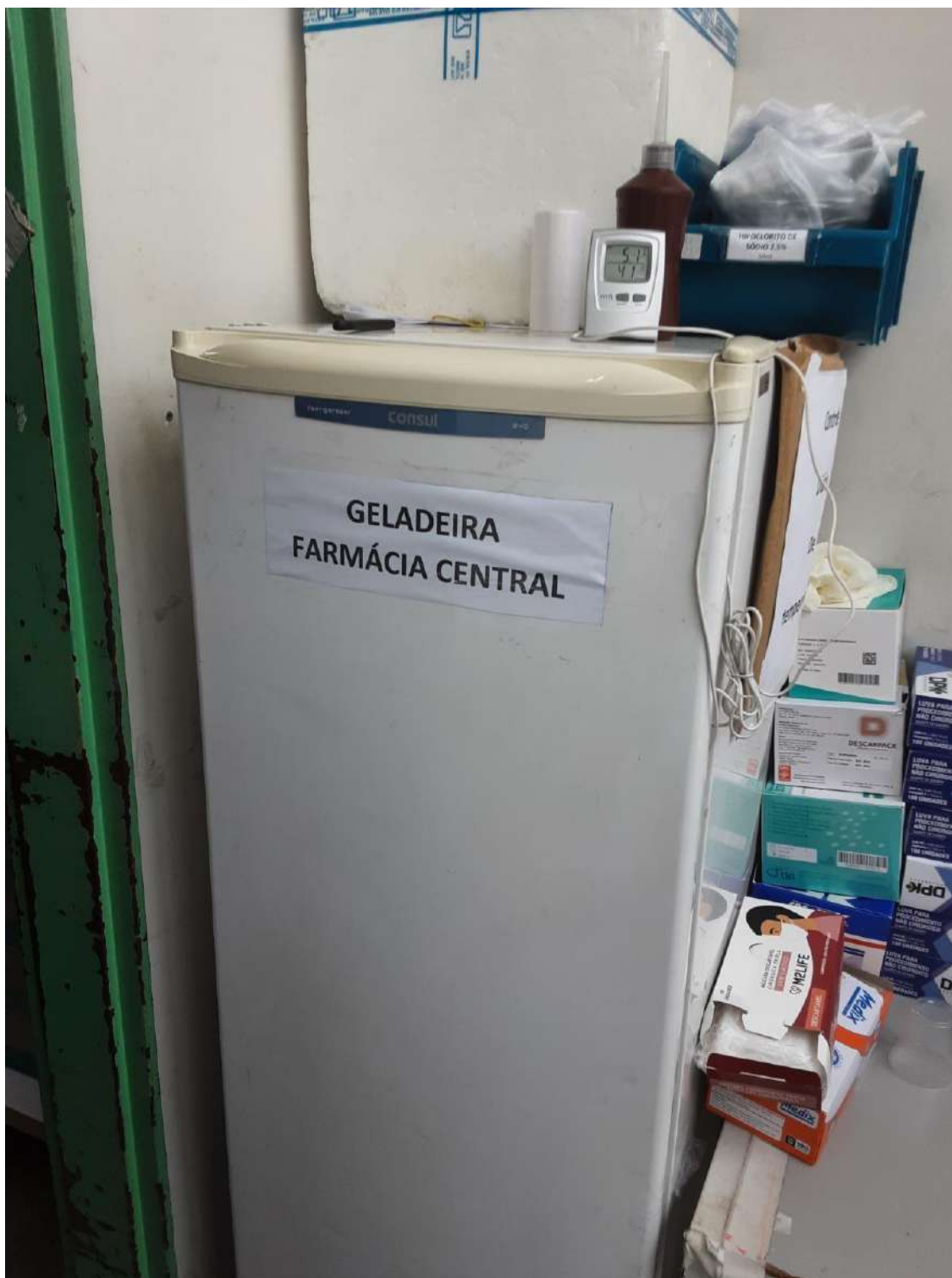


FOTO 15 – REFRIGERADOR DE TERMOLÁBEIS COM TERMÔMETRO.



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 16 – ACONDICIONAMENTO DOS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS.



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 17 – TERMO-HIGRÔMETRO DE AMBIENTE



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



Temperatura mínima 15°													
REGISTRO DE TEMPERATURA E UMIDADE - CAF - AMBIENTE MÉS/ANO: DEZEMBRO/2022													
Umidade Mínima 40% Umidade Máxima 70%													
DIA	HORA	MANHÃ				ASSINATURA	HORA	NOITE				ASSINATURA	
		TEMPERATURA ATUAL	TEMPERATURA MIN.	TEMPERATURA MAX.	UMIDADE ATUAL			TEMPERATURA MIN.	TEMPERATURA MAX.	UMIDADE MIN.	UMIDADE MAX.		
1	06:40	21,6°C	20,1°C	28,0°C	32,7%	2,8%	18:23	21,3°C	19,6°C	27,6°C	22,9%	15%	32%
2	06:29	26,0°C	15,0°C	24,1°C	32,7%	33%	18:27	24,2°C	18,6°C	21,1°C	24,7%	15%	30%
3	06:23	23,6°C	18,6°C	24,1°C	34%	33%	18:06	24,1°C	18,6°C	22,2°C	40,7%	15%	41%
4	06:31	26,0°C	19,8°C	27,2°C	44%	15%	18:13	24,0°C	18,6°C	21,6°C	26,1%	15%	50%
5	06:38	27,3°C	18,6°C	28,9°C	48%	15%	18:09	24,5°C	18,6°C	27,9°C	38%	15%	43%
6	06:29	27,0°C	18,0°C	28,0°C	48%	15%							
7													
8													
9													

Temperatura máxima 25°													
REGISTRO DE TEMPERATURA E UMIDADE - CAF - AMBIENTE MÉS/ANO: DEZEMBRO/2022													
Temperatura máxima: 8°C													
DIA	HORA	MANHÃ				ASSINATURA	HORA	NOITE				ASSINATURA	
		TEMPERATURA ATUAL	TEMPERATURA MIN.	TEMPERATURA MAX.	UMIDADE ATUAL			TEMPERATURA MIN.	TEMPERATURA MAX.	UMIDADE MIN.	UMIDADE MAX.		
1	06:40	5,3°C	5,0°C	6,8°C	6,8%	19%	18:23	6,2°C	0,9°C	19,1°C	19,1%	19%	19%
2	06:30	5,7°C	0,3°C	12,9°C	12,9%	19%	18:28	4,4°C	0,9°C	15,0°C	15,0%	19%	19%
3	06:21	4,9°C	0,9°C	13,9°C	13,9%	19%	18:23	3,7°C	0,0°C	13,5°C	13,5%	19%	19%
4	06:37	5,0°C	2,6°C	13,9°C	13,9%	19%	18:18	7,3°C	1,6°C	13,9°C	13,9%	19%	19%
5	06:38	4,5°C	2,1°C	13,7°C	13,7%	19%	18:08	2,2°C	3,5°C	13,9°C	13,9%	19%	19%
6	06:29	3,9°C	2,0°C	10,3°C	10,3%	19%							
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													

FOTO 18 – PLANILHAS DE REGISTROS DE TEMPERATURA E UMIDADE.



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 19 – SALA DE FRACIONAMENTO/UNITARIZAÇÃO: ROTULAGEM MANUAL



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**

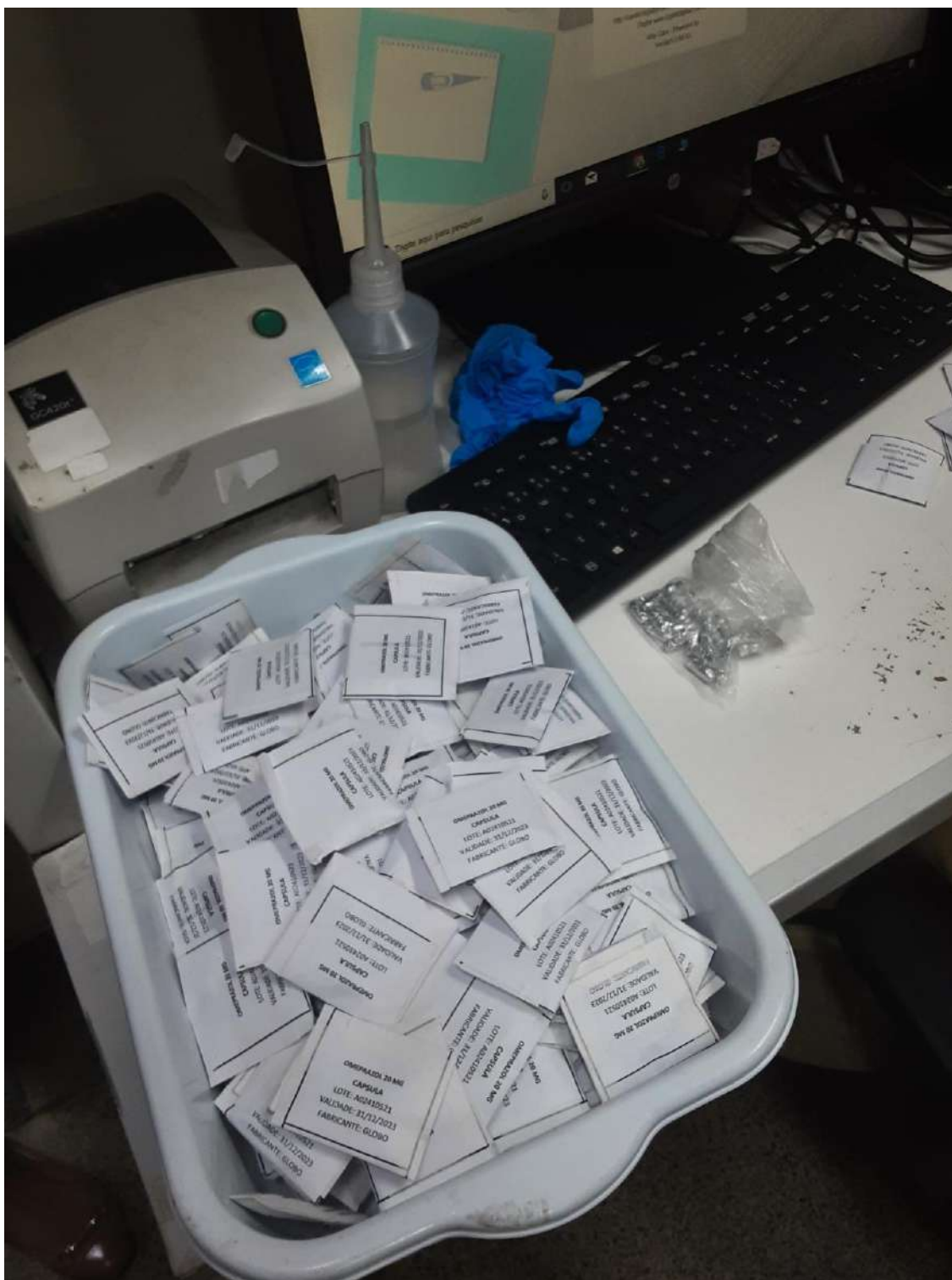


FOTO 20 – ENVELOPES COM RÓTULOS DE OMEPRAZOL 20MG CÁPSULAS



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



FOTO 21 – CÁPSULA DE OMEPRAZOL 20MG EMBRULHADA EM PAPEL ALUMÍNIO



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 22 – MÁQUINA ETIQUETADORA DANIFICADA EM DESUSO.



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 23 – PRATELEIRAS COM MEDICAMENTOS PARA USO INJETÁVEL



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



FOTO 24 - PRATELEIRAS COM MEDICAMENTOS PARA USO INJETÁVEL



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



FOTO 25 – BANDEJAS COM FRASCOS AMPOLAS DE MEDICAMENTOS USO PARENTERAL



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 26 – BANDEJAS PARA MEDICAMENTOS DE USO ORAL (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS). NOTA-SE ALGUMAS VAZIAS.



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 27 – INSUMOS: SCALPS, LANCETAS, AGULHAS, SERINGAS.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



FOTO 28 – MEDICAMENTO IMPORTADO – ENOXAPARINA SÓDICA 40MG



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



FOTO 29 – MEDICAMENTOS EM EMBALAGENS DE AMOSTRAS GRÁTIS



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 30 – ARMÁRIO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA MS 344/98)



**Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização**



FOTO 31 - ARMÁRIO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL COM TRANCA



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Fiscalização
Relatório de Fiscalização



FOTO 32 – MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL EM RECIPIENTES



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

e-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO - CRM-MT
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA 7º, 9º E 10º PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CIVEIS DE CUIABÁ

Cuiabá, 06/12/2022

Acompanhantes e Informantes: Dr. Artur Jose Alberti Neto CRM MT 8620 (Diretor Técnico da Unidade)

UTI Adulto Geral 3 e 4:

Plantonistas: Dra. Andressa Paula Rodrigues – CRM 4585
Dra. Janaina da Cruz Mendonca – CRM 6283
Enfa. Ariana de Magalhães Monteiro COREN 358743

Unidade de Terapia Intensiva adulto com 19 leitos planejados, 15 leitos operacionais dos quais 4 leitos estavam bloqueados por falta de VM (ventilador mecânico), circuitos dos VM e BI (bombas de infusão).

Os pacientes são internados através da Central de Regulação Estadual, prioritariamente pacientes em pós operatório do MT Mais Cirurgia, casos clínicos graves (renais, cardiopatas, diabéticos, septicemia, pacientes de longa duração).

Na data de vistoria haviam 12 pacientes internados.

Equipe: RT: Ricardo A. Paulus CRMMT 5296, Visitador: Dr. Alessandro Cunha CRMMT 4435, Dra. Paula Bataglini CRMMT 10441, 2 médicas plantonistas, 2 enfermeiras, 9 TE, 1 fisioterapeuta.

Rotina: emite boletim as vezes, realiza visitas assistidas 3 vezes por semana.

Equipamentos disponíveis na data da vistoria: 19 leitos operação manual, 17 VM, 19 MMP (PANI, oximetria, FR, T, ECG), 5 bombas de infusão por leito, 2 aspiradores elétricos, aparelho de ECG, 1 carrinho de emergência com desfibrilador, rede de gases O2, ar comprimido e vácuo
Equipamentos não disponíveis: fonte de Marcapasso provisório, otoscópio, oftalmoscópio, Módulo de capnografia

Medicamentos: registros dos prontuários atestam falta de KCL xpe, Acetilcisteína pó solúvel, Clonidina, Omeprazol cp, Gluconato de Ca, azitromicina, propranolol, hidralazina

Instalações: salão com 17 leitos sem separação por meio físico e ocupando área inferior a 10 m², 2 leitos de isolamento (sem antecâmara), vestiários, Posto de Enfermagem com bancada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO - CRM-MT
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

para preparo das medicações (sem visualização direta de todos os leitos), 2 banheiros (1 banheiro interditado), DML, expurgo e 1 repouso médico sem banheiro.

Recursos Humanos: Na escala de plantão apresentada, apenas 2 médicos possuem Título de Especialista em Medicina Intensiva; nenhum dos médicos visitantes possui Título de Especialista em Medicina Intensiva. Não foi constatada o efetivo cumprimento da carga horária do Responsável Técnico da Unidade bem como do Visitador.

UTI Adulto Geral 2:

Informantes: Dra. Leticia Secundino H. Pereira CRM MT 8622 (plantonista)

Unidade de Terapia Intensiva adulto com 10 leitos planejados e 8 operacionais dos quais 2 leitos bloqueados por estarem com os VM em manutenção.

Os pacientes são internados através da Central de Regulação Estadual, casos clínicos graves (patologias neuroclínicas, nefropatias agudas e crônicas, cardiopatas, diabéticos, doenças infectocontagiosas graves e pacientes de longa duração.

Havia na unidade 6 pacientes internados com 3 pacientes em ventilação mecânica.

Equipe: RT Dr. Douglas Saldanha CRM MT 2014

Visitador Dra. Carolina Arruda CRM MT 6482, encontra-se de férias, os plantonistas estão realizando as visitas (não há visitador substituto), 1 médico plantonista, 1 enfermeiro, 4 TE, 1 fisioterapeuta.

Equipamentos disponíveis na data da vistoria: 10 leitos de operação elétrica, 1 carrinho de emergência sem desfibrilador, 1 aspirador à vácuo portátil, 8 VM, 10 MMP, 5 BI/leito em média. Rede de gases O₂, ar comprimido e vácuo.

Equipamentos não disponíveis: Não dispõe de oftalmoscópio, otoscópio, cuffômetro, ventilômetro, módulo de capnografia.

Medicamentos: registros dos prontuários atestam falta de KCL xpe, Acetilcisteína pó solúvel, Clonidina, Omeprazol comp, Gluconato de Ca, azitromicina, propranolol, hidralazina.

Instalações: Salão com 10 leitos sem separação por meio físico e ocupando área inferior a 10 m² e 2 isolamentos sem antecâmara, Posto de enfermagem com sala de preparo de medicação e área de prescrição, 1 DML, 1 Expurgo, 1 banheiro, sala de equipamentos, corredor de acesso com repouso.

Recursos Humanos: Na escala de plantão apresentada, apenas 2 médicos possuem Título de Especialista em Medicina Intensiva; nenhum dos médicos PLANTONISTAS possui Título de Especialista em Medicina Intensiva. Não foi comprovado o efetivo cumprimento da carga horária do Responsável Técnico, bem como do visitador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO - CRM-MT
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

UTI Adulto Geral 1:

Informante: Dra Sabryna Rocha Felipe Tonussi – CRM 4609 (plantonista)

Unidade de Terapia Intensiva Adulto com 10 leitos planejados e 8 leitos operacionais, 2 leitos bloqueados (cama quebrada, sem VM)

Os pacientes são internados através da Central de Regulação Estadual, casos clínicos graves (patologias neuroclínicas, nefropatias agudas e crônicas, cardiopatas, diabéticos, doenças infectocontagiosas graves e pacientes de pós operatório da unidade).
Haviam na unidade 8 pacientes internados com 4 pacientes em ventilação mecânica.

Equipe: RT Alcindo Fernandes CRM MT 1788, Visitador Huarck Douglas Correa CRM MT 4615, 1 plantonista, 1 enfermeiro, 1 fisioterapeuta e 5 TE.

Equipamentos: 8 leitos operação elétrica, 8 VM, 10 MMP (PANI, oximetria, ECG, FR, FC, T), BI 40 unidades, 1 carrinho de emergência com desfibrilador, 2 aspiradores de secreções elétricos à vácuo portátil. Rede de gases O₂, ar comprimido, vácuo.
Equipamentos não disponíveis: módulo de capnografia, fonte de marcapasso provisório, cufômetro, ventilômetro.

Medicamentos: registros dos prontuários atestam falta de KCL xpe, Acetilcisteína pó solúvel, Clonidina, Omeprazol comp, Gluconato de Ca, azitromicina, propranolol, hidralazina.

Instalações: salão com 8 leitos sem separação por meio físico, 1 isolamento sem antecâmara, 1 posto de enfermagem com área para prescrição, 1 sala de preparo de medicamentos com bancada e pias, 1 sala de equipamentos, 2 banheiros, 1 DML, 1 expurgo, 1 repouso médico.

O plantonista da unidade relata dificuldade para realização de exames de imagem (RNM e TC).

Recursos Humanos: Na escala de plantão apresentada, apenas 3 médicos possuem Título de Especialista em Medicina Intensiva; apenas 1 dos médicos PLANTONISTAS possui Título de Especialista em Medicina Intensiva. Não foi comprovado o efetivo cumprimento da carga horária do Responsável Técnico, bem como do visitador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO - CRM-MT
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

UTI Pediátrica

Informantes: Dra. Marielza Splenger – CRM 2350
Dra. Janaina Rinaldi – CRM 3838
Enfa. Mayara A. Silva Correa COREN 336379

Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica com 10 leitos planejados, 7 leitos operacionais, 3 leitos bloqueados em função de infiltração no local e falta de ar condicionado (1 isolamento), falta de bombas de infusão, circuitos dos VM.

Pacientes internados através da CRE, prioritariamente casos clínicos graves (cardiopatas, diabéticos, septicemia, nefropatias agudas e crônicas descompensadas). Na data de vistoria haviam 6 pacientes internados, 2 pacientes em VM.

Equipe: RT Dr^a Vanessa Vilas Boas CRM 3968, Visitadoras Dr^a. Antônia Carlos Magalhães CRM 3755, Dr^o. Debora Gouget CRM 4976, Dr^a. Caline Daisy da Silva Ojeda CRM 6543, 2 médicas plantonistas, 2 enfermeiras, 6 TE, 1 fisioterapeuta.

Rotina emite boletim as vezes, realiza visita com os pais que acompanham.

Equipamentos: 10 leitos operação elétrica, 10 VM, 10 MMP (PANI, oximetria, FR, T, ECG), 4 bombas de infusão por leito, 1 carrinho de emergência (apenas 1 com desfibrilador), 1 aspirador portátil, 1 ECG, berço aquecido, foco cirúrgico, balanças pediátrica e antropométrica, VM de transporte

Equipamentos não disponíveis: módulo de capnografia, cufômetro, ventilômetro.

Medicamentos: registros dos prontuários atestam falta de cimeticona, clorexidina degermante.

Instalações: salão com 8 leitos separados por biombos, 2 isolamentos com antecâmara, 1 posto de enfermagem com área de prescrição, sala de preparo de medicamentos, com bancada com pia, sala de equipamentos, sala de prescrição, 2 banheiros, DML, expurgo e 1 repouso médico sem banheiro, copa.

Unidade Semi Intensiva Pediátrica

Informante/Plantonistas: Dra. Janaina Rinaldi de França – CRM 2350
Enfa. Frederica Rabelo Machado COREN 58798

Equipe: RT: Vanessa Vilas Boas, Visitador: Dr. Antônia Novais, Dra. Debora Gourget, Dra. Caline Daisy da Silva Ojeda, 1 médicas plantonistas, 1 enfermeiras, 2 TE, 1 fisioterapeuta. Unidade Semi Intensiva com 5 leitos planejados, 5 leitos operacionais destinados ao atendimentos de crianças com COVID Positivo havendo 2 crianças internadas no momento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO - CRM-MT
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

da vistoria.

Equipamentos: 5 leitos operação elétrica, 5 VM, 5 MMP (PANI, oximetria, FR, T, ECG), 4 bombas de infusão por leito.

Equipamentos: 1 carrinho de emergência com desfibrilador, 1 aspirador portátil, 1 ECG
Equipamentos não disponível ventilômetro, cufômetro e módulo de capnografia

Medicamentos: registros dos prontuários atestam a falta de azitromicina suspensão, prednisolona suspensão, oxibutinina oral, cimeticona, paracetamol, ibuprofeno

Instalações: salão com 5 leitos sem separação por meio físico, 1 vestiário/banheiro, Posto de Enfermagem com sala de preparo medicação, 1 expurgo e 1 repouso médico sem banheiro. Foi informado a falta de: azitromicina suspensão, prednisolona suspensão, oxibutinina oral, cimeticona, paracetamol, ibuprofeno

Recursos Humanos: Na escala de plantão apresentada, a RT Título e as visitadoras possuem de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica; todos médicos PLANTONISTAS possui Título de Especialista em Pediatria. Não foi comprovado o efetivo cumprimento da carga horária do Responsável Técnico, bem como do visitador

Laura Regina Lopes Belém
Médica Fiscal CRM – MT 4429

Zenildo Pacheco Sampaio
Médico Fiscal CRM – MT 2801